Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0001

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.433

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO DE ADIAMENTO e RESULTADOS DE JULGAMENTOS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Do Instituto de Terras do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

ACÓRDÃOS e PAUTA DE JULGAMENTO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LINCOLN FERREIRA CARR, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FLÁVIA BASTOS DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÉRGIO RAIMUNDO MODESTO NASSAR, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 01.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
* Republicado, por ter saído com incorreção no DOE nº 28.431, de 27.03.97.

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÉRGIO RAIMUNDO MODESTO NASSAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.01.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Designar a Dra. SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, para responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento da titular, no período de 25.03 a 07.04.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0042/97-SCCG, DE 31 DE MARÇO DE 1997
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,
RESOLVE:
Designar, a partir de 02/04/97, ELY FRANÇA BONNETERRE, Auxiliar Técnico, e ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, Agente Administrativo, para comporem a Comissão Especial de Licitação - "CEL", em substituição às servidoras NATÁRIA PINHO SILVA TEIXEIRA, Assessor de Gabinete II e LUCIDÉA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar do Serviço de Comunicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de março de 1997.
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Subchefe da Casa Civil, em exercício
(G. Reg. nº 298, 1º/04/97)

PORTARIA Nº 0043/97-SCCG, DE 31 DE MARÇO DE 1997
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando a solicitação constante do Ofício nº 104/97-PGE-G, de 22 de fevereiro de 1997, da Procuradoria Geral do Estado.
RESOLVE:
Constituir uma Comissão composta pelos servidores NELLY FRANCISCA DO NASCIMENTO, Assessora Especial II, HAROLDO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO, Técnico "D" e JOSÉ HIRVALDO LOBO MONTEIRO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento financeiro, referente ao período de 1991/1994, com o objetivo de subsidiar a "AÇÃO CIVIL" proposta pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício supra mencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar de 02 de abril de 1997.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de março de 1997.
IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Subchefe da Casa Civil, em exercício
(G. Reg. nº 298, 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1207 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1997/18170.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 05.03.97, a Port. nº 1076 de 26.03.96, que colocou à disposição da Governadoria do Estado, RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA, matrícula nº 0012424-015, ocupante do cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1208 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1997/17599.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 05.02.97, a Port. nº 597 de 30.03.95, que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Educação, LEILA CARVALHO FREIRE, matrícula nº 0646580-018, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1209 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1997/12079.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 06.01.97, a Port. nº 1649 de 12.07.95, que colocou à disposição da Fundação Papa João XXIII, MARIA REGINA DIAS, matrícula nº 3192229-010, ocupante da função de Contador, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1274 DE 24 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1997/11893.
RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Terra Alta, até 31.12.97, MARIA HELENA DE SOUSA, matrícula nº 0023434-010, ocupante da função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1275 DE 24 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1996/83920.
RESOLVE:
Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, até ulterior deliberação, ÂNGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO ISRAEL, matrícula nº 5655595-016, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1276 DE 24 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1996/120340.
RESOLVE:
I - Revogar, a Port. nº 850 de 06.07.87, que colocou à disposição da Companhia Nacional de Escolas da Comunidade.
II - Colocar à disposição da Defensoria Pública do Estado até ulterior deliberação, ANA CLÁUDIA HAGE SOARES, matrícula nº 0187054-019, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1277 DE 24 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1997/7500.
RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Castanhal, até ulterior deliberação, URUBATAN NAZARENO REIS, matrícula nº 2041499-017, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 02.01.97.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1196 DE 18 DE MARÇO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.
Considerando os termos do Proc. nº 1996/54576.
RESOLVE:
Prorrogar, no período de 01.06.96 a 31.10.96, a cessão para a Academia Paraense de Letras do servidor JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO, matrícula nº 0642266-014, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE TRABALHO

- PORTARIA Nº 065 de 26.03.97
NOME DOS SERVIDORES / MATRÍCULA / CARGO:
Carlos Nazareno Correa Padilha, matrícula nº 5186277-016, Consultor Jurídico.
João da Mata Pereira Muniz, matrícula nº 0001015-016, Administrador.
Ana Lucia Rodrigues Chaves, matrícula nº 5141176-016, Agente Administrativo.
PRESIDENTE: Carlos Nazareno Correa Padilha
MOTIVO: Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CP97/0037036-4

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

- PORTARIA Nº 067 de 19.03.97
NOME DO SERVIDOR: Raimundo Nonato Castelo Junior
MATRÍCULA: 0002224-010
CARGO: Auxiliar de Engenharia
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Transportes Oficiais
VALOR: 10% (dez por cento) do vencimento do cargo

LIEGE FIGUEIREDO DE FREITAS
Respondendo pelo Secretário Adjunto. CP97/0037030-5

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 066 de 18.03.97
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Belízia Aben-Athar Barcessat
MATRÍCULA: 7025610-027
CARGO: Psicólogo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos.
PERÍODO: 10.03 a 08.04.97
TRIÊNIO REFERENTE: 28.07.93 a 28.07.96.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

- PORTARIA Nº 072 de 21.03.97
MÊS REFERENTE: Abril/97

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Lúcia Bernadete D. de Medeiros	1996	09.04 a 08.05.97
Mª Lisete de Souza Salomão	1997	02.04 a 01.05.97
Mª do Socorro Costa Souza	1997	07.04 a 06.05.97
Francisco Ferreira da Silva	1997	04.04 a 03.05.97
Sandra Mª Sampaio Merabet	1997	01.04 a 30.04.97
Mª do Socorro de J. Teixeira	1997	14.04 a 13.05.97
Ana Lúcia Silva de Oliveira	1997	02.04 a 01.05.97
Neri Furtado dos Remédios	1996	07.04 a 06.05.97
Maria Eliete Dolzane Lestra	1997	22.04 a 21.05.97
Roberto Jamis de F. Alexandre	1997	02.04 a 01.05.97

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX .....226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R$-	14,00
Preço por página	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)..	R$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR.. R$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 075 de 31.03.97
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Benedita Lúcia Braga Cardoso
MATRÍCULA: 0000213-018 CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos.
PERÍODO: 01.04 a 30.04.97
TRIÊNIO REFERENTE: 30.07.90 a 30.07.93

ERRATA

- PORTARIA Nº 052 de 03.03.97, PUBLICADA NO D. O. Nº 28.417 DE 07.03.97.
ONDE SE LÊ:
relativas ao exercício de 1997
LEIA-SE:
relativas ao exercício de 1996.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

CP97/0037022-4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

APROVA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA.

O COMITÊ ESTADUAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a alínea "e" do Art. 3º da Portaria nº 35, de 16 de maio de 1996, do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO;

Considerando ainda que foi aprovada, na ATA da quinta reunião ordinária do Comitê Estadual do FGTS, realizada em 19 de novembro de 1996, a seleção das propostas de operação de crédito relativa ao Programa PRÓ-MORADIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seleção das propostas de operação de crédito no âmbito do Programa PRÓ-MORADIA, para o exercício de 1996, conforme discriminação no anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de sessões do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, em 23 de dezembro de 1996.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Presidente do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS, em exercício CP97/0037028-3

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 007/96
Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS
Propostas Selecionadas
Programa Pró-Moradia
Recursos do FGTS
Exercício 1996

Nº C. Consulta	Empreendimento	Município	Proponente	Mutuário	Modalidade	Valor do Empréstimo	Valor da Contrapartida	Valor do Investimento	Nº de Famílias Beneficiadas	Pontuação	Classificação Geral
PA10960006-M	Urb. Áreas Malvinas	Belém	Pref. Municipal	Pref. Municipal	Urb. Área Ocup.	3.004.302,87	1.297.558,37	4.291.861,24	1.700	65.551	1ª
PA10960005-M	Lot. Jardim Bela Vista	Belém	COHAB	GEP	Urb. Área Ocup	1.041.033,14	128.667,02	1.169.700,16	433	50.447	2ª
PA10960001-M	Com. Nova Jerusalém	Ananindeua	COHAB	GEP	Urb. Área Ocup.	920.227,08	113.735,93	1.033.963,01	351	50.387	3ª
PA10960004-M	Lot. Carneirinho	Belém	COHAB	GEP	Urb. Área não Ocup.	1.849.289,02	228.563,81	2.077.852,83	322	44.720	4ª
PA10960002-M	Lot. Marituba I	Marituba	COHAB	GEP	Urb. Área não Ocup.	3.496.806,60	690.985,74	4.187.792,34	843	33.703	5ª
PA10960003-M	Lot. Tenoné	Belém	COHAB	GEP	Urb. Área não Ocup.	2.554.760,74	315.756,95	2.870.517,69	498	25.455	6ª
TOTAL						12.866.419,45	2.765.267,82	15.631.687,27	3.947,00		

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Presidente do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS

ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO
Secretária Executiva do Comitê Estadual de Descentralização dos Programas de Aplicação dos Recursos do FGTS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 10.957, de 17.03.97

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 1880(49-135), de 10.03.97; DESIGNAR o servidor SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte, da Secretaria de Informática, para participar do Curso de Gerenciamento de Redes em Ambiente Transcend for Windows, que será realizado em Brasília-DF, pelo TSE, no período de 19 a 21.03.97; CONCEDER ao referido servidor passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e 4 ½ (quatro e meia) diárias, num total de R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa Ações de Informática - 562289 - Natureza da Despesa - 3490.14.00 - Diárias e 3490.33.00 - Passagens Aéreas, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 10.960, de 18.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e tendo em vista o interesse do serviço; I- APROVAR a escala de férias dos servidores requisitados deste Tribunal para o exercício de 1997, conforme o anexo, organizado pela Secretaria de Recursos Humanos; II- RECOMENDAR a observância rigorosa do escalonamento aprovado, a fim de evitar prejuízo no andamento dos serviços; III- ALERTAR os servidores de que serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização da Presidência.

ANEXO DO ATO Nº 10.960, DE 18.03.97
ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORES REQUISITADOS/1997

JULHO (01 a 30.07.97)		
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria de Fátima Conceição de Oliveira Santos	-	1ª Zona
Neusuila Monteio Pereira	-	1ª Zona
Ricardo Henrique Carreira Lobato	-	30ª Zona
Suely Silva da Conceição	-	1ª Zona

AGOSTO (04.08 a 02.09.97)		
NOME		
Ana Dora de Jesus Teixeira	-	1ª Zona

OUTUBRO (01 a 30.10.97)		
NOME		
Leila Maria Trindade dos Santos	-	1ª Zona

NOVEMBRO (03.11 a 02.12.97)		
NOME		
Davi Guilherme Torres Pinto	-	28ª Zona

DEZEMBRO (20.11 a 19.12.97)		
NOME		
Joana França Carvalho	-	28ª Zona
Paulo Ronaldo Pinheiro da Silva	-	1ª Zona

ATO Nº 10.961, de 18.03.97

Assunto: com base no uso das atribuições legais e à vista dos Processos sob protocolos nºs 1566(49-113), de 03.03.97, 1376(49-99), de 24.02.97, 1344(49-96), de 20.02.97, respectivamente e, Considerando que o art. 98 da Lei nº 8112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e da Repartição; 1. **CONCEDER** horário especial às servidoras deste Tribunal, infrarelacionadas: a) LETÍCIA MACHADO MOURA, Atendente Judiciário, A III, cujo horário de serviço passará a ser às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras de 10:15 às 18:15 h, com intervalo de 1:00 h para o almoço; b) MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Atendente Judiciário, A III, cujo horário de serviço passará a ser às segundas, terças e sextas-feiras de 10:15 às 18:15 h, com intervalo de 1:00 h para o almoço; c) MARCIA SANTOS KOURY, Atendente Judiciário, A III, cujo horário de serviço passará a ser de segunda a sexta-feira de 10:15 às 18:15 h, com intervalo de 1:00 h para o almoço; 2. **DETERMINAR** à chefia imediata das referidas servidoras, o controle e fiscalização do seviço.

ATO Nº 10.962, de 18.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos pedidos protocolados sob os nºs 1995(49-143), de 12.03.97, 1788(49-128), de 06.03.97 e 1843(49-133), de 10.03.97, respectivamente; **ANTECIPAR**, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997, dos servidores deste Tribunal, infrarelacionados: JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, fixadas anteriormente com início em 31.03.97, de acordo com o Ato nº 10.872/97, para serem usufruídas, a partir de 20.03.97; OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, fixadas anteriormente no mês de julho/97, para serem usufruídas no período de 01 a 30.04.97 e WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, fixadas anteriormente no mês de setembro/97, para serem usufruídas no mês de julho/97.

ATO Nº 10.963, de 19.03.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista dos pedidos protocolados sob os nºs 2073(49-149), de 14.03.97 e 2122(49-153), de 14.03.97, respectivamente; **DISPENSAR** da assinatura do ponto os servidores: LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO, servidora da UFPA, para participar do Seminário de Serviço Social, a realizar-se nos dias 18 e 19.03.97, nesta cidade, sem ônus para esta Corte e ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, Médico, A III, para participar do II Simpósio Internacional de Doenças Cardio-Vasculares, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 24 e 25.03.97, sem ônus para esta Corte.

ATO Nº 10.965, de 18.03.97

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 1945(49-140), de 11.03.97; **CONCEDER** ao Exmo. Presidente desta Corte, Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES, 3 ½ (três e meia) diárias, num total geral de R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Provisão Programa de Manutenção do Serviço de Administração Geral - Natureza da Despesa - 3490.14.00 - Diárias.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Vice-Presidente

ATO Nº 10.966, de 18.03.97

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 1945(49-140), de 11.03.97, **CONCEDER** ao Secretário de Administração, MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, 3 ½ (três e meia) diárias, num total de R$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas com alimentação e estada; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Provisão Programa de Manutenção do Serviço de Administração Geral - Natureza da Despesa - 3490.14.00 - Diárias.

ATO Nº 10.969, de 19.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **CONSIDERAR**, como licença para tratamento de pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, o afastamento da servidora do Quadro e Requisitada, abaixo relacionadas, no mês de fevereiro/97, conforme o Ato nº 6745/91.

SERVIDORA DO QUADRO	DIA (S)
LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	
SERVIDORA REQUISITADA	
CLARA REGINA NERY NASCIMENTO	03 a 07

PORTARIA Nº 1097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Memo nº 046 - SA/GAB, de 03.03.97,

RESOLVE:

I- **DISPENSAR** a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira (FC-4), ligada à Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 12.03.97.

II- **DESIGNAR** a referida servidora para exercer, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira (FC-5), vinculada à Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 12.03.97.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de março de 1997.
@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

ATO Nº 10.972, de 20.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 18.03.97; **DESIGNAR** a Sra. ERENITA CARVALHO DE SOUZA, para responder pela Chefia de Cartório da 79ª Zona Eleitoral (Urumará), no período de 02.12 a 17.12.96.

ATO Nº 10.973, de 20.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 18.03.97; 01. **DESIGNAR** a Sra. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA, para responder pela Chefia de Cartório da 7ª Zona Eleitoral (Abaetetuba), durante o afastamento da titular; 02. **CONVALIDAR** os atos praticados pela referida servidora no exercício da função, a partir de 02.01.97.

ATO Nº 10.974, de 20.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Memo, nº 081 - SA/GAB; **DESIGNAR** o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, a partir de 21.03.97 até o retorno do titular.

ATO Nº 10.975, de 20.03.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do Memo. nº 070 - SA/GAB; **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria de Administração - Coordenadoria Material e Patrimônio - Seção de Contratos e Licitações, a servidora LENIR MACHADO SAMPAIO, Auxiliar Judiciário, A III, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Gabinete, ligada à Diretoria Geral, sem prejuízo de sua Função, a partir de 18.03.97.

ATO Nº 10.978, de 21.03.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do pedido protocolado sob o nº 1613(49-116), de 03.03.97, **CONSIDERAR**, como licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8112/90, o afastamento da servidora, FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, por 30 (trinta) dias, a partir de 05.03.97.

(G.Reg.302)

29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 007/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, para os fins previstos no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Belém do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, comunicou não ter havido movimentação financeira nos meses de novembro e dezembro de 1996. Para constar, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1997. **Eu, José Matias Santana Dias**, escrivão, digitei e subscrevo.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 008/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, para os fins previstos no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Belém do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, comunicou não ter havido movimentação financeira nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1996. Para constar, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1997. **Eu, José Matias Santana Dias**, escrivão, digitei e subscrevo.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 009/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, para os fins previstos no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 9096 de 19/09/95, que o Diretório Municipal de Belém do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU, comunicou não ter havido movimentação financeira nos meses de outubro e novembro de 1996. Para constar, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1997. **Eu, José Matias Santana Dias**, escrivão, digitei e subscrevo.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 012/97

A Bacharela **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **inscrição**, **revisão**, **segunda via** e **transferência** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adamilsom Gonçalves de Melo Júnior	36634931305
Adelcia Ellen de Assis Lima	36731381325
Adelson Ramos Pereira	36731131376
Aderson Vajão Pamplona	36730691368
Adriana do Socorro da Silva Costa	36730911325
Adriana Gomes de Melo	36729281309
Adriana Lima Pereira dos Reis	36733351309
Adriano Barbosa Pinto de Oliveira	36731541341
Ailson Ferreira de Assis	36730731341
Alan José Soares da Silva	36731261392
Alessandra Damasceno da Silva	36731911392
Alessandra de Almeida Souza	36729271325
Alessandra dos Santos Ramos	36731781317
Alex Anderson da Silva	36731141350
Alexandra Roldão Ferreira	36729991309
Alexandre Sales da Silva Costa	36730971317
Aline Rossy Bonnetterre Damasceno	36731441376
Ana Claudia dos Santos Carneiro	36730811350
Ana Conceição Santiago Costa	36731081309
Ana Fausta Bons	36729461392
Ana Maria Monteiro Pereira	36730901341
Ana Paula Carvalho de Moraes	36730011376
Ananias de Sousa	36732111376
Anderson Hage Oda	36733751309
Anderson Couto do Amaral	36731511309
Anderson Santos da Silva	36732011309
André Felicio Lobato Sobral	36729331376
André Nogueira de Brito da Silva	36730321376
Andrea Silva Peniche	36730131309
Andreia Viana Martins da Silva	36730861368
Angela Cristina da Silva Peniche	36730161350
Angie Valeria Bezerra do Nascimento	36731801333
Antonio Marcos Alves de Sales	36729531317
Benedita Gomes Santa Rosa	36731871309
Carla Maria Abreu Silva	36732081376
Carla Rosana Castelo Branco dos Santos	36732001317
Carlos Felipe Pereira do Nascimento	36730891309
Carlos Alberto Furtado da Costa	36733811341
Carlos Alexandre Fuartado da Costa	36731811317
Carlos Davi Silva de Souza	36731601392
Carlos Williams Farias Cunha	36732021384
Carolina de Oliveira Pereira	34059591384
Cassio da Conceição dos Santos	34059881317
Charif Mariano Soares Gazel	34058051325
Christiane Amelia Ferreira Castro	36730721368
Cinthya Braga Dias	36731771333
Cintia Motta de Moraes	36730281392
Claudio Alan Freitas de Araújo	36731371341
Claudio Marcio dos Prazeres Garcia	36730831317
Cleonice Corrêa de Oliveira	36731121392
Cleudson Amorim	36731561309
Cristiane Quaresma de Souza	34059861350
Cristiano ferreira Gomes	36731201309
Daniel Chaves Nunes	36730031333
Daniel Lopes Pereira	36732041341
Danielle Corrêa de Oliveira	34058021384
Danielle de Araújo Freitas	34059831309
Darcirene da Silva Farias	36733531392
David Malheiro Fadul	36731941333
Dayse Luci Oliveira da Silva	35693001325
Debora Cristina Monteiro Cavalcante	34058001376
Denis Augusto Carmim Lopes	36730941376
Denison Cassio Gonçalves de Lima	36731581376
Diana Palheta Gomes	36730741325
Divaldo Silva dos Santos	36731411325
Douglas Tavares Telis	36729471376
Eder da Silva Costa	34059911317
Edinaldo Goes da Costa	36731361368
Elessandra da Conceição Rodrigues	36731061341
Eliel Mota Freitas	36731501317
Elizangela Oliveira Teixeira	36731571392
Emanuel de Jesus Campos Júnior	36730081341
Eneids Ramos Borges	36732031368
Eneivaldo Bezerra Fernandes	36733291368
Erica Alexandre Costa	34059891309
Evandro Pinheiro Marques	36731421309
Everton Ataide Kato	36729441325
Ezequias Costa Vaz	36731901309
Fabiano Silva Cordeiro	36730781350
Fabio Anderson Martins Barbosa	36731331317
Fabio Júnior Pereira do Rosário	36731831384
Fabricia Torres Gonçalves	36730881325
Fabricio Costa	36729381384
Fabricio Silva Pena	36731981368
Fernanda Damous de Castro	36731731309
Francimary Fernandes Melo	36731741392
Francis Dalva Santos Cantanhede	34059841392
Frankle Sirney Queiroz Dantas	36730001392
Frederic Everton Moreira Castro	36731301376
Gabriel Pantoja	36730291376
Germana dos Santos Morais	36729311309
Gilsandro Rodrigues Trindade	34059751309
Gisele Cristina Brito Simão	36731271376
Gizele Lima da Silva	36731971384
Glaisson Alberto Pereira Leite	36731481309
Gleidson Santos da Silveira	36731451350
Gleydson Mota Paiva	36733781341
Haroldo Cleber da Silva Pacheco	36731931350
Hugo Cardoso Ferreira	36732941309
Idalgino da Silva Ribeiro	36731051368
Ivanize do Socorro de Lima Costa	34059671392
Ivone Oliveira Leal	34059641341
Jacy Oliveira Moraes Filho	36729421368
Jaderson Cardoso Brandão	36731841368

Jairo das Neves Ferreira	34059871333
Janaina Silva de Menezes	34059611309
Jefferson Paulo da Costa Pinheiro	36729501376
João Marcelino Pena Muniz	36729391368
João Paulo Tavares de Aquino	36730171333
João Pinto	36730071368
Jorge Alex de Almeida Souza	34059711376
Jos'e Costa	36730101368
José Antonio Moreira Júnior	36730761392
José Carlos Cordeiro Braga	36731681341
José da Silva Monteiro	36733601317
José Ivan da Luz Rodrigues	36737921376
José raimundo da Silva Monteiro	36731181384
José Valdina de Vasconcelos	36732071392
Josiane Maria Aragão Ferreira	36731161317
Josie Pereira da Mota	36731761350
Josileno Fonseca Franco	36732101392
Josué da Costa Rocha	36729361317
Julio Cezar do Socorro Araújo da Silva	36733571317
Kamila Araújo do Rosário	36731671368
Karina Araújo do Rosário	36730801376
Karla Lopes dos Santos	36731851341
Karlla Tatiane de Oliveira Reis	36730951350
Kayla Saldanha Peixoto	36731991341
Keila Aleixo Moura	34059621384
Keite Farias Terra	36730701309
Kelly Sandra Galdino de Jesus	36733661309
Kleber da Silva e Silva	36730251341
Leide Claudia Dias de Ataide	36731821309
Leomar Pastana Camelo	36731721325
Leonardo Damom Quadros Martins Silva	36730201333
Leonice Santos de Melo	36731011333
Leonilda Rosas de Souza	34059581309
Leonilson Santana Siqueira	36733691350
Levy Nascimento Lima da Silva	36730221309
Lia Carla Siqueira Calandrini	36731961309
Liliane de Jesus Rodrigues Valente	36730051309
Livio Marcio Lopes Carneiro	36729431341
Luciano Faria Corrêa	36729511350
Luciene Cristina Soares Medeieiros	36731281350
Luis Claudio Dias de Ataide	36731431392
Luís Claudio Martins dos Santos	36733721350
Luis Wagner Miranda Caxias	36731531368
Luiz Augusto Alves Rodrigues	36730021350
Luiz Augusto Gomes Teixeira Júnior	36729451309
Luiz Maciel dos Santos Júnior	36731041384
Lusenildo de Jesus da Costa Pinheiro	36731701368
Marcela Pantoja dos Santos	36731711341
Marcelo Augusto Pamplona Tourinho	36741791309
Marcelo Barreto Gomes	34059821325
Marcelo Brandão da Silva	36730931392
Marcelo Brito Pimentel	36729571341
Marcelo Clayton Cruz Valente	36729481350
Marcelo da Silva e Silva	36731001350
Marcelo Remeédio dos Santos	36731861325
Marcia da Silva Rosas	36729581325
Marcio Anderson Carvalho Gonzaga	36731291333
Marcio Augusto Silva Santana	36731631333
Marcio dos Anjos Nascimento	36731691325
Marcio José da Silva Brito	36731341309
Marcio Luiz da Silva Viana	36733871333
Marco Aurelio Mesquita Mafra	36733501341
Marcos André Souza Barros	36733381350
Marcos Antonio de Souza Lima	36730961333
Marcos Antonio Porto de Ataide	36731621350
Marcos Aurélio Pinto Barroso	36731211384
Marcos José do Rosário Coelho	34059701392
Marcus Vinicius Barreto Gomes	34059791325
Maria das Neves dos Santos	36730261325
Maria de Nazaré Jucá dos Santos	36731611376
Maria do Perpetuo Socorro do Rosário Sousa	36729341350
Maria do Céu Moreira Miranda	36731461333
Maria Helena Leal dos Santos	36731521384
Mariana Pantoja de Moraes	36731591350
Mariceli Regina de Carvalho	36731101325
Marilene Ribeiro Oliveira	36731071325
Mario Rubens Trindade dos Santos	36730191309
Marivaldo Brito Furtado	36730851384
Marta Lilian Monteiro Carneiro	36731951317
Mauro Rodrigues Sasaki	36730711384
Meiko Suely de Jesus Veloso	36731251309
Melchisedec Marques Barata	36731661384
Messias Filho do Nascimento	36731881392
Michele Santos Zacca	36731321341
Micheline Perjera do Rosário	36731641317
Michelle D'arc Costa de Freitas	36731115133
Michelle Farias Terra	36730821333
Miguel da trindade Belo da Silva	36732121350
Nádia Aleanay Magalhães Pessoa	36732051325
Nelson André de Melo Borralho	36729541309
Norma Cilene da Silva Borges	36729551384
Odete Pereira da Silva	36729591309
Odinaelza Barbosa de Lima	36733411350
Orival de Assis Barbosa Neto	36730311392
Patricia Nunes Wanzeler	36732061309
Patricia Piedade dos Santos	36731171309
Patrick Lopes Martins	34059761384
Paulo Ferreira Ogata	34059681376
Plinio Fabiano Araújo de Oliveira	36731021317
Priscila Gisely Paes Lima	36731551325
Raimundo Nonato Pontes de Lima	34059731333
Rallyson Augusto Rodrigues Martins	36730921309
Regian Leal Saraiva	36730991384
Regiane Cristina da Silva	34059851376
Reginaldo de Souza Farias	36733471341
Reinaldo de Carvalho Costa	36730791333
Renata Barata Corrêa	36733441309
Renilson Pereira Alves	36733321368
Ribamar Mendes Furtado	36731191368
Ricardo Jorge Ramos dos Santos	36729401309
Roberto Alex Pereira da Silva	36730771376
Roberto Cleiton Teles Pereira	36731321333
Rogério Rodrigues Vssques	36733841392
Rondinely Batista dos Santos	34059721350
Rosa helena Carneiro Feijó	34059651325
Rosana Maciel Costa da Silva	36731091392
Rosana Mayomi Ogata Alfaia	36729301325
Rosangela Areia da Costa	36730871341
Roseli do Socorro Coelho Siqueira	36730841309
Rosemary Pereira de Oliveira	36729601341
Rosi Kely Silva de Menezes	36730041317
Rosilene Lima de Souza	36730141392
Rosivan Pimenta de Souza	36731221368
Rubivaldo Luz Sousa	36731491384
Rui Souza de Miranda Júnior	36731651309
Sandro de Lima Raiol	34059221309
Sandro Silva de Lima	36729411384
Sara Gordo da Silva	36731311350
Sidney de Sousa Duraes	31773561376
Silvia Milena Hervey Teles	36731031309
Silvia Oliveira Gadelha	36732091350
Tatiane Rosa Vilhenas	34057961309
Ton Piterson de Jesus Veloso	36731401341
Umbelina de Nazaré Silva Santos	36731471317
Vanessa Daniele Barbosa da Silva	36733631368
Vanessa Maria Rodrigues de Souza	34059901333
Vanja Ramos Costa	36731111309
Velane de Nazaré de Oliveira França	34059771368
Vilson Ribamar Oliveira França	34059741317
Walcicley Nascimento de Lima	36729971333
Wallace Carvalho Fernandes	36731891376
Walnice de Barros da Silva	36731351384
Whidibas do Vale Farias	36731751367
Wildiney Campos Rodrigues	36729351333
Wilton Pimentel Braga Junior	34057991341
Yanara Costa e Silva	36729491333
Yussef Xavier Ayan	36729981317
Zenandrea America de Oliveira Viana	36730981309

2ª VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Alan de Moura Macedo	35706751392
Antonio Fernandes de Lima	11753951317
Barbara Ligia de Sousa Rocha	28420541333
Carlos Alberto Martins Pereira	20713961376
Edemilson Conceição Palheta	11777271333
Edicarlos Macedo de Carvalho	31580491317
Ediel Ferreira Furtado	28409131325
Izabel Espindola Oliveira	32955261309
Jackson Souza Soeiro	29185231384
Janete da Silva Lopes	12211641384
José Roberto Medeiros	24033391317
Marcelina Araújo de Lima	31742441309
Maria de Lourdes Oliveira	12179691384
Mauro Miranda Campos	11240641341
Raimundo Nonato Souza Silva	12262921376
Reinaldo Juarez dos Santos Borges	29172221350
Renata Ceres de Souza Souza	21989481392
Roza Marlene Modolo	05824131392
Sebastião de Paula Araújo Neto	31989731309
Velton Marcondes Juliene Regina	33883061384
Zeluana Silva Parente dos Santos	20359481392

TRANSFERÊNCIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Antonio Sérgio da Silva Cabral	11960411384
Célio D'Albuquerque Neves Filho	11217481309
Ceres Ceniramés de Carvalho	16907631392
Claudio Célio Lopes Vieira	32005831309
Elizaldo Serra de Almeida	36731241325
Fabricio de Assis Rodrigues Barbosa	06997391325
Fátima Mendes Costa	11268641368
Jacira de Oliveira Cunha	12592011333
Jerson Araújo Vasconcelos	00543751368
Joaquim Gonçalves Paiva Júnior	11200681350
José Ferreira Batalha Neto	11228001384
Josué Corrêa Penha	28627171325
Justa Batalha Magalhães	11201591325
Maria Sabina Barral Garcia	25490451317
Noel Cutrim Serra	36730751309
Paulo Roberto ramos Chaves	36730111341
Raimundo Nonato Mendes de França	36730231384
Ronete Moreira da Silva	27106731309
Rosinete Damasceno da Silva	27181821309
Sandra Regina Santos Batalha	11248311392

REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Ana Célia Reis de Castro Pedreira Ferreira	11998821325
Carlos André Melo Palmeira	34697551317
Izael Almeida Almada	12521031350
Nelma Suely Trindade de Andrade	12424721325
Nildes de Nazaré Ferreira	16711521317
Ozangela da Silva Santos	12553491325
Roselene Gonçalves de Araújo	12059991341

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (José Matias Santana Dias), escrivão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº0002/97

A Dra. JACYRA MORAES RABELO, Juíza Eleitoral da 72ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos politicos que requereram transferências, revisão e 2ª vias de seus títulos, os seguintes eleitores:

TRANSFÊRENCIA NA UF

AILTON FOICINHO GUIMARAES-102257741392
ANA RAIMUNDA DA SILVA BOTELHO-13869411384
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA-9122901376
ANTONIO MARIA DOS SANTOS-20875951392
CLAUDIA OLIMPIA PEREIRA RABELLO-22806581309
CREUZA RODRIGUES SILVA MONTEIRO-13734311384
DOMINGAS BARRAL SOUSA-111433441341
DORALICE SOARES DA SILVA-16309791309
IVANDIL TEIXEIRA-13774411376
JOSE RIBAMAR COSTA DA SILVA-25289761341
JOSEFA PONTES DE SOUZA -9051851368
MARIA DO SOCORRO PEREIRA RABELO-217791341
MARIA HELENA ALVES PEREIRA-22958071309
MARIA LUCIA DE MIRANDA MOVILHA-16319251376
PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO MELO-12827541317
OLGANEIDE RIBEIRO DE MELO-12180951350
ROSENY FLORACY PANTOJA DA SILVA-29457211317
SILVINA BRITO LOPES-18745871333
TELMA MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA-10485961369
WALDINEY CAETANO RIBEIRO-19198721284
VALVERIS DOS SANTOS SOUSA-6252901376

TRANSFERÊNCIA ENTRE UF"S

FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA SILVA-36831781368
JORGE FREITAS DE MELO-37237021309
NOEME DOS SANTOS HENRIQUES-36831271317
RAIMUNDO FERREIRA LOPES FILHO-36906981309
RUI JORGE MORAES MARTINS JUNIOR-36831261333

REVISÃO

ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA-735321392
GENILDA DOS SANTOS PIMENTEL-23908721368
JOAO MACHADO FILHO-35719431350
LUCICLEIA BAIA RODRIGUES-16492981368
MARIA DO SOCORRO COSTA DE MENDONÇA-18466381392
MARIA MEDEIROS COSTA-357156711376
MARILENE DE LIMA QUINTINO-17120061333
RITA DE SOUZA CARMO-3017261350

2ª VIA

ALMERIA FEREIRA SOUSA-37239941350
JOSENILDO DA SILVA-310636441309
MARCIO RODRIGUES DE ABREU-31079681376
MARIA AGOSTINHA DOS ANJOS RAMO
MARIA TEREZA FLORIANO DA CRUZ
JOSE FELICIANO AFFONSO GOMES-17836071376
ROSINALDO NASCIMENTO DA SILVA-32409311317
RUTY LIMA DE CASTRO-27332791392

E, para que não alegue ignorância, vai este EDITAL, publicado no prazo certo e afixado em local próprio, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ——— ——Escrivã, o datilografei.

Dra.JACYRA MORAES RABELO
Juíza Eleitoral da 72ª Zona

(G.Reg.168)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 011/97 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 5076/96. EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. EMBARGADO: MANOEL RAIMUNDO LAVOR BENTES. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer omissão a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer omissão a sanar no VV. Acórdão Embargado.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 3126/96. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Advogado: Dr. Marcelo Pimentel e outros. EMBARGADO: ANTÔNIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA e outros.

Advogado:Eloísa Maria Rocha da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO.Não visiumbro nas razões da Embargante qualquer ponto que se enquadre nas hipóteses do art 535, do CPCv, que justifique a oposição dos presentes embargos de declaração. Não há obscuridade, contradição ou omissão. Logo, se o v Acórdão não está eivado de nenhum desses vícios, os embargos não devem ser acolhidos, sob pena de ofensa ao art 535, do CPCv. Mesmo com alegação de prequestionamento, devem os declaratórios observar os lindes traçados no mencionado dispositivo processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas, rejeitá-los por nada haver a sanar no v Acórdão nº TRT 1ª T. AP-03126/96.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5558/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. EMBARGADOS: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho, e BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não visiumbro, nas razões do Embargante, qualquer ponto que se enquadre nas hipóteses do art 535, do CPCv, que justifique a oposição dos presentes embargos declaratórios. Não há obscuridade, contradição ou omissão. Logo, se o Acórdão não está eivado de nenhum desses vícios, os embargos não devem ser acolhidos, sob pena de ofender o art 535 do CPCv. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas, rejeitá-los por absoluta falta de omissão, contradição ou obscuridade a sanar no v Acórdão nº TRT 1ª T. RO-05558/96. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 6735/96. EMBARGANTE: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. Dr. Luís Carlos Silva Mendonça. EMBARGADO: PAULO CÉSAR DE ALMEIDA SILVA. Dr. José Raimundo Weil Costa. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: "A natureza da omissão suprida pelo julgamento dos embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado" - Enunciado 278 do Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e os acolher em parte para, sanando omissão havida, dar efeito modificativo ao Acórdão TRT/RO - 1ª T. 6735/96, reduzindo a condenação das horas extras em quinze minutos diários.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 6783/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ. Dr. Antônio Cândido Barra de Brito. e CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Inexistindo a contradição indicada no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por inexistir a contradição indicada. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5463/96. RECORRENTE: JAIME LUIZ BORGES RIBEIRO. Drª Selma Lúcia Lopes. RECORRIDA: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Confirma-se a r. sentença de 1º grau que julgou improcedentes os pedidos de horas extras, adicionais noturnos e repousos remunerados, ante a ausência de provas, pelo autor, do fato constitutivo do seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Prejudicadas as razões do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5943/96. RECORRENTES: JOÃO MARCELINO FERREIRA e OUTRA. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. O Enunciado 246, do TST, ao dispensar o trânsito em julgado da sentença normativa, faculta ao empregado o direito de ajuizar, de imediato, a ação de cumprimento, mas o prazo prescricional, para esse fim, só começa a fluir a partir do trânsito em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, afastar a prescrição total e acolher a parcial, anterior a 11.10.90, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para o exame das demais questões debatidas, como entender de direito.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5915/96. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza. RECORRIDA: CLOTILDES TORQUATO CARNEIRO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PROVA: Não há como se acolher a alegação da reclamada de que o laudo pericial, juntado pela reclamante, é inservível como prova, até porque não há nos autos nada a indicar que as condições de trabalho houvessem se alterado desde a elaboração do laudo pela DRT, ou que a reclamada houvesse introduzido modificações inibidoras do risco ali apontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Rejeitar os argumentos do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e do imposto de renda, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0322/97. AGRAVANTE: TV CARAJÁS LTDA. Dr. Ricardo Sérgio Sarmanho de Lima. AGRAVADO: MÁRIO LÚCIO ALVES. Dr. José Ferreira Lúcio. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Incumbe ao agravante instruir o agravo de instrumento com as peças obrigatórias e as que julgar necessárias. Inteligência do art. 525 do CPC com a redação da Lei 9.139, de 30.11.95. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer não conhecer do Agravo, por falta de documentação para instruí-lo.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0117/97. RECORRENTE: DJALMA CANELA DOS SANTOS. Drª Isilda Martins Campião. RECORRIDO: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define de modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indício de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Revisora, rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para incluir na condenação as parcelas de diferença salarial e repercussões nas parcelas rescisórias, horas extras e FGTS, mantida a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0342/97. AGRAVANTE: CARLOS MATA DA SILVA. Dr. José Maria do Nascimento. AGRAVADO: ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO. Dr. Paulo B. Chermont. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA OU O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVE OCORRER DENTRO DO QUINQUÍDIO LEGAL DE QUE TRATA O ART. 789, § 4º DA CLT, SOB PENA DE PRECLUSÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, mantendo o despacho agravado em todos os seus termos.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6584/96. RECORRENTE: AUGUSTO CARLOS MARTINS DO ROSÁRIO. Drª Erilene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: "O vale para refeição, fornecido por força de contrato de trabalho, tem caráter salarial, integrando a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais" - Enunciado 241 do TST. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, condenar a reclamada ao pagamento das parcelas de devolução de descontos realizados a título de seguro de vida e de repercussão do salário *in natura* nas verbas de férias, 13º salário, aviso prévio e FGTS mais 40%, mantida a r.decisão nos seus demais termos. Custas pela reclamada em R$-10,00, calculadas sobre R$-500,00.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6717/96. RECORRENTE: CARGA TRANSPORTADORA COMPETENTE LTDA. Drª Marileuda Costa Bezerra. RECORRIDO: MANOEL DA PAIXÃO PIRES. Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Provada a falta grave no desempenho de suas funções, impõe-se o reconhecimento da justa causa para a rescisão contratual. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional; FGTS mais 40%, multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias e indenização relativa ao seguro-desemprego, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante em R$-80,00, calculadas sobre R$-4.000,00, a quem se concede isenção.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6623/96. RECORRENTE: BENEDITO DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: JOÃO AQUINO DE MEDEIROS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO. O direito de exigir pagamento das contribuições ao FGTS prescreve em trinta anos. É aplicável, no caso, o Enunciado nº 95, do TST, que não contraria o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, nem foi revogado pelo Enunciado de nº 206, uma vez que o primeiro refere-se à contribuição sobre parcelas salariais pagas, enquanto o último refere-se à contribuição sobre parcelas salariais prescritas e não pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição bienal, deferir ao reclamante os depósitos de FGTS, conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado, calculadas sobre R$1.000,00, no valor de R$20,00.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6173/96. RECORRENTE: REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON. Drª Maria José Machado Torres. RECORRIDO: MANOEL MACHADO MARQUES. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA - ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova da justa causa para dispensa do empregado incumbe ao empregador. Não se desincumbindo desse ônus, tem-se por imotivada a dispensa, fazendo jus o empregado às parcelas rescisórias pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Rejeitar a argüição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6381/96. RECORRENTE: JOSÉ MARIA NUNES. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: SILAS RODRIGUES. Drª Marilia Siqueira Rebêlo. LITISCONSORTE: JAIME DA CONCEIÇÃO ABREU. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Desincumbindo-se o reclamado do ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo alegado na contestação, não há como reconhecer-se o vínculo de emprego pretendido pelo reclamante na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento por deserção, suscitada pelo reclamado em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, fazendo apenas um reparo técnico na r. decisão para declarar o reclamante carecedor da ação nesta Justiça Especializada. Custas como no 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ RO 0121/97. RECORRENTE: JOSÉ BARRETO FERREIRA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Drª Mirlene Bairral França. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: INDENIZAÇÃO ADICIONAL - Dispensado o empregado no período de trinta dias anteriores à data-base de sua categoria, faz jus a uma indenização equivalente a um mês de remuneração. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, incluir na condenação as parcelas de indenização adicional, diferenças salariais pelo reajuste normativo de novembro/93 e repercussões sobre as parcelas rescisórias, 13º salário/93, FGTS e horas extras, diferenças de horas extras a serem apuradas em liquidação de sentença e repercussões sobre as parcelas rescisórias, além de férias, 13º salário, repouso semanal remunerado e FGTS e para determinar a retificação da CTPS com relação à data de demissão, de acordo com a fundamentação, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada em R$-60,00, calculadas sobre R$-3.000,00.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 6722/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhot Coutinho. RECORRIDO: ADALBERTO ARAÚJO VAZ. Dr. Wacim Torres Ballot. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: "É do empregador o ônus de provar o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial" - Enunciado 68 do TST. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Augusto Affonso, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 0055/97. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ - UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE OIAPOQUE. Drª Núbia Soraya da Silva Guedes. RECORRIDO: JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade. A nulidade, entretanto, não pode ser declarada de forma absoluta, desprezando-se a prestação laboral havida e o despendimento da energia do trabalhador que não pode ser restituída, razão pela qual os salários do período trabalhado são devidos, o mesmo não acontecendo com as parcelas de caráter indenizatório, ante a inexistência de rescisão contratual. DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos necessário e voluntário do reclamado; rejeitar a preliminar de carência de ação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto as custas.

==========

(G.Reg.365)

RELAÇÃO 012/97 - 1ª TURMA

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ ED/RO 5701/96. EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior. EMBARGADO: ROBERTO RODRIGUES DO CARMO. Drª. Maria Lúcia da S. Pimentel. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, por nada haver a sanar no v. acórdão embargado.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0239/97. RECORRENTE: ELIANE DO SOCORRO DE SOUSA NAIFF. Dr. João Assunção dos Santos. RECORRIDO: FRIAMA - FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE - JUSTA CAUSA - Incorre em falta grave que enseja, inclusive, a extinção do contrato de trabalho por justa causa, o empregado que, abusando da confiança do empregador, agindo de forma deliberada e indevida, comete ato e se apropria de numerário - dinheiro, sob sua responsabilidade, gerando , com isso, não só prejuízo, mas a ruptura do nexo de confiança que deve existir entre empregador e empregado - Art. 482, Letra "a" da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, dar-lhe parcial provimento para , reformando em parte a R. Sentença, incluir na condenação 22 horas extras com percentual de 50%, a serem apuradas em liquidação de sentença. Manter os demais termos da R. Decisão. Custas como no Primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0378/97. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: CLÁUDIO PIRES. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DESERÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL EM CONTA VINCULADA - IRREGULARIDADE - Sendo o recorrido empregado, e ainda titular de conta do FGTS, a Empresa, ao Recorrer é obrigada por força da Lei nº 5.584/70 e Art. 899, §§ 1º ao 6º da CLT, a efetuar o depósito recursal na conta vinculada. Somente é admissível o depósito em guia manual, expedido pela Secretaria da MM Junta e fora da conta vinculada do empregado quando se discute relações de emprego - contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, face a irregularidade no depósito recursal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0126/97. RECORRENTES: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e DIÓGENES MORAES DA COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: CONTRADITA DE TESTEMUNHA - PRECLUSÃO. - Não se produzindo a contradita no momento oportuno, tem-se como afirmado o compromisso da testemunha, incorrendo em preclusão a parte que silenciar quanto à idoneidade da prova testemunhal. II - Em sede de recurso ordinário, portanto, falece ao Recorrente o direito de contraditar a testemunha do Reclamante-recorrido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; negar provimento ao do Reclamado; dar provimento ao do Reclamante para, reformando parcialmente a r sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças do repouso remunerado em quatro sábados por mês, quatro domingos por mês e seis feriados por ano, em decorrência das horas extras, nos termos da convenção coletiva de trabalho, a contar de 01.10.93 e até a data de demissão do Autor; manter a r decisão do 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Graziela Colares, rejeitar o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, deferindo ao seu Representante a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0073/97. RECORRENTE: MIGUEL DA SILVA SARDINHA. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro. RECORRIDO: F. O. CARVALHO ARAGÃO LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. Cabe ao empregado o ônus de provar o cumprimento da sobrejornada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe, provimento por absoluta falta de amparo legal, mantendo incólume a r sentença recorrida, inclusive quanto às custas. Por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Graziela Colares, rejeitar o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, deferindo ao seu Representante a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 5807/96. RECORRENTE: ENDELSON FELIX. Dr. Gerson Alves Guimarães. RECORRIDOS: CARLOS FERNANDO SOUSA MOURA. Dr. Antônio Afonso Navegantes e PANIFICADORA SINHÁ MOÇA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Confirma-se a r. sentença de 1º grau que reconheceu o litisconsorte passivo como real empregador do reclamante, uma vez demonstrado nos autos que no período contratual o litisconsorte já detinha o acervo da reclamada, o que no mínimo caracterizaria a sucessão trabalhista prevista nos artigos 10 e 448 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a argüição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 5835/96. RECORRENTE: NASAO NAKATA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RECORRIDA: LUCILANE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Dr. Abdon Rodrigues Panduro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Confirma-se a r. sentença de 1º grau que deferiu horas extras e repousos remunerados com base nos elementos e provas colhidos na instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a argüição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 6226/96. RECORRENTES: ARNALDO MORAES FILHO. Dr. Miguel Gonçalves Serra, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA - COMPLEMENTAÇÃO: Os inativos do BASA fazem jus ao enquadramento no novo Plano de Cargos e Salários, percebendo seus proventos como se na ativa estivessem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade passiva, bem como a argüição de prescrição total, feita tanto pelos recorrentes BASA e CAPAF, como pelo Ministério Público, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar parcial provimento ao recurso dos reclamados para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar que a devolução dos descontos seja limitada de Junho.91 a Dezembro.93, sendo compensados dos valores a serem descontados a partir de Janeiro.94; ainda por maioria de votos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao recurso do reclamante para

incluir na parte conclusiva da sentença o pedido de enquadramento no novo PCCS a partir de Janeiro.94 e consequente condenação ao pagamento das diferenças vencidas de proventos de aposentadoria; ordenado, qüinqüênio (três) e gratificação, período de Janeiro.94 a Junho.96, mês a mês, além do 13º salário de 1994 e 1995, ficando o reclamante obrigado a pagar nova alíquota devidamente ajustada e majorada a partir de Janeiro.94, nos termos da fundamentação; manter a r. decisão recorrida em todos os seus demais termos. Rejeitar a argüição da reclamada CAPAF e do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 2611/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Drª Márcia Guilhon Martins e ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDOS: OS MESMOS, VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Drª Mary Machado Scalércio e BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Litisconsorte). RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Reconhecido o vínculo de emprego entre a reclamante e o BANPARÁ com início na vigência da Constituição Federal de 1967 e Emenda Constitucional de 1969, não há que se falar em contratação nula em face de não prestação de concurso público, até porque nesse período a exigência do concurso referia-se a cargos públicos, não para empregos públicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de carência da ação e ilegitimidade passiva, suscitadas pelo BANPARÁ, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar os pedidos do Ministério Público de reinclusão da VIVENDA na lide e de deduções previdenciárias e fiscais, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares quanto às deduções previdenciárias e fiscais. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 5792/96. RECORRENTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: PAULO CÉSAR PACHECO PEREIRA. Drª Ana Leuda Tavares de Moura Brasil. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: REVELIA E CONFISSÃO FICTA. A revelia e confissão ficta do reclamado induz à presunção de veracidade quanto aos fatos alegados pelo reclamante na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em descumprimento de formalidade legal e cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a argüição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, vencida a Exmª Juíza Graziela Leite Colares. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 6764/96. RECORRENTE: ESTIL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: EDMILSON DOS SANTOS SILVA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - CERCEAMENTO DE DEFESA. Tolhido o direito da Recorrente de realizar a sua defesa com a amplitude autorizada pela Constituição Federal, eiva-se a r decisão de 1º Grau de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade processual, tornar sem efeito os atos posteriores à juntada do laudo pericial emprestado e determinar a baixa dos autos à MM Junta de origem a fim de que seja instalada a necessária perícia, com o objetivo de apurar a insalubridade, e, ainda, para a ouvida da testemunha arrolada, e, por fim, julgamento do feito como entender de direito. Custas, ao final.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0212/97. RECORRENTE: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: ARNESTO BATISTA TEIXEIRA. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CONVENCIMENTO DO JULGADOR. I - " O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes" (art 131, primeira parte, do CPCv). II - Não cabe às partes invadirem a soberania do Juiz no seu mister de julgar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento para manter integralmente a r sentença recorrida, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT REXOFF e RO 6758/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SUSIPE. Proc. Drª Zunilde Lira de Oliveira. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS BAGUNDES CRUZ. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO. A fundamentação do pedido é indispensável para que se conheça não só as partes da sentença recorrida que transitam em julgado, como para analisar-se as razões ou fundamentos de fato e/ou de direito que o Recorrente apresenta. Com base nisto, o Tribunal examinará, convencendo-se ou não para reformar o julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos apelos, mas, negar-lhes provimento para manter integralmente a r decisão recorrida, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0266/97. RECORRENTE: FERNANDO LOPES MONTEIRO. Dr. José Raimundo Weyl Costa. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Drª Maria da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAS - INTERVALO DE DIGITADOR - Por força do Enunciado nº 346 do Colendo TST, o digitador faz jus ao intervalo de 10 minutos, a cada noventa minutos de trabalho consecutivo, sendo que a não concessão de tal período de descanso, obriga o Empregador a remunerá-lo ou a pagar como hora extraordinária no percentual de 50%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando, a R. Sentença, reconhecer a função do Autor de Digitador, com jornada de 6 horas dia e 30 semanais, considerando como extras, as que excederem da jornada normal e o intervalo de 10 minutos por cada noventa minutos de trabalho consecutivo. Condenar o Banco a pagar as horas extras no percentual de 50%, a serem apuradas com base nos cartões de ponto, em liquidação de Sentença. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo Banco Reclamado, na quantia de R$-100,00, calculadas sobre o valor de R$-5.000,00.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT REXOFF 0352/97. RECLAMANTES: ANGELINA FALCÃO VALENTE e OUTROS. Dr. Emanoel Ó de Almeida Filho. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA - ÔNUS DO SUCESSOR - Uma Fundação empregadora que é extinta e sucedida por outra sucessora, por força do imposto pelos Arts. 10 e 448 da CLT, assume com todos os ônus resultantes do contrato de trabalho firmado pela primeira, pois o empregado não pode ficar prejudicado com a modificação do empregador ou eventual extinção deste. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício. Rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte argüida pela reclamada. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial ao apelo para reformando em parte a R. Sentença, limitar a condenação ao advento do Regime Jurídico Único, pela Lei Estadual nº 5.810/94. Tudo consoante os termos da fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0356/97. RECORRENTES: ROSEMARY DA SILVA MORAIS. Dr. Ronaldo Bentes Batista e BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 224 DA CLT - Não basta a simples denominação - rubrica de "Chefe", nem o pagamento de evental gratificação de "Chefia", para o enquadramento do bancário a exceção prevista pelo Parágrafo 2º do Art. 224 da CTL. Há que se saber se realmente o bancário desenvolvia as tarefas de direção, gerência, fiscalização, confiança e se tem poderes de mando. Isto é, o bancário que só chefia a si próprio ou sua carteira, não pode ser reconhecido como "Chefe". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos do Reclamante e da Reclamada. No mérito, dar-lhes provimento parcial para reformando em parte a R. Sentença. Ao do Reclamado para excluir da condenação a parcela de descontos indevidos - Seguro e Caixa Beneficente, e determinar que das horas extras deferidas, sejam compensadas as já pagas. Ao da Reclamante, para incluir na parte dispositiva da R. Sentença, que a parcela referente às horas extras deferidas também devem incidir sobre sábados, domingos e feriados. Mantidos os demais termos do R. Decisório. Por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Convocada Graziela Leite Colares, rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções Previdenciárias e Fiscais. Tudo conforme a fundamentação. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT REXOFF 6660/96. RECLAMANTE: WALDENICE ALVES CAMPOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - MUDANÇA DO REGIME. É devido o FGTS pela mudança do regime do servidor celetista para estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência da ação, bem como a argüição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como em 1º grau.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT AP 0043/97. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Drª Kelly Cristina Braga de Lima. AGRAVADA: VALDOMIRA ALVES DA SILVA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: O sistema de cálculo computadorizado do TRT está programado em obediência à Lei 8.177/91, a qual no caso de diferenças salariais faz incidir a correção monetária a partir do mês relativo ao vencimento da obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter integralmente a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0047/97. RECORRENTES: ARTAXERXES LEAL EVANGELISTA e OUTROS. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: A natureza jurídica do instituto da suspensão contratual não sujeita o retorno do empregado a acontecimento futuro e incerto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, rejeitar o requerimento do D. Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, reformar, em parte a r. sentença para declarar resilido o contrato de trabalho entre as partes desde 10 de maio de 1996 e deferir aos reclamantes as verbas de Aviso Prévio, férias proporcionais mais 1/3, FGTS mais 40% de todo período laboral, multa do art. 477 § 8º da CLT e, deixar de deferir as parcelas de férias integrais e honorários advocatícios por falta de prequestionamento da matéria. Custas como fixadas no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT RO 6586/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: JOSÉ LUÍS PIRES DOS SANTOS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: É nulo o despacho que recebe simples pedido de habilitação de crédito como embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em receber o recurso como Agravo de Petição e conhecê-lo, determinar a retificação na capa dos autos e demais assentamentos; no mérito, sem divergência, acolher o pedido de nulidade do despacho que recebeu o pedido de abertura de concurso particular de credores como Embargos de Terceiro e, determinar a baixa dos autos para que o juiz decida sobre a petição da recorrente, acolhendo ou rejeitando seu pedido, tal como formulado, conforme entender de direito.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0007/97. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luís Soares dos Santos. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO e OUTROS. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Devida a URP de abril e maio/88 aos empregados das empresas estatais, face a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2425/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, conforme fundamentação. Custas como fixadas no 1º grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido intimação pessoal.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 0078/97. RECORRENTE: ROBERTO CARLOS DO ROSÁRIO OLIVEIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: O Art. 522 da CLT foi recepcionado pela Constituição de 1988 no que tange ao limite máximo de membros sindicais detentores de estabilidade provisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; desconsiderar as contra-razões porque intempestivas; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Prejudicado o pedido do Ministério público acerca dos descontos previdenciários e fiscais. Custas como fixadas no primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 6651/96. RECORRENTE: SERVINORTE LTDA. Drª Geórgia Cardoso Hesketh. RECORRIDOS: SEVERINO JOSÉ BATISTA DA SILVA e OUTROS. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Provado o trabalho em exposição a agentes nocivos acima dos limites de tolerância, toma-se devido o adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM, os Juízes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

==========

(G.Reg.457)

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 03.04.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT SE DC 4371/96. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDPD/PA. Drª Mary Lucia Cohen. DEMANDADA: DTS - ENGENHARIA INFORMÁTICA LTDA. Dr. Luiz Humberto Rezendes Matos. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

02.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6599/96. AGRAVANTE: ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA e outra. Drª Vera Lúcia Freitas. AGRAVADOS: ALBERTINA MORAES PINHEIRO e outros e S/C PÁTRIA E CULTURA E SENADOR LEMOS - JERÔNIMO SERRÃO. RELATORA: Juíza Rosita Nassar.

03.PROCESSO TRT SE AR 5208/96. AUTOR: SOCOCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony Nakauchi de Souza. RÉ: MARIA DA COSTA MORAES. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

04.PROCESSO TRT SE AR 3817/96. AUTOR: FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES. Dr. Antonio Cabral de Castro. RÉ: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Drª Kelly Braga de Lima. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

05.PROCESSO TRT SE AR 6031/96. AUTOR: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. Dr. João José Maroja. RÉU: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

06.PROCESSO TRT SE AR 3137/96. MCII 5038/96. AUTOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB. Drª Maria de Nazaré Cotta. RÉU: FRANCILENO TEIXEIRA. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

07.PROCESSO TRT SE AR 5240/96. AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Humberto Batista. RÉU: JOSÉ LUIZ DA SILVA FREIRE. Dr. Antonio Pereira. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

08.PROCESSO TRT SE AR 5562/96. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Drª Martha Maria de Sena Fonseca. RÉU: RAIMUNDO BRANDÃO BAIA. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

09.PROCESSO TRT SE AR 4904/96. AUTORA: MADEIREIRA GIGANTE LTDA. Drª Danuzia Daltro de Viveiros Pina. RÉU: MAELI VITERBINO DO NASCIMENTO. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

10.PROCESSO TRT SE AR 5649/96. AUTORA: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Raimundo Jorge de Matos. RÉU: CARLOS FERREIRA DE MORAES. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

11.PROCESSO TRT SE AR 5125/96. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Drª Martha Maria de Sena Fonseca. RÉUS: VILSON BATISTA DE AVILA e outros. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

12.PROCESSO TRT SE AR 5718/96. AUTORES: ADELINO GOMES DA SILVA e outro. Drª Paula Frassinetti Mattos. RÉU: CURBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

13.PROCESSO TRT SE AR 5783/96. AUTOR: REGINALDO CAMPOS LOUREIRO. Drª Erilene Gonçalves Lima. RÉ: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Drª Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

(G.Reg.456)

PROCESSO TRT RO 5815/96 RECORRENTE: JOSÉ NATANAEL MACEDO. Advogado: Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO: CARLOS DA SILVA SANTOS. Advogado: Dr. Armando Duarte Mesquita. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão Regional que reconheceu o vínculo empregatício existente entre as partes. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não merece prosperar, uma vez que a matéria, em debate, é de cunho fálico-probático (Enunciado nº 126/TST), daí a irrelevância dos argumentos do recorrente, quanto à alegada ilicitude do objeto do contrato de trabalho ("jogo do bicho"), cujas circunstâncias não guardam necessariamente a mesma especificidade dos arestos colacionados às fls. 665/666, sendo este mais um motivo que enseja o descabimento do apelo (Enunciado nº 296/TST). IV - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6450/96. RECORRENTE: CHARLES GONÇALVES DA SILVA. Advogado: Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. RECORRIDO: BANCO PONTUAL S/A. Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da Egrégia 2ª Turma, que, modificando a sentença de 1º grau, excluiu da condenação às parcelas de horas extras e de diferenças salariais e suas repercussões. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso, entretanto, abordando matéria que envolve prova e já interpretada pela veneranda decisão recorrida, encontra óbice nas disposições do Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 4934/96 RECORRENTE: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO (Litisconsorte). Advogada: Drª Maria de Lourdes da Costa. RECORRIDOS: EDSON DO SOCORRO VULCÃO SANTOS, GENIVALDO LIMA CARDOSO e NEZINHO PEREIRA DOS SANTOS. Advogado: Dr. Raimundo Costa da Silva; e SUD CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Advogada: Drª. Maria Briolândia Ferreira. DESPACHO: I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da reclamada prende-se a decisão das instâncias ordinárias que a condenaram solidariamente ao pagamento das parcelas deferidas ao reclamante. Renova a preliminar de julgamento *extra-petita* e argúi a preliminar de nulidade dos embargos de declaração por violação ao art. 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da CF/88. No mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Argumenta, nas suas razões recursais, que a verdadeira empregadora dos reclamantes era a empresa SUD CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, e, como dona da obra, não poderia sofrer nenhuma condenação, nem ser alcançada pela regra prevista no art. 455 da CLT, inferindo que houve violação ao art. 896 do Código Civil, uma vez que a solidariedade não pode ser presumida, sendo resultante de lei ou da vontade das partes. IV - Quanto às preliminares argüidas em sua peça recursal, as mesmas inocorreram, tendo a Eg. Turma apreciado todos os aspectos controvertidos colocados ao seu exame. V - Quanto ao fato de ter sido condenada, solidariamente, ao pagamento das parcelas trabalhistas devidas aos reclamantes, na qualidade de dona da obra, entendo irrelevante a transcrição das ementas de jurisprudências às fls. 157/158, uma vez que inespecíficas (Enunciado nº 296/TST), na medida que a r. decisão recorrida atribuiu a responsabilidade solidária à recorrente, tendo em vista que esta "não se cercou dos cuidados necessários à contratação da empresa prestadora dos serviços, que demonstrou ser financeiramente inidônea" (fl. 139), circunstância que demanda o reexame de fatos e provas, inviável em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). VI - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5014/96. RECORRENTE: PARÁ EMERGÊNCIA S/C LTDA. Advogada: Dra. Dirce Cristina F. Nascimento. RECORRIDO: MESSIAS LOPES GOMES. Advogado: Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundmentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão turmária que, reformando em parte, a r. sentença de 1º grau, deferiu ao reclamante o pagamento do adicional de insalubridade no grau médio (20%), durante todo o pacto laboral, mantendo a r. sentença quanto ao levantamento do saldo da conta do FGTS, por alvará judicial. Alega violação legal (art. 195 da CLT) e divergência jurisprudencial, trazendo arestos para o confronto de teses. III - As razões recursais, totalmente voltadas para a necessidade da realização de perícia técnica para a constatação e fixação do adicional de insalubridade, não merecem prosperar. A decisão recorrida fundamentou-se nas provas dos autos, argumentando que o reclamante, além de exercer a função de motorista, era obrigado a participar da remoção de pacientes, por exigência da própria empresa, que o ameaçava de punição. IV - Dos arestos transcritos em seu arrazoado, apenas dois (fls. 198/199), se enquadram nas exigências da alínea "a", do art. 896 da CLT, mas não abrangem todos os fundamentos da decisão guerreada, conforme o disposto no Enunciado nº 23/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 05642/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogados: Drª. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDO: ALCEU D'ARAÚJO CASTILHO. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso está tempestivo e subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - O objetivo do recorrente é reformar a decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que confirmou a deserção na interposição de seu recurso ordinário. III - Em que pesem suas argumentações, o apelo não merece prosperar, pois encontra óbice no Enunciado nº 218/TST, que veda a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em Agravo de Instrumento. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 1159/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dra. Eloisa Maria Rocha da Costa. **RECORRIDOS: LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO.** Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa; e **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL. DESPACHO:** I - O recurso, interposto sob os benefícios do Decreto-Lei nº 779/69, preenche os requisitos comuns de admissibilidade. II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que não acolheu o pedido de nulidade do processo por falta de citação, nem seu ingresso na lide como terceiro interessado, condenando-o, ainda, a multa de 10% por considerá-lo litigante de má-fé. Alega violação legal (arts. 5º, incisos XXXIV, alínea "a" e LV e 93, inciso IX da CF/88, arts. 131, 165,188 e 458 do CPC) e divergência jurisprudencial. III - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pese as argumentações esposadas. A ofensa constitucional que autoriza o recebimento do apelo é a direta e frontal. Se para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a violação à lei ordinária ou mesmo a sua constitucionalidade, desautorizado está o cabimento da revista com fulcro no § 4º, do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de fevereiro de 1997. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

PROCESSO TRT AP Nº 6141/96, RECORRENTE: ROZALINDA SALETE D'ÁVILA. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. **RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI.** Procuradora: Dra. Zunilde Lira de Oliveira. **DESPACHO:** I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "c" e no § 4º do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente está centrado no indeferimento do seu pedido de atualização dos cálculos, relativos a diferença salarial de 8,5 salários mínimos. Alega ofensa à coisa julgada e violação ao artigo 5º, inciso XXVI, da CF/88 e arts. 890 e 892 da CLT III - A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu a recorrente, em que pese as argumentações esposadas. A ofensa constitucional que autoriza o apelo é a ofensa direta e frontal. Se, para provar a contrariedade à Constituição, tem-se, antes, de demonstrar a violação à lei ordinária ou mesmo a sua constitucionalidade, desautorizado está o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT c/c Enunciado 266/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de fevereiro de 1997. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

PROCESSO TRT AI Nº 03755/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogados: Drª. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDO: FÁTIMA CRISTINA ETELVINA DA CRUZ e outros. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso está tempestivo e subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - O objetivo do recorrente é reformar a decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que confirmou a deserção na interposição de seu recurso ordinário. III - Em que pesem suas argumentações, o apelo não merece prosperar, pois encontra óbice no Enunciado nº 218/TST, que veda a interposição de recurso de revista em decisões prolatadas em Agravo de Instrumento. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 25 de fevereiro de 1997. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

PROCESSO TRT REX Nº 05263/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. **RECORRIDOS: VIRGÍNIA ARRUDA DE SOUZA.** Advogado: Dr. Antonio Afonso Navegantes; e **MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO:** I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas"a" e "c", da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. III - A controvérsia, entretanto, já está superada pela jurisprudência do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96). IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 26 de fevereiro de 1997. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

PROCESSO TRT RO Nº 06232/96. RECORRENTE: S. S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: MANOEL NUNES PINHEIRO. Advogados: Drª. Erilene Gonçalves Lima e outros. DESPACHO: I - O recurso atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que indeferiu os pedidos de retenção dos descontos de contribuição previdenciária e fiscal sobre créditos trabalhistas e de exclusão das seguintes condenações: 1. parcela de salário-família; 2. reflexo do salário "in natura" nas parcelas rescisórias; 3. horas extras; 4. adicional noturno; 5. repouso semanal remunerado; 6. aviso prévio; 7. FGTS mais 40%; 8. compensação de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Colacionando arestos divergentes (fls 113/116), consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano quanto aos descontos fiscais e previdenciários, além do que a controvérsia já está superada pela jurisprudência do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. Por isso, é , a rigor, irrelevante a apreciação dos demais pontos expostos no recurso, à luz do Enunciado nº 285/TST, devendo apenas ser esclarecido que as matérias suscitadas necessitam do reexame de fatos e provas, o que, a teor do Enunciado nº 126/TST, é vedado em sede de revista. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 24 de fevereiro de 1997. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

PROCESSO TRT AP 5977/96 RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogada: Drª Jussara França da Silva Mendes. **RECORRIDO: CRISTOVÃO MONTEIRO BRAS. Advogada:** Drª Ana Margarida Godinho. **DESPACHO:** I - O recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, II - O objetivo da recorrente é questionar o não acolhimento do pedido de descontos previdenciários e fiscais. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não merece prosperar. O recurso de revista, na fase de execução, tem que estar ligado à literalidade da ofensa ao preceito constitucional arguido, hipótese que não ocorre no presente caso, haja vista que a vulneração à CF/88 só poderia dar-se por via reflexa, o que inviabiliza o cabimento do apelo com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 26 de fevereiro de 1997. **VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

(G.Reg:245)

PROCESSO TRT A REG/MS Nº 5866/96

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

RECORRIDOS : ELY FRANÇA BONNETERRE e
ESTADO DO PARÁ - GABINETE DA CASA CIVIL

DESPACHO

1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental, onde ficou mantido o despacho agravado no qual o Exmo. Juiz Relator não deferiu a liminar requerida e solicitou informações à autoridade apontada como coatora.

2 - Não houve contraminuta.

3 - Já no momento da interposição do agravo regimental, a Caixa Econômica Federal equivocou-se, eis que não houve o indeferimento da exordial, mas, tão somente, a negativa em conceder a medida liminar requerida.

4 - Em uma de suas aplicações práticas, ao agravo regimental cabe a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Logo, tendo sido negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, desse acórdão não cabe o recurso ordinário para o TST, considerando que tal decisão não foi definitiva, eis que o mandado de segurança ainda se encontra em processamento e ainda não houve julgamento a respeito.

5 - Logo, pelos fundamentos acima expendidos, nego seguimento ao recurso ordinário interposto, haja vista ser incabível na espécie. Intime-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1997.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

PROCESSO TRT MS - 3579/96

RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv. Dr. Antônio Cândido B. Monteiro de Britto

RECORRIDO - JURANDIR CHAGAS DE ARAÚJO

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O seguimento do Recurso Ordinário interposto pelo impetrante, às fls. 82/107, foi denegado por suposta irregularidade de preparo, face ausência de depósito recursal.

Em suas razões de Agravo de Instrumento , o impetrante/agravante solicita reforma da decisão agravada observando entre outros argumentos que, além de não se haver discutido valores no feito, a legislação não exige feitura de depósito recursal para Recurso Ordinário, em Mandado de Segurança.

Razão assiste ao agravante pelo que acolho as considerações trazidas em seu apelo, até porque no caso em apreço não houve condenação em pecúnia, condição indispensável à exigência do depósito recursal de que trata o artigo 899, §§ 1º e 2º, do Estatuto Obreiro.

Reconsidero, portanto, o despacho exarado às fls. 114, para afastando a deserção, dar seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo impetrante.

Intime-se

Belém, 23 de janeiro de 1997

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

PROCESSO TRT MS - 3769/96

RECORRENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv. Dr. Antônio Cândido B. Monteiro de Britto

RECORRIDO - WILLSENS PRESLY LOPES DE SOUZA
Adv. Dr. Sílvio Ferreira de Almeida e Outro

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O seguimento do Recurso Ordinário interposto pelo impetrante, às fls. 82/107, foi denegado por suposta irregularidade de preparo, face ausência de depósito recursal.

Em suas razões de Agravo de Instrumento , o impetrante/agravante solicita reforma da decisão agravada observando entre outros argumentos que, além de não se haver discutido valores no feito, a legislação não exige feitura de depósito recursal para Recurso Ordinário, em Mandado de Segurança.

Razão assiste ao agravante pelo que acolho as considerações trazidas em seu apelo, até porque no caso em apreço não houve condenação em pecúnia, condição indispensável à exigência do depósito recursal de que trata o artigo 899, §§ 1º e 2º, do Estatuto Obreiro.

Reconsidero, portanto, o despacho exarado às fls. 119, para afastando a deserção, dar seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo impetrante.

Intime-se

Belém, 23 de janeiro de 1997

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

PROCESSO TRT AR - 1262/96

RECORRENTE - FELIPE F. RIBEIRO & CIA LTDA
Adv. Dr. Antônio Cândido B. Monteiro de Brito

RECORRIDA - RAQUEL LOBO VEIGA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O Recurso Ordinário interposto pelo autor, às fls. 122/139, teve negado seu seguimento por suposta irregularidade de preparo, face ausência de depósito recursal.

Em suas razões de Agravo de Instrumento, o autor/agravante solicita reforma da decisão agravada, aludindo entre outros argumentos, que o depósito mencionado no item III, da IN - 3/93/TST, pressupõe propositura pelo empregado e procedência da ação.

Acolho as razões expendidas pelo agravante considerando que nos têrmos do item III, da Instrução Normativa nº 03/93, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o depósito recursal nas Ações Rescisórias, somente é exigível quando julgada procedente e havendo condenação em pecúnia, o que não é vislumbrado nestes autos.

Reconsidero, portanto, o despacho exarado às fls. 147, para afastando a deserção, dar seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo autor.

Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1997

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0009

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.433 BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1550, de 25/03/97 - Processo nº 2378/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL 1.6 MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP519951

CP97/0037381-9

Portaria nº 1551, de 25/03/97 - Ofício nº 012/97-SRAG/12ª RF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-DRFE-12ª RF.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	OF-6883
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	EO-0091
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	EO-0067
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	EO-0030
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	EO-0077
VW/GOL	MIS/AUTOMÓVEL	EO-0116

CP97/0037405-0

Portaria nº 1574, de 26/03/97 - Processo nº 2398/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MESSIAS ARAÚJO NUNES

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/FORD ESCORT GL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	JTN-4474

CP97/0037397-5

Portaria nº 1575, de 26/03/97 - Processo nº 2420/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: PEDRO TUPINAMBA PARAGUASSU AMORIM DA SILVA SOBRINHO.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-7433

CP97/0037413-0

Portaria nº 1576, de 26/03/97 - Processo nº 2380/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ORLANDO DIAS MORAES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTN-0123

CP97/0037389-4

Portaria nº 1577, de 26/03/97 - Processo nº 2381/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ MILTON REGO FERREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND IE	MIS/AUTOMÓVEL	JTG-6023

CP97/0037377-8

Portaria nº 1578, de 26/03/97 - Processo nº 2385/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: BENEDITO BRITO DA COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO S IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-1743

CP97/0037367-7

Portaria nº 1479, de 26/03/97 - Processo nº 2384/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO CARLOS CARDOSO DE MACEDO

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JWF-6303

CP97/0037293-6

Portaria nº 1581, de 26/03/96 - Processo nº 2369/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: VALTER NAZARENO NASCIMENTO SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTN-8613

CP97/0037341-0

Portaria nº 1583, de 26/03/97 - Processo nº 2459/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ ELIOMAR ALVES FERREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL I 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	JTN-1004

CP97/0037349-5

Portaria nº 1583, de 26/03/97 - Processo nº 2383/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ELIAS PEREIRA LIMA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	KAW-7953

CP97/0037323-0

Portaria nº 1584, de 26/03/97 - Processo nº 2382/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: WILSON CARLOS ANDRADE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MIS/AUTOMÓVEL	JTH-2964

CP97/0037317-7

Portaria nº 1585, de 26/03/97 - Processo nº 2423/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: ANTÔNIO LOURENÇO DE ALMEIDA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-4462

CP97/0037325-8

Portaria nº 1588, de 27/03/97 - Processo nº 2014/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-4894
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	JTA-3553
GM/CHEVR D20 CUSTOM	MIS/CAMIONETA	JTD-3854

CP97/0037301-0

Portaria nº 1589, de 27/03/97 - Processo nº 2470/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EVANDRO NUNES MAIOLINO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/POINTER GLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTF-2543

CP97/0037309-6

Portaria nº 1590, de 27/03/97 - Processo nº 2482/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MAXIMO NEVES DE SOUZA

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/PALIO ED MPI	PASS/AUTOMÓVEL	9BD178016V0226664

CP97/0037357-6

Portaria nº 1591, de 27/03/97 - Processo nº 2331/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ARNALDO DA SILVA SERRÃO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/POINTER CLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-7683

CP97/0037277-4

Portaria nº 1592, de 27/03/97 - Processo nº 2332/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: SARA PINTO RAMOS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-5723

CP97/0037285-5

Portaria nº 1593, de 27/03/97 - Processo nº 2391/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ GOMES DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-7075

CP97/0037421-1

Portaria nº 1594, de 27/03/97 - Processo nº 2416/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ SALVIANO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE BRIO	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-6273

CP97/0037366-5

Portaria nº 1595, de 27/03/97 - Processo nº 2417/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ORLANDO MENEZES BULHÕES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-5483

CP97/0037423-9

Portaria nº 1596, de 27/03/97 - Processo nº 2419/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MANOEL FERNANDES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-0773

CP97/0037414-9

Portaria nº 1598, de 27/03/97 - Processo nº 2494/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: CLÁUDIO GOMES DO NASCIMENTO

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-7028

CP97/0037406-8

Portaria nº 1599, de 27/03/97 - Processo nº 2386/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO MORAES BARBOSA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-5404

CP97/0037360-5

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1558, de 25/03/97 - Processo nº 2274/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: NAHUM COSME DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP97/0037398-3

Portaria nº 1586, de 26/03/97 - Processo nº 2421/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: NALDO OTÁVIO FERREIRA MACIEL
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP97/0037382-7

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIAS

Port. nº 296 de 26.03.97-Ofício nº 105/97-17ª RF
CONCEDER ao servidor MAURICIO ARAUJO CARDOSO, 03(três) diárias, no período de 02 a 04.04.97, com objetivo de participar da Reunião GT-52/SIST, para Elaboração de Proposta de Convênio ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA, no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.
CP97/0037374-6

Port. nº 297 de 26.03.97-Proj.de Viagem nº 008/97/DFI
CONCEDER aos servidores RAIMUNDO CARLOS CELSO SOARES e JOSE DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, 30(trinta) diárias para cada participante, no período de 01 a 30.04.97, com o objetivo de participar de fiscalização na Base Candiru no Municipio de Óbidos/Pa, no trecho Belém/Santarem/Belem.
CP97/0037302-9

Port. nº 298 de 26.03.97-Proj.de Viagem nº 09/97/GEI/SEFA
CONCEDER à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, 02(duas) diárias no período de 02 a 03.04.97, com o objetivo de partcipar do GT-47 que trata da Reforma Tributária, no trecho Belém/Brasilia/Belém.
CP97/0037342-8

Port. nº 299 de 26.03.97-Proj. de Viagem nº 01/97/CI.
CONCEDER aos servidores LUCIA MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, DAYSE VIANA DE MURGUEITIO e ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 24 a 28.03.97, com o objetivo de proceder a tomada de depoimento e diligências para apuração dos fatos de acordo com a portaria supra, no trecho Gurupi/Castanhal.
CP97/0037358-4

SALARIO FAMILIA

Port. nº 294 de 26.03.97-Proc. nº 0570/97
Nome do servidor: MARIA ROSA OLIVEIRA BARROS
Matricula nº 0046426-019
Cargo/lotação: Ag.Aux. de Fiscalização/3ª RF
Nº de dependentes: 03(três)
CP97/0037350-9

Port. nº 301 de 27.03.97-Proc. nº 1962/97.
Nome do servidor: ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA
Matrícula nº 5361265-011
Cargo/lotação: Digitador/9ª RF CP97/0037326-6
Nº de dependentes: 01(um)

Port. nº 302 de 27.03.97- Proc. nº 2122/97
Nome do servidor: ELIAS DOS SANTOS BORGES
Matrícula nº 3248330-013
Cargo/lotação: Aux. Técnico/11ª RF CP97/0037334-7
Nº de dependentes: 02(dois)

Port. nº 303 de 27.03.97-proc. nº 1827/97
Nome do servidor: MARIA AMELIA GOMES PINHO
Matrícula nº 5144205-013
Cargo/lotação: Técnico/Div.Cont.Int.da Receita/CCIN/DCCI
Nº de dependentes: 02(dois)
CP97/0037318-5

(Fat. nº 003, Reg. nº 003, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo -1º (Primeiro)
Contrato Originário -Nº- O.S. -94/96 -NLC
Partes: SEOP/CONSTRUAMEC-Construo Agricultura Mecanizada S/A
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: 31.03.97 à 30.05.97
Foro: Belém
Data:24.03.97
Ordenador Responsável:Engº.PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP97/0037310-0

Nº do Termo Aditivo -3º (Terceiro)
Contrato Originário: Nº 10/96-TP
Partes:SEOP/H.D.INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:Prorrogação de Prazo
Vigência:08.04.97 à 08.05.97
Foro.Belém.
Data:27.03.97
Ordenador Responsável:Engº:JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
CP97/0037246-4

(Fat. nº 014, Reg. nº 014, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

Port.0272/26.03.97 Remover, a contar de 01.04.97, JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXÃO, Agente Administrativo, da Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

CP97/0037360-6

E R R A T A

Port.0130/05.02.97 Remover, a contar de 05.02.97, CARMEM SILVIA CAPELA BARRADAS, Auxiliar de Saúde, da UM Mocajuba, para o CS Jurunas, com 40 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.402/14.02.97. CP97/0037336-3

Port.0271/24.03.97 Dispensar, a contar de 01.12.96, AGOSTINHO DA COSTA CARRERA, Auxiliar de Saúde, da UM Prata/SESPA.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.431/27.03.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 31.03.97.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP97/0037352-5

(Fat. nº 041, Reg. nº 041, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/95-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/95-CPL/SEDUC
PARTES:SEDUC/SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MODELO.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar por mais 01 ano o Contrato original, bem como reajustá-lo.
VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.03.98.
VALOR: O valor mensal será de:R$-14.500.00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.349039.00.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação,em Exercício CP97/0037286-3

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 025/97-GS Data: 17/0297
Nome do Servidor: Maria Lúcia Marques Pereira
Matrícula: 0479080-019
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037294-4

Portaria nº 021/97-GS Data: 17/02/98
Nome do Servidor: Maria Lúcia Borges da Silva
Matrícula: Nº 0649414-010
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037270-7

Portaria Nº 023/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Ruth Regina Jaques da Silva
Matrícula: Nº 0360707-020
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037273-2

Portaria nº 034/97-GS Data: 14/02/97
Nome do Servidor: Vilmar Ferreira dos Santos
Matrícula: Nº 0562114-011
Valor do Suprimento:R$1.800,00
Elementos de Despesas: 349036
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037262-6

Portaria Nº 022/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Maria de Fátima Elias Moreira
Matrícula: Nº 0679100-010
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037234-5

Portaria nº 009/97-GS Data: 23/02/97
Nome do Servidor: Maria do Socorro Cunha da Silva
Matrícula: nº 5277035-04
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 11/03/97 CP97/0037238-3

Portaria nº 029/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Maria Farias Limonge
Matrícula: nº 0399876-019
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037357-7

Portaria nº 030/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Manoel do Carmo Coelho
Matrícula: 0549541-031
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037415-7

Portaria nº 026/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Alice Maria Guerreiro de Souza
Matrícula: 0267635-017
Valor do Suprimento: R$300,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 17/02/97 CP97/0037427-9

Portaria nº 031/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Julia Maria Godinho da Cruz
Matrícula: nº 0581828-018
Valor do Suprimento: R$200,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037287-8

Portaria nº 028/97-GS
Nome do Servidor: Jardelice de Morais Pinto Brandão
Matrícula : nº 0598470-015
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037399-1

Portaria nº 024/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Ducilla Alseida do Nascimento
Matrícula: nº 0258709-013
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037383-5

Portaria nº 020/97-GS Data: 17/02/97
Nome do Servidor: Izabel Rainha da Silva
Matrícula: nº 0586579-030
Valor do Suprimento: R$100,00
Elementos de Despesas: 349033
Período de Aplicação: 30 dias
Data da Concessão: 27/03/97 CP97/0037391-6

PORTARIA Nº 226/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões do Of. 06/97-E.E. 1º grau "Marilda Nunes".
R E S O L V E
Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 2ª a 4ª Etapas na Escola Estadual Marilda Nunes, sediada no Município de Salvaterra.
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 26 de março de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício. CP97/0037375-4

PORTARIA Nº 225/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of.nº 001/97. Escola Estadual de 1º Grau "Bela Vista do Caracol" - Município de TRAIRÃO/97.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica denominada de Escola Estadual de 1º Grau " Bela Vista do Caracol" a Unidade Escolar MEC/SEDUC - km 1347, sediada no Município de Trairão.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de março de 1997.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Estado de Educação, em exercício. CP97/0037343-6

035

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 012/97.
FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR. ÍTEM: 01,04,06,08, 12,19,20 e 22.
FIRMA(VENCEDORA): T.J.MAT.CONST. ÍTEM: 21.
FIRMA(VENCEDORA): RIO TEJO. ÍTEM: 03 e 05.
FIRMA(VENCEDORA): EXECUTA. ÍTEM: 02.
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS. ÍTEM: 10 e 14.
FIRMA(VENCEDORA): PAULIMAC ÍTEM: 07,13,15,16, 17 e 18.
PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14.03.97.

Belém, 31 de março de 1997. CP97/0037351-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
027/97	MATERIAL PERMANENTE(INSTRUMENTOS MUSICAIS).	08.04.97

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037359-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 018/96-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa IMOSA LTDA, pelo que os licitante têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037271-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/97-CPL/SEDUC, que em consequência das análises e julgamentos das impugnações e dos recursos apresentos, decidimos:
- Conhecer as impugnações da licitante FERRAMAQ COMERCIAL, LTDA, dando-lhe provimento, em parte, tornando assim INABILITADAS as empresas HIDROSISTEMA PRODÚTOS HIDRÁULICOS; LAP MOREIRA,LTDA ; PREMIERE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MIDAS COMERCIAL LTDA; VERTEX COMERCIAL LTDA; COBRÁS TRATORES LTDA; LEON HEIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MAQBEL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; e HABILITADAS as empresas MOTOFER-MOTORES FERRAGENS E MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA; WOODSTOCK COMERCIAL LTDA; EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO BRAGA SS LTDA;

- Conhecer o Recurso da licitante EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, para dar-lhe PROVIMENTO mantendo-a no restante do processo.

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037319-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MIDAS COMERCIAL LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037327-4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 001/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PREMIERE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037311-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 009/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA, inabilitada no certame, negando provimento ao mesmo.

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão CP97/0037287-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, solicitando impugnação do edital, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 31 de março de 1997.

A Comissão. CP97/0037295-2

(Fat. nº 008, Reg. nº 008, Dia: 1º/04/97)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT.Nº:2346/97 de 19.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAT: 0593303.014
CARGO/LOT:SERV.//EE.ACY DE J.PEREIRA//MARACANÃ
PERIODO: 17.03.97 a 15.05.97
TRIÊNIO: 25.07.84 a 24.07.87

PORT; Nº: 2387/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO CHAVES AGUIAR
MAT: 0667269.016
CARGO/LOT: PROFº./EE.FERNANDO GUILHON//ITAITUBA
PERIODO: 02.05.97 a 30.06.97/01.07.97 a 29.08.97
TRIÊNIO: 22.05.86 a 21.05.89/22.05.89 a 21.05.92

PORT. Nº: 2388/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: TÂNIA DO SOCORRO SANTOS TEIXEIRA

MAT: 5298660.011
CARGO/LOT: ESCR.DATIL.//EE.E.LISBOA//MARACANÃ
PERIODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº: 2389/97 de 21.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: CRISTINA MARIA NUNES FERREIRA
MAT: 0595918.019
CARGO/LOT: PROFª./EE.DR.P.COSTA//STª.Mª.DO PARÁ
PERIODO: 01.04.97 a 30.05.97
TRIÊNIO: 01.12.93 a 30.11.96

PORT; Nº: 2409/97 de 24.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RODRIGUES XAVIER
MAT: 5120578.010
CARGO/LOT: SERV./EE.O.PEREIRA DE BARROS//SANTARÉM
PERIODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 12.03.90 a 11.03.93

PORT. Nº: 2410/97 de 24.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE MANOEL DA SILVA
MAT: 5358400.016
CARGO/LOT: VIGIA/EE.CAIM MELEM//MONTE ALEGRE
PERIODO: 01.08.97 a 29.09.97
TRIÊNIO: 01.08.91 a 31.07.94

PORT. Nº: 2433/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO VIANA DE LIMA
MAT: 6034373.022
CARGO/LOT: VIGIA//EE.H.PINHEIRO/MÃE DO RIO
PERIODO: 20.05.97 a 18.07.97
TRIÊNIO: 19.06.89 a 18.06.92

PORT. Nº: 2434/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE MARIA DE BORBA OLIVEIRA
MAT: 0590991.016
CARGO/LOT: PROFº./EE.NUCLEO AVANC.DO C.EST.SUPLE/
PERIODO: 07.04.97 a 05.06.97
TRIÊNIO: 30.05.89 a 29.05.92

PORT. Nº: 2435/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIA MARCIANA DA SILVA
MAT: 5293359.011
CARGO/LOT: SERV./EE.HENRIQUE F.RAMOS/XINGUARA
PERIodo: 01.04.97 a 30.05.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT; nº: 2436/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JANUARIO LIMA TENREIRO
MAT: 0496154.018
CARGO/LOT: PROFº./EE.SATELITE GIL V.NOVA/C.ARAGU.
PERIODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 13.09.89 a 12.09.92

PORT. Nº: 2437/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
MAT: 0570494.013
CARGO/LOT: INSP.ALUNOS/DOM ALONSO/SOURE
PERIODO: 01.04.97 a 30.05.97/31.05.97 a 29.07.97
TRIÊNIO: 03.08.87 a 02.08.90/01.10.93 a 30.09.96

PORT. Nº: 2438/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSENEI VICENTE FIGUEIREDO
MAT| 6016529.027
CARGO/LOT: ESC.DATIL.//17ª URE DO MUNIC. DE C.ARA
PERIODO: 01.04.97 a 30.05.97/31.05.97 a 29.07.97
TRIÊNIO: 06.03.89 a 05.03.92/06.03.92 a 05.03.95

PORT. Nº: 2439/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: SILVIA LIZ SCHUSTERSCHITZ CARDOSO
MAT: 0582514.010
CARGO/LOT: PROFº./EE.B.GURJÃO//CONCEIÇÃO ARAGUAIA
PERIODO: 01.04.97 a /30.05.9731.05.97 a 29.07.97
TRIÊNIO: 13.03.84 a 12.03.87/01.08.89 a 31.07.92

PORT. Nº: 2442/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: OTAVIANA PEREIRA RIBEIRO
MAT: 0482412.012
CARGO/LOT| AG.PORT./EE.MOURA PALHA/XINGUARA
PERIODO: 17.03.97 a 15.05.97
TRIÊNIO: 01.04.89 a 31.02.92

PORT. Nº: 2443/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLY NOGUEIRA DA SILVA
MAT: 0495239.012
CARGO/LOT: PROFº./EE.F.RAMOS//XINGUARA
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 13.03.93 a 12.03.96

PORT. Nº: 2444/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CECI DO NASCIMENTO SILVA
MAT: 0590584.010
CARGO/LOT: SERV./EE.MOURA PALHA//XINGUARA
PERIODO: 17.03.97 a 15.05.97
TRIÊNIO: 30.05.89 a 29.05.92

PORT. Nº: 2445/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME; LAURA SILVIA TERRA BARROS
MAT: 0687278.012
CARGO/LOT: PROFº./EE.BARROS PEREIRA//XINGUARA
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 13.03.93 a 12.03.96

PORT. Nº: 2446/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARINETE DA SILVA LIMA
MAT: 0590770.015
CARGO/LOT: PROFº./EE.MOURA PALHA//XINGUARA
PERIODO: 24.02.97 a 24.04.97/25.04.97 a 23.06.97
TRIÊNIO: 30.05.87 a 29.05.90/30.05.90 a 29.05.93

PORT. Nº: 2447/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIDET DE SOUSA BATISTA
MAT: 5515491.019
CARGO/LOT: SERV./EE.MOURA PALHA//XINGUARA
PERIODO: 17.03.97 a 15.05.97/16.05.97 a 14.07.97
TRIÊNIO: 01.03.90 a 28.02.93/01.03.93 a 28.02.96

PORT.Nº: 2448/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DEUZA DE SOUZA
MAT: 0252808.011
CARGO/LOT: SERV./EE.S.VIEIRA//JURUTI
PERIODO: 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 09.06.91 a 08.06.94

PORT. Nº: 2454/97 de 27.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEONILDES DO SOCORRO DINIZ SIMOÊS
MAT: 0339784.013
CARGO/LOT: PROFº./EE.H.GURJÃO//BELÉM
PERIODO: 01.04.97 a 30.05.97
TRIÊNIO: 11.04.90 a 10.04.93

PORT. Nº: 2480/97 de 26.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE JESUS BRITO GOMES
MAT: 5499224.014
CARGO/LOT: PROFª./DIV.DE REGISTRO E MOVIMENT.DE PESSOAL//BELÉM
PERIODO: 06.11.97 a 04.01.98
TRIÊNIO: 08.06.93 a 07.06.96

PORT.Nº: 2527/97 de 27.03.97
Nº DE DIAS: 240
NOME: SANDRA HELENA BRITO XAVIER
MAT: 0322270.015
CARGO/LOT: PROFº./ERC.ROSA GATTORNO//BELÉM
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97/02.05.97 a 30.06.97
01.07.97 a 29.08.97/30.08.97 a 28.10.97
TRIÊNIO: 13.08.82 a 12.08.85/13.08.85 a 12.08.88
13.08.88 a 12.08.91/13.08.91 a 12.08.94

LICENÇA MATERNIDADE

PORT.Nº: 2458/97 de 25.03.97
NOME: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MENDONÇA
MAT: 5711584.018
CARGO/LOT: PROFº./EE.PEDRO SEG.DE ALMEIDA/STª.LUZ
PERIODO: 26.02.97 a 25.06.97

PORT.Nº: 2419/97 de 25.03.97
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS DA SILVA
MAT: 0422932.010
CARGO/LOT: PROFº./EE.SÃO RAIMUNDO//BUJARU
PERIODO: 19.02.97 a 18.06.97

PORT.Nº: "§)&/97 de 24.03.97
NOME: JACINEIDE DE ANTONIA MONTEIRO DE BARROS
MAT: 5182964.026
CARGO/LOT: PROFº./EE.FRANCISCO S. NEVES//MARAPANI
PERIODO: 18.10.97 a 14.02.97

PORT.Nº: 2408/97 de 24.03.97
NOME: LEOLINDA PINHEIRO CORREA
MAT: 6003389.019
CARGO/LOT.ESC.DATIL./EE.E.ANGELIM//BARCARENA
PERIODO: 27.01.97 a 26.05.97

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº: 2363/97 de 20.03.97
NOME: MARIA NILCE SILVA DE SOUSA
MAT: 0684708.011
CARGO/LOT.PROFº./EE.J.SANTOS//CAPANEMA
TORNAR SEM EFEITO A PORT.554/97 de 20.01.97 de LICENÇA ESPECIAL
TRIÊN:05.05.82 à 04.05.91 C097/0037303-7
PERIODO: 17.02.97 a 15.08.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02425/97 de 25.03.97
NOME: MARIA HELENA AZEVEDO DO ROSÁRIO
MAT: 0320862-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 24.01.97 a 12.02.97

PORTARIA Nº 02417/97 de 25.03.97
NOME: ROSA MARIA AZEVEDO FERREIRA TEIXEIRA
MAT: 5055040-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DR. JOSE MALCHER/MUANÁ
PERÍODO: 13.06.96 a 09.08.96

PORTARIA Nº 02418/97 de 25.03.97
NOME: SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA SILVA
MAT: 6305032-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. DEOCLESIANO ALVES MOREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 23.12.96 a 20.02.97

PORTARIA Nº 02460/97 de 25.03.97
NOME: MARIA DE NAZARÉ MORAES PANTOJA
MAT: 0204200-014
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE PROF. JOSE M. MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: 03.02.97 a 10.02.97

PORTARIA Nº 02461/97 de 25.03.97
NOME: MARIA ODETE RODRIGUES DOS SANTOS
MAT: 5365678-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JOSE MARIA DE MORAES/BARCARENA
PERÍODO: 21.03.97 a 11.04.97

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 02420/97 de 25.03.97
NOME: MARIA JOSE ALBUQUERQUE DA COSTA
MAT: 0555045-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE MARIA DE LOURDES CAMPOS SALES/BREVES
PERÍODO: 22.01.97 a 05.02.97

PORTARIA Nº 02462/97 de 25.03.97
NOME: MARIA DE NAZARÉ MORAES PANTOJA
MAT: 0204200-014
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE PROF. JOSE M. MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: 20.02.97 a 28.02.97

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 02449/97 de 25.03.97
Nº DE DIAS: 041
NOME: MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA
MAT: 0264270-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 26.11.96 a 25.12.96 / 26.12.96 a 05.01.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 223/96 de 30.12.96
NOME: IRANEIDE DOS SANTOS PINTO
MAT: 5610672-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROFª. ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 22.11.96 a 21.03.97

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 124/97 de 28.02.97
NOME: BERNARDINA MARQUES CRUZ
MAT: 0263265-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 25.10.96 a 01.11.96
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO:

PORTARIA Nº 126/97 de 28.02.97
NOME: DORILDA NOGUEIRA PIMENTEL
MAT: 0263087-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
PERÍODO: 15.01.97 a 22.01.97
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO:

PORTARIA Nº 128/97 de 28.02.97
NOME: ALDENORA DE FÁTIMA DE AGUIAR PARENTE
MAT: 6313949-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 31.12.96 a 07.01.97
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO:

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 02386/97 de 21.03.97
PERÍODO: 30.08.97 a 13.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ENG. FERNANDO GUILHON/ITAITUBA

PORTARIA Nº 02459/97 de 25.03.97
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE EUCLIDES FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 02457/97 de 25.03.97
PERÍODO: 10.04.97 a 09.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROFª. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 155/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 15.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: 5ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 156/97 de 11.03.97
PERÍODO: 05.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ALMIRANTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 157/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 158/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNDIADE: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 159/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 160/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 161/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 162/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DARCY VARGAS/BELTERRA

PORT. COL. Nº 163/97 de 11.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 164/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNDIADE: EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 165/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 166/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 167/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 168/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JADER FONTENELLE BARBALHO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 169/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 170/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 171/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 172/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 173/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 174/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 175/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 176/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 177/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 178/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 179/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 180/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 181/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 182/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 183/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 15.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 184/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 185/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº 186/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 15.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 187/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 188/97 de 12.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAMANA TAVARES LEAL/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 189/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.04.96 a 30.04.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 190/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05. 97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 191/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 192/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 193/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 194/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA Nº 195/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 196/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM

PORT. COL. Nº 197/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE WALDEMAR MAÚES/SANTARÉM

PORTARIA Nº 198/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORTARIA Nº 199/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AIDA FRANCO CAMPOS /AVEIRO

PORTARIA Nº 200/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA DA GLÓRIA PAIXÃO/AVEIRO

PORTARIA Nº 201/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE OSVALDO MELO/AVEIRO

PORTARIA Nº 202/97 de 13.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PRINCESA ISABEL/AVEIRO

PORT. COL. Nº 071/97 de 05.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 073/97 de 05.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: 6ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/MONTE ALEGRE

RETIFICAR

PORTARIA Nº 2514/97 de 26.03.97
NOME: LUCIDEIA PEREIRA DE SOUZA
MAT: 0026107-028
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC Pe. CHAMPAGNAT/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 17525/96., QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FERIAS REGULAMENTARES NO PERÍOD DE 13.02.97 a 14.03.97 REFERENTE AO EXERCIO DE 1996 PARA 1997 CP97/0037279-0

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

E D I T A L

A Comissão de Processo Disciplinar, designada pela portaria nº02/97, da Secretaria de Estado de Agricultura, publicada no D.O.E do dia 16/01/97, cita, nos termos do Art. 219 da Lei nº 5.810/94, a servidora **STELLA MARIS LAZZARINE**, Médica Veterinária, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº9749820, CIC nº 073.202.448-02, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desde EDITAL, apresentar **DEFESA**, no Processo Disciplinar Administrativo nº 1411/95, que responde perante esta Comissão.

Belém, 31 de março de 1997

GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão

CP97/0037335-5

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº010/96 - FIP, que recebeu recurso da empresa DIGITUS LTDA, referente à sua desclassificação, pelo que os licitantes tem o prazo legal para impugná-lo.

Belém/PA, 31 de março de 1997

A COMISSÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: TP.001/97-SECULT
OBJETO: Fornecimento de bilhetes e ordens de passagens áereas.
FIRMA VENCEDORA: TORRALTA TURISMO LTDA
CRITÉRIO: Menor Preço.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS
PRESIDENTE DA Comissão

CP97/0037247-2

(Fat. nº 002, Reg. nº 002, Dia: 1º/04/97)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
MODALIDADE: TP.002/97-ECPTN
OBJETO: Fornecimentode bilhestes e ordens de passagens áereas.
FIRMA VENCEDORA: TORRALTA TURISMO LTDA
CRITÉRIO: Menor Preço.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS
Presidente da Comissão

CP97/0037263-4

(Fat. nº 001, Reg. nº 001, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 089 DE 25.03.97
NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5145660-054
CARGO: Assessor
LOCAL: São Paulo e Rio de Janeiro, com ônus para este Órgão
PERÍODO: 01.04 a 03.04.97 CP97/0037408-4

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 090 DE 25.03.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: São Paulo e Rio de Janeiro
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 01.04 a 03.04.97 CP97/0037392-4

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 091 DE 31.03.97
NOME DO SERVIDOR: JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES
MATRÍCULA: 0003964-019
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101- 11-007 - 0021-2102- 349036-R$450,00
24101- 11-007 - 0021-2102- 349039-R$250,00
24101- 11-007 - 0021-2102- 349030-R$200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31.03 a 29.04.97
DATA DA CONCESSÃO: 31.03.97 CP97/0037400-9

PORTARIA Nº 092 DE 31.03.97
NOME DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA
MATRÍCULA: 5058465-032
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.521,45 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTEEUM REAIS E: QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 -11-053-0290-1037-349039-R$ 2.521,45
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05.04 a 10.04.97
DATA DA CONCESSÃO: 31.03.97 CP97/0037384-3

PORTARIA Nº 093 DE 31.03.97
NOME DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES
MATRÍCULA: 5057671-044
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101- 11-063-0354-1040-349039 - R$ 150,00
DATA DA CONCESSÃO: 31.03.97 CP97/0037368-1

(Fat. nº 037, Reg. nº 037, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº282/97-SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Erondina Souto Batista	95/96	14/04/97 a 13/05/97

LOTAÇÃO: DITRA/Coordenadoria de Relação do Trabalho

PORTARIA Nº283/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ivana Augusta Brito	95/96	01/04/97 A 30/04/97

LOTAÇÃO: DAB/Coordenadoria de Educação Pelo Trabalho

PORTARIA Nº284/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição R. Souza	96/97	07/04/97 a 06/05/97
Ana Oceril Lira de Souza	95/96	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: DAB - Diretoria de Assistência Básica

PORTARIA Nº285/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rita de Cássia dos S. Facundo	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: DAB/ Coordenadoria de Projetos Especiais

PORTARIA Nº286/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Dorila Sacramento Cunha	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria Izabel Ribeiro Ferreira	95/96	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Serviços Gerais

PORTARIA Nº287/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Joel Silva dos Santos	96/97	22/04/97 a 21/05/97
Jorge Teles dos Santos	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria Graciete Pantoja dos Santos	96/97	14/04/97 a 13/05/97
Sérgio Ronaldo da C. Conde	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: SINE - Sistema Nacional de Empregos do Pará

PORTARIA Nº288/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Elizabeth Feio Bouthoza	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Severa Romana Guedes Diniz	95/96	02/01/97 a 31/01/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. Emerg. - Albergue Domingos Zahluth

PORTARIA Nº289/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
José das Neves Teles	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Lizonita Barbosa de Oliveira	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Creche Cremação

PORTARIA Nº290/97 - SETEPS, 10 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Cenira Albuquerque de Brito	96/97	01/04/97 a 30/04/97
José Maria Nascimento	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Manoel Ferreira Lima	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria Edna Cardoso de Mesquita	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Raimunda Costa Soares Bezerra	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Antonio do Socorro M. de Aviz	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. de Intern. - Casa do Ancião D. Macedo Costa

PORTARIA Nº324/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ires Pinho de Oliveira Gama	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Julião Augusto Ribeiro de Souza	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Zorais Alves Pinheiro	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Creche Elcione Zahluth Barbalho

PORTARIA Nº325/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Balbina dos Santos Moraes	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria Conceição Henrique de Castro	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Centro Social Jurunas

PORTARIA Nº326/97-SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimunda Oliveira da Silva	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria do Socorro Ribeiro Borges	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria do Socorro S. Marinho	95/96	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Creche Marilda Nunes

PORTARIA Nº327/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antonio de Aquino Braga	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Benedita Xavier de Brito	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Nosmia Pires Salés	95/96	02/04/97 a 01/05/97
Raimundo Paixão da Silva	94/95	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Centro Social Marambaia

PORTARIA Nº328/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria do Socorro Rosário da Silva	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. de Internamento - Lar da Providência

PORTARIA Nº329/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
João Sena do Rosário	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Marta Tavares Portal	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Valdecir Pereira Rodrigues	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Centro Social Pedreira

PORTARIA Nº330/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Natércia Parente Freire	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Ana Maria Leite Costa	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria das Dores P. Damasceno	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Raimunda Gomes Silva da Conceição	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. M. Aberto - Centro Social Tucunduba

PORTARIA Nº331/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria Deolinda dos S. Lopes	95/96	02/12/96 a 31/12/96

LOTAÇÃO: Uni. Emerg. Paramigrantes Enfermos - Pavilhão S. José

PORTARIA Nº332/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria da Conceição Antunes	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. Emerg. - Divisão de Crime C. Integ. Da Mulher

PORTARIA Nº333/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luiz Neri Ferreira de Jesus	95/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Alenquer

PORTARIA Nº334/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ildete Ferreira Dias	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Olgarina Ferreira Flores	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Castanhal

PORTARIA Nº335/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Iracema Lopes Silva e Silva	96/97	17/04/97 a 16/05/97

LOTAÇÃO: Uni. Municipal Conveniada - Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº336/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Afonso Celso Costa	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Maria do Socorro Silva Miranda	96/97	01/04/97 a 30/04/97
Tércila da Costa Moraes	96/97	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Uni. Municipal de Maracanã

PORTARIA Nº337/97-SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima Aragão da Mota	95/96	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Oriximiná

PORTARIA Nº338/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Terezinha de Jesus M. Torres	96/97	01/04/97 A 30/04/97

LOTAÇÃO: Unidade Municipal Conveniada de Vigia

PORTARIA Nº339/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Nágila Maria de Melo Marina	95/96	03/03/97 a 01/04/97

LOTAÇÃO: à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá

PORTARIA Nº340/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Maria das Neves P. da Silva	96/97	14/04/97 a 13/05/97

LOTAÇÃO: Uni. Op. Emerg. Plantão Social Del. C. C. Integ. Da Mulher

PORTARIA Nº341/97 - SETEPS, 14 de março de 1997

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eglei do Socorro Ferreira Lopes	95/96	01/04/97 a 30/04/97

LOTAÇÃO: DAB- Diretoria de Assistência Básica

ERRATA

Portaria Nº820/96-SETEPS

Onde se lê:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adelino Carvalho Monteiro	95-96	01/08/96 a 30/08/96

LÊ-SE:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adelino Carvalho Monteiro	94/95	01/08/96 a 30/08/96

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 1º/04/97)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07194/97 (Convite nº 006/97)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: D.S. Viana, itens 01 e 08; F.G.S. Comércio, itens 02 e 05; Fis Com. e Rep. Ltda, item 03; A.A. Comercial de Negócios Ltda, item 04 e Cateto Com. e Distribuidora Ltda, itens 06 e 07.

CP97/0037255-3

PROCESSO Nº 23391/97 (Convite nº 007/97)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Laticinios e Enlatados), para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: F.G.S. Comércio, itens 01, 06, 09 e 10; D.S. Viana, item 02; A.A. Comercial de Negócios Ltda, itens 03, 04, 08 e 11; Credial Comercial Ltda, item 05 e Multinorte Comercial Ltda, item 07.

CP97/0037239-1

PROCESSO Nº 23393/97 (Convite nº 008/97)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Massas e Biscoitos), para atender as necessidades de Assistência Básica da SETEPS.

FIRMAS VENCEDORAS: D.S. Viana, item 01; A.A. Comercial de Negócios Ltda, item 02; Comercial Guará Ltda, item 03; Fis Com. e Rep. Ltda, item 04 e F.G.S. Comércio Ltda, item 05.

A Comissão

Belém, 01 de abril de 1997

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta CP97/0037020-8

(Fat. nº 016, Reg. nº 016, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº/DATA: 065/97 GAB/SECTAM DE 26.03.97
NOME DO SERVIDOR: EDIVALDO BARATA FIGUEIRA
MATRÍCULA Nº: 5609291-029
PERÍODO: 19 a 28.03.97

RESUMO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº/DATA: 083/97 GAB/SECTAM DE 25.03.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA Nº: CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA - 5743265-016
ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 6021238-039
FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: SANTA BÁRBARA
PERÍODO: 23.03.97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAICAUÁ.

CP97/0037424-6

PORTARIA Nº/DATA: 084/97 GAB/SECTAM DE 25.03.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA Nº: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 6021238-039
LOCALIDADE: FLORIANÓPOLIS
PERÍODO: 21 a 25.04.97
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E FEIRA DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS NA ÁREA DE LIXO URBANO.

CP97/0037416-5

(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/97

OBJETO : Fornecimento de passagens aéreas abrangendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagens, destinadas a viagens regionais/ nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela SETRAN.

DATA DA ABERTURA: 07.04.97

HORA : 12:00 HORAS

LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Almirante Barroso, 3639-1º Andar.

Belém, 31 de Março de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP97/0037276-2

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 1º/04/97)

FAZENDA TERRA BOA S/A. CGC/MF nº 04.869.053/0001-02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar em 30.04.97, às 09:00 horas., na sede social à Rua Páes de Souza, 550, Belém/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; **b)** Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.96. Belém, (PA), 31 de Março de 1997. A DIRETORIA

(Fat. nº 845, Reg. nº 845, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF 05.441.787/0001-40. AVISO. Comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sito a Av. Governador José Malcher nº 485, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Belém (Pa), 22 de março de 1997. Arthur dos Santos Mello. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 842, Reg. nº 842, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	:	INEXIGIBILIDADE - LEI 8.666/93 - ART.25 CAPUT
PARTES	::	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E TELEPARÁ
OBJETO	::	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) LINHAS TELEFÔNICAS
VIGÊNCIA	:	27.03.97 A 26.03.99
VALOR	:	R$-10.934,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	:	RECURSOS PRÓPRIOS
FORO	:	BELÉM - PA.
DATA ASSINATURA	:	27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL	:	GESAD

CP97/0039552-9

Belém, 01 de Abril de 1997

(Fat. nº 026, Reg. nº 026, Dia: 1º/04/97)

C.G.C. 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas, na Gerência de Contabilidade, sito na Av. Presidente Vargas nº 251, 5º andar, Belém-Pará, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.1996.

Belém (PA), 25 de março de 1997.

a) DIRETORIA CP97/0037250-2

Fat. nº 792, Reg. nº 792, Dias: 26, 31 e 01/04/97)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às **15:30 horas do dia 07.04.96**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
c) eleger os membros do Conselho de Administração;
d) eleger os membros do Conselho Fiscal;
e) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
f) aprovar os laudos de avaliação dos bens decorrentes dos Programas de Plantas Comunitárias já implantadas, a serem transferidas ao patrimônio da Sociedade;
g) aumentar o capital social de R$ 171.654.718,47 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R$ 179.582.921,54 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos), mediante capitalização de créditos existentes em 31.12.96, oriundos da Reserva de Redução de Imposto de Renda;
h) alterar o artigo do Estatuto Social relativo à composição do capital social;
i) proceder as alterações estatutárias nas competências: da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada e do Presidente;
j) proceder as alterações estatutárias na composição da Diretoria;
k) proceder as alterações estatutárias relativas a acumulação de cargos e remuneração;
l) proceder as alterações estatutárias para dispor sobre a participação dos empregados nos lucros da Empresa;
m) proceder as alterações estatutárias relativas as diretrizes e normas do Sistema TELEBRÁS.

OBS.: Os mandados de representação na Assembléia deverão ser depositados na sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, Ed. Sistel, 7º andar (Gabinete da Presidência), até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia.

Belém, 27 de março de 1996.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CP97/0037077-1

(Fat. nº 823, Reg. nº 823, Dia: 27/03/97)

MORUMBÍ AGROPECUÁRIA S.A.-CGC/MF. 00.649.102/0001-32 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - **CONVOCAÇÃO** - São convidados os senhores acionistas da Morumbí Agropecuária S. A., a comparecerem em sua sede social à Travessa Rui Barbosa nº 1520, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1997, a fim de reunidos em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDINÁRIAMENTE:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1996. **EXTRAORDINÁRIAMENTE:** a) Deliberação sobre o aumento do Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado; b) Outros assuntos de interesse social. **AVISO** - Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos à que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Belém-Pa., 26 de março de 1997. A DIRETORIA.

(Fat. nº 849, Reg. nº 849, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. C.G.C/MF Nº 04.134.540/0001-19. CONVOCAÇÃO - São convidados os Srs Acionistas a se reunirem em AGO/E, a serem realizadas no dia 30/04/97 às 10:00 hs, no escritório da empresa sito à Rua dos Pariquis, 2.890-BLM-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) AGO: 1) Apreciação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/96; 2) Aprovação da correção monetária do capital realizado; 3) Outros assuntos do interesse da sociedade; b)AGE: 1) aumento do capital social mediante a incorporação da correção monetária do capital realizado e consequente alteração estatutária; 2) alteração do quadro do Cons. de Adm. da Sociedade devido a renúncia da Sra. Regina do Perpétuo Socorro Anjar e consequente alteração estatutária; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém-PA, 21.03.96. IRAN PALMEIRA ANJIAR - PRES. DO CONS. DE ADM.

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 1º, 02 e 03/04/97)

BRILASA S/A - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A, CGC Nº: 04.134.540/0001-19. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Srs. Acionistas: Cumprindo as determinações legais e estatutárias, oferecemos a apreciação e julgamento dos Srs. Acionistas os atos e contas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. As origens e aplicações de recursos obedeceram as convenções sociais e os cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela SUDAM-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Agradecemos aos Srs. Acionistas pela confiança nesta administração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários. **ANANINDEUA(PA), 07 de fevereiro de 1997. Conselho de Administração**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.96

ATIVO	1995	1996
ATIVO CIRCULANTE (1)	1.988.727,10	1.822.263,77
Disponível	409.264,27	487.133,06
Caixa	364.411,17	97.718,36
Bancos c/ Movimento	44.853,10	389.414,70
Realizável a C. Prazo	1.579.462,83	1.335.130,71
Clientes	174.671,78	215.741,29
Estoque	1.397.836,74	1.094.253,33
Cred.Dev.Div.Sol.Fam.	6.954,31	25.136,09
Realizável a L. Prazo	95.994,02	95.994,02
Emp.Compuls./Cons.	95.994,02	95.994,02
ATIVO PERMANENTE (2)	3.839.303,68	7.097.802,69
Investimentos	16.268,74	16.268,74
Aplic. em outras cias	13.211,44	13.211,44
Corr. Monet. IPC/90	3.057,30	3.057,30
Imobilizado	3.508.492,56	5.604.556,31
Máquinas e Acessórios	2.490.814,58	2.489.386,18
Veículos	669.405,12	666.024,12
Móv.e Utens/Mico Comput.	136.865,33	132.057,73
Ferramentas	20.431,40	20.431,40
Instalações Elétricas	458.833,42	458.833,42
Terrenos	44.875,71	44.875,71
Prédios	483.320,85	483.320,85
Obras em Andament.	1.155.374,56	1.148.449,32
Reavaliação do Ativo	—	2.112.605,99
(-)Deprec. Acumulada	(4.030.309,89)	(4.030.309,89)
Corr. Monet. IPC/90	2.078.881,48	2.078.881,48
Diferido	314.542,38	1.476.977,64
Desp. Pré-Operacion.	511.209,12	511.209,12
Var. Monet.-Deberit.	—	1.162.435,26
(-)Amort. Acumulada	(412.860,99)	(412.860,99)
Corr. Monet. IPC/90	216.194,25	216.194,25
TOTAL DO ATIVO	5.924.024,80	9.016.060,48

PASSIVO	1995	1996
PASSIVO CIRCULANTE (3)	203.451,06	254.516,11
Fornecedores	196.856,89	240.474,55
Contr. Social a Recolher	6.163,96	—
Imposto a Recolher	430,21	14.041,56
PASSIVO EXIG. A L.P. (4)	5.705.409,23	6.866.844,29
Debêntures/Finam	5.702.353,47	6.864.788,73
Empresas Coligadas	3.055,56	2.055,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (5)	15.164,71	1.894.700,08
Capital Social	1.605.844,00	5.605.844,00
RESERVA DE CAPITAL	12.766.172,00	8.766.172,00
Res. CM. Cap. Realizado	12.766.172,00	8.766.172,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	—	2.112.605,99
Res. de Reav. do Ativo	—	2.112.605,99
RESERVA DE LUCROS	102,72	102,72
Reserva legal	102,72	102,72
OUTRAS CONTAS	(14.356.954,01)	(14.590.024,63)
Prejuízo Acumulado	(12.066.451,92)	(14.017.834,60)
Resultado do Exercício	(1.951.382,68)	(233.070,62)
Result. CM /IPC 1990	(232.381,53)	(232.381,53)
CM Result.06/92 (Part/441)	(106.737,88)	(106.737,88)
TOTAL DO PASSIVO	5.924.024,80	9.016.060,48

DEMONST. DO RESULT. DO EXERC. EM 31.12.96

	1995	1996
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	2.748.937,70	2.691.017,90
Vendas de M/ Produção	2.499.649,67	1.938.150,81
Vendas de Serviços	249.288,03	752.867,09
DEDUÇÕES DAS VENDAS	224.794,20	286.536,03
- ICMS/PIS/COFINS/ISS	224.794,20	286.536,03
RECEITA LIQ. DAS VENDAS	2.524.143,50	2.204.481,87
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	2.779.735,97	2.216.271,30
Custos de Merc. N/ Prod.	1.438.329,60	1.480.256,99
Custos c/ Prod. + Encargos	696.787,93	736.014,31
Depreicação Amortização	644.618,39	—
LUCRO OPERAC. BRUTO	(255.592,42)	188.210,57
DESPESAS GERAIS	897.068,73	436.183,91
Desp. Adm. + Encargos	518.312,99	299.983,98
Desp. Tributárias	18.143,19	37.666,32
Desp. Financeiras	230.273,22	11.181,52
Desp. C/ Vendas	69.005,71	66.987,26
Desp/ c/ Seguros/Conserv.	61.333,62	20.364,83
LUCRO OPERAC. LÍQUIDO	(1.152.661,15)	(247.973,34)
CM Devedora/Credora	399.937,79	—
Receitas n/ Operacionais	—	3.580,28
Variação Monet. Passiva	1.242.094,24	—
Receitas financeiras	43.434,92	11.322,44
RESULT. EXERC. ANTES PROV.	(1.951.382,68)	(233.070,62)
RESULT. EXERC. APÓS PROV.	(1.951.382,68)	(233.070,62)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(1,49)	(0,05)
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.951.382,68)	(233.070,62)

DEMONST. DOS LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS

	1995	1996
Sld. Ant. do Prej. Acumul.	(9.940.385,59)	(14.124.572,48)
Corr. Monet. Prej. Acumul.	(2.232.804,21)	—
Prejuízo do Exercício	(1.951.382,68)	(233.070,62)
Prejuízo Acumulado	(14.124.572,48)	(14.357.643,10)

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC DE RECURSOS

CONTAS	1995	1996
ORIGEM DOS RECURSOS	3.340.482,58	16.542,24
Realiz. Capital	750.000,00	—
Debêntures / Finan	500.000,00	—
Baixa Ativo Imobilizado	—	16.542,24
Deprec./Amortiz.	644.618,39	—
VM pas Exig. a L.P + Juros	1.445.864,19	—
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.536.519,98	234.070,62
Aum. do Ativo Permanente	171.479,37	—
Diminuição do PELP	—	1.000,00
Aum. Realiz. a L.Prazo	13.720,14	—
Prej. do Exercício	1.951.382,68	233.070,62
CM Credora	399.937,79	—
AUMENTO DO C.C.L.	803.962,60	(217.528,38)
Demonst. da Variação. CCL		

Componentes	1995	1996	Variação
Ativo Circ.	1.988.727,10	1.822.263,77	166.463,33
Passivo Circ.	203.451,06	254.516,11	51.065,05
C.C.L.	1.785.276,04	1.567.747,66	(217.528,38)

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	SALDO 31.12.95	AUMENTO	TRANSF.	SALDO 31.12.96
Cap. Realizado	1.605.844,00	4.000.000,00		5.605.844,00
Res. de Lucros	102,72	—		102,72
Corr. Monetária	12.766.172,00		(4.000.000,00)	8.766.172,00
Prej. Acumulado	(14.017.834,60)	—		(14.017.834,60)
CM. IPC+CM 441	(339.119,41)	—		(339.119,41)
Prej. Exercício		(233.070,62)		(233.070,62)
Reav. do Ativo	—	2.112.605,99		2.112.605,99
TOTAL	15.164,71	1.879.535,37		1.894.700,08

NOTAS EXPLICATIVAS: A BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A, é uma Empresa que tem seu projeto aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia S/A, e o Capital autorizado é de R$ 16.000.000,00, dividido em 6.000.000 Ações Ordinárias e 10.000.000 Ações Preferenciais, nominativas e sem valor nominal. As preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo FINAM, DL 1376/74, e 8167/91. O Capital Subscrito e Integralizado é de 1.160.667,61 Ações Preferenciais, e com recursos próprios e de 4.445.176,39 ações ordinárias. As Demonstrações Financeiras deste Balanço foram elaboradas conforme princípios geralmente aceitos pela Contabilidade. **Nota 01** - Os estoques foram considerados ao seu preço efetivo de custos já excluída parcela de ICMS, nos produtos de fabricação próprio que são os Granitos e Mármores, os custos são relativamente baixos por causa da extração própria e se faz necessária uma avaliação pelo preço atual. **NOTA 02** - As Aplicações das recursos foram efetuados conforme cronogramas estabelecidos pela SUDAM e o Ativo Permanente sofreu um acréscimo líquido de R$3.258.499,01 proveniente de aquisições, baixas e Reavaliação do Ativo, Correção Monetária menos Depreciação. **NOTA 03** - É composto de Débitos com vencimentos para exercício seguinte. **NOTA 04** - O P.E.L.P., está composto com financiamento de coligadas no total de R$2.055,56 com vencimentos até 1997 e com recursos de Debêntures x FINAM no valor de R$6.864.788,73, com vencimentos para 5,5 anos valores estes já atualizados monetariamente. **NOTA 05** - O Patrimônio Líquido está demonstrado detalhadamente no quadro de Mutações. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1996 - **ISAM PALMEIRA ANJIAR CIC Nº 099.085.872-34. SILVIO BURLAMAQUI DE MIRANDA - MEMBRO. CIC Nº 128.245.772-15. RONALDO JOSÉ FERREIRA BATISTA, CONTADOR CRC-PA 3326 CIC Nº 023.902.212-20.**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da **BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A.** 01- Examinamos o Balanço Patrimonial da **BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A** levantado em 31/12/96, e as respectivas demonstração de resultado do exercício, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a)- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volumes de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; (b)- A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativa, adotados pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomados em conjunto. 03- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A** em 31/12/96, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém(PA), 14 de março de 1997. **TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - CONTADOR CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800.**

(Fat. nº 031, Reg. nº 031, Dia: 1º/04/97)

RIO CAPIM CAULIM S/A - C.G.C./M.F. Nº 16.532.798/0001-52.
CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1997, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rodovia PA 483 - Km 20 - Vila do Murucupi em Barcarena - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/1996; b) eventual instalação do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
AVISO: Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Barcarena, 27 de Março de 1997.
VIRGÍLIO GARCIA CASSEMUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 843, Reg. nº 843, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

Cia Criadora de Peixes Iracema - CGC nº 04.872.883/0001-80 - Convocação - São convidados os srs. acionistas a se reunirem em AGO a se realizar no dia 29.04.96, às 9:00 horas, na sede social, na Fazenda Iracema, em São Francisco do Pará - PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Prestação de contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31.12.96. b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém-PA, 20.03.97. (a) A Diretoria.

(Fat. nº 841, Reg. nº 841, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

TAPON CORONA IND. DO NORTE S/A -C.G.C 04.934.055/0001-20 - AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício Social encerrado em 31.12.96, na sede Social da Empresa, sita á Rodovia BR 316 KM 7,4, Ananindeua (PA)

(Fat. nº 884, Reg. nº 884, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A - C.G.C.(M.F.) 04.934.055/0001-20 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V. S.as. as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.96 e 31.12.95, permanecendo esta Diretoria à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas. Ananindeua (PA), 21 de março de 1.997. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO LEVANTADO EM 31.12.96 E 31.12.95

ATIVO	1996 R$.	1995 R$.
CIRCULANTE		
Disponível	72.952	335.911
Títulos e Valores Mobiliários	0	118.344
Duplicatas a Receber	339.573	457.374
Adiantamentos a Fornecedores	504	370
Impostos a Compensar	160.661	92.274
Outras Contas a Receber	223.961	112.786
Estoques	724.839	733.189
Despesas Antecipadas	1.535	1.533
	1.524.025	1.851.781
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais	537.889	489.403
Incentivos Fiscais	343	343
	538.232	489.746
PERMANENTE		
Investimentos	30.717	30.717
Imobilizado	1.299.281	1.301.382
	1.329.998	1.332.099
TOTAL DO ATIVO	3.392.255	3.673.626

PASSIVO	1996 R$.	1995 R$.
CIRCULANTE		
Fornecedores	230.476	246.350
Salários e Ordenados	20.363	22.717
Obrig.Fiscais e Sociais	60.598	78.897
Contas a Pagar	28.362	48.233
Provisões Diversas	64.848	69.004
	404.647	465.201
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Prov.Dep.Judic.Imp. e Taxas	537.889	489.403
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.150.654	939.601
Reservas de Capital	418	211.471
Reservas de Lucros	288.931	288.931
Lucros Acumulados	1.009.716	1.279.019
	2.449.719	2.719.022
TOTAL DO PASSIVO	3.392.255	3.673.626

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERC.FINDOS EM 31.12.96 E 31.12.95

	1996 R$.	1995 R$.
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.558.016	4.485.324
Deduções de Vendas	(959.852)	(895.419)
RECEITA LÍQUIDA	3.598.164	3.589.905
Custo dos Produtos Vendidos	(3.418.316)	(3.546.106)
LUCRO BRUTO	179.848	43.799
Despesas Operacionais	(636.691)	(589.297)
Resultado Financ. Líquido	176.478	307.190
Outras Receitas Operac.	11.062	8.087
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL	(269.303)	(230.221)
Outras Desp./Rec.não Operac.	0	(56)
Correção Monet. do Balanço	0	(348.444)
LUCRO/PREJ.LIQ.DO EXERCÍCIO	(269.303)	(578.721)
NÚMERO DE AÇÕES EXISTENTES (MIL)	33.600	33.600
PREJ.LIQ.POR LOTE DE MIL AÇÕES	(8,0150)	(17,2238)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1996 R$.	1995 R$.
ORIGENS DOS RECURSOS:		
Resultado do Exercício	(269.303)	(578.721)
Correção Monet. do Balanço	0	348.444
Ajustes de Exerc.Anteriores	0	52.840
Depreciações	5.912	165.605
Baixas do Ativo Permanente	0	80
Aumento do Exig. a Longo Prazo	48.486	92.259
TOTAL DAS ORIGENS	(214.905)	80.507
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aum. do Realiz. a Longo Prazo	3.811	92.259
Adições no Ativo Imobilizado	48.486	13.150
TOTAL DAS APLICAÇÕES	52.297	105.409
AUM.RED.DO CAPITAL CIRC.LÍQUIDO	(267.202)	(24.902)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	1.524.025	1.851.781
Passivo Circulante	(404.648)	(465.201)
Capital Circulante Líquido	1.119.377	1.386.580
Capital Circ.Liq. Anterior	(1.386.579)	(1.411.482)
Redução do Cap. Circ. Líquido	(267.202)	(24 902)
Demonstrações de Lucros Acumulados:	1996 R$.	1995 R$.
SALDO INICIAL	1.279.019	1.464.154
Correção Monetária	0	340.746
Lucro / Prejuízo do Exercício	(269.303)	(578 721)
Ajustes de Exerc. Anteriores	0	52.840
SALDO FINAL	1.009 716	1.279.019

NOTAS EXPLICATIVAS

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) O Resultado foi apurado pelo regime de competência. O ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram Corrigidos pela variação da UFIR até 31.12.95

b) Títulos e Valores Mobiliários estão Demonstrados pelo custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

c) Os estoques de Matérias Primas, embalagens e Materiais Diversos estão valorizados pelo custo médio de aquisição

d)Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31.12.95. A depreciação foi calculada pelo método linear e pelas taxas reconhecidas pela legislação.

e) O Capital social totalmente integralizado, e constituído de 33.600.000 ações Ordinárias

2) Imobilizado (Saldo Corrigido)

	1996 R$.	1995 R$.
Terrenos	22.244	22.244
Edificações	968.295	968.295
Máquinas e Equipamentos	1.855.515	1.852.392
Veículos	46.541	46.541
Móveis eUtensílios	93.355	92.667
Instalações	83.759	83.759
Ferramentas	3.278	3.278
Marcas e Patentes	78	78
	3.073.065	3.069.254
(-)Depreciações Acumuladas	(1.773.784)	(1.767.872)
VALOR RESIDUAL	1.299.281	1.301.382

FELIPE LOPEZ ZAPATA - Diretor Presidente
LUZIA TELMA RAIOL DA CONCEIÇÃO - Tecn.Cont.
CRC - PA 6496

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - C.D.P
C.G.C. 04.933.552/0001-03
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1997, às 14:30 horas, no Edifício Sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar, nesta Capital, a fim de participar de : a) **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras do exercício de 1996, Relatório da Auditoria Externa, Pareceres das Auditorias Externa, Interna e do Conselho Fiscal e Deliberações do Conselho de Administração; II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - Eleição e fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal, Administração e da Diretoria; b) **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - I - Aprovação do Aumento do Capital Social da CDP e conseqüente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; II - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 31 de março de 1997
NOBORU OFUGI
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 885, Reg. nº 885, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CGC(MF) 04.922.415/0001-73 - **CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a sede social da empresa sito a Rodovia BR-316 - Km-03. Ananindeua-Pa, no dia 30.04.97 as 8:00 horas, para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária para deliberarem os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12 de 1996; b) Deliberar sobre a capitalização de Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado e outras reservas caso haja interesse por parte da assembléia; c) Alteração quanto a representação da sociedade; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere ao Art° 133 da Lei nº 6404/76, Ananindeua (Pa), 26 de março de 1997. Vera Maria Resque Vieira - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 846, Reg. nº 846, Dia: 27/03/97)

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA - C.G.C./MF nº 04.987.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S.A. Agropecuária para participarem da A.G.O., que será realizada em 30/04/97, às 8:00 hs., na sede social à Rod. BR-316, km 1,4055 em Ananindeua-PA, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/96. b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua, 19/03/97. Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 877, Reg. nº 877, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA
CGC/MF Nº 04.972.469/0001-43A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão cumulativamente em 30 de abril de 1997, às 10:00 horas, na sede social, sito a Rua Comandante Bráz de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - EM MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discusão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas, ao exercício social encerrado em 31.12.1996; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração; c) Destinação do Resultado do exercício findo. 2- EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos no exercício social encerrado em 31.12.1996. Belém/Pa., 26 de março de 1996. A Adminstração.

(Fat. nº 858, Reg. nº 858, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
em liquidação
CGC/MF:04.783.999/0001-43

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados, os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1997, às 10:00 horas, na sede da Secretaria de Estado de Transportes à Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício de 1996;

b) O que ocorrer

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na SETRAN, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996.

Belém (Pa), 31 de março de 1997

Eng. Amaro Barreto da Rocha Klautau
Liquidante e Presidente da AGO

CP97/0036859-9

(Fat. nº 019, Reg. nº 019, Dia: 1º/04/97)

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBel
C.G.C. / MF 63803100/0001-76

AVISO

Comunicamos ao senhor acionista desta Companhia, que se encontram à disposição em nossa sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5018, Vila de Icoaraci, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício social encerrado em 31/12/96.

Belém-Pa., 26 de março de 1997

a) Diretoria

(Fat. nº 027, Reg. nº 027, Dias: 1º, 02 e 03/04/97)

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF Nº 05.441.787/0001-40. **RELATÓRIO DA DIRETORIA** - Senhores acionistas: em cumprimento as disposições estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/96. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém(Pa), 10 de março de 1997.A) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1996	1995	PASSIVO	1996	1995
1. CIRCULANTE	**406.632,63**	**338.474,69**	**4. CIRCULANTE**	**186.460,45**	**121.368,67**
1.1. Disponível	46.366,69	45.970,56	4.1. Obrigações a Pagar	165.023,26	121.368,67
Caixa	13.239,60	14.853,77	4.2. Provisão p/o Imposto de Renda	9.706,62	-
Bancos	33.127,09	31.116,79	4.3. Outras Contas	11.730,57	-
1.2. Valores a receber a C. Prazo	257.386,30	219.542,69	**5. EXIGÍVEL A L. PRAZO**	**75.553,04**	**59.392,47**
1.3. Estoque	46.326,35	35.703,88	5.1. Prov. p/o IR s/Lucros Inf. Dif.	55.255,59	59.392,47
1.4. Outras Contas	56.553,29	37.257,56	5.2. Créditos de Acionistas	20.297,45	-
2. REALIZÁVEL A L. PRAZO	**16.438,66**	**16.437,34**	**6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6.242.708,83**	**6.285.102,64**
2.1. Outras Contas	16.438,66	16.437,34	6.1. Capital Social		
3. PERMANENTE	**6.081.651,03**	**6.110.951,75**	Autorizado	8.350.000,00	8.342.700,00
3.1. Investimentos	3.142,97	3.142,97	A Subscrever	2.000.000,00	3.183.700,00
3.2. Imobilizado	6.500.849,86	6.465.254,20	Subscrito e Integralizado	6.350.000,00	5.159.000,00
(-) Depreciação Acumulada	422.341,80	357.445,42	6.2. Reservas de Capital	-	1.153.034,79
TOTAL DO ATIVO			6.3. Reservas de Lucros	7.240,61	45.205,82
			6.4. Resultado de CM-Lei 8200	(41.062,06)	(41.062,06)
			6.5. Adiant. de Lucros Futuros	(4.996,92)	(4.996,92)
			6.6. Prejuízos Acumulados	(68.472,80)	(26.078,99)
	6.504.722,32	6.465.863,78	**TOTAL DO ATIVO**	6.504.722,32	6.465.863,78

DEMONSTRAÇÃO DE RESULT. DO EXERC.

	1996	1995
1. Receita Operacional Bruta		
1.1. Rec. Bruta das Vend. e Serv.	2.305.153,06	2.043.455,51
2. Deduções		
2.1. Impostos	177.233,62	158.409,77
3. Receita Operacional Líquida	2.127.919,44	1.885.045,74
4. Custo das Merc. e Serv. Vend.	1.298.504,99	1.284.399,83
5. Lucro Bruto	829.414,45	600.645,91
6. Outras Receitas Operacionais	186.709,06	420.018,82
7. Despesas Operacionais	1.055.625,21	849.025,62
8. Variação Monetária Ativa	2.082,45	21.193,11
9. Reversão da Prov. p/Dev. Duv.	-	1.373,47
10. Variação Monetária Passiva	3.477,56	15.868,85
11. Lucro Operacional	40.896,81	178.336,84
12. Result. Dev. de Corr. Monet.	-	40.086,30
13. Receitas não Operacionais	5.117,74	3.600,00
14. Despesas não Operacionais	1.045,00	-
15. Resultado do Período Base	(36.824,07)	141.850,54
16. Provisão p/o Imp. de Renda	9.706,62	32.679,50
17. Provisão p/Contrib. Social	-	15.936,67
18. Reserv. p/Aum. de Cap.-Red. IR	-	30.634,69
19. Lucro Líq. do Período Base	46.530,69	62.599,68

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJ. ACUMUL.

1. Saldo Anterior de Prej. Acumulados	(26.078,99)
2. Reversão de Provisão	4.136,88
3. Prej. do Ano Calendário de 1996	(36.824,07)
4. Provisão p/o Imposto de Renda	(9.706,62)
5. Prejuízos Acumulados	(68.472,80)

NOTAS EXPLICATIVAS. NOTA 01 - O Ativo Permanente está sendo apresentado pelo custo histórico acrescido da Correção Monetária até 1995.

Investimentos	2.500,01	642,96	3.142,97
Imóveis	195.089,30	5.569.745,33	5.764.834,63
Veículos	40.065,53	22.721,54	62.787,07
Móveis e Utensílios	97.060,59	327.382,70	424.443,29
Máquinas e Equip.	19.197,56	229.587,23	248.784,79
Marcas e Patentes	0,08	-	0,08
Soma	353.913,07	6.150.079,76	6.503.992,83
(-) Deprec. Acumul.	-	-	422.341,80
Líquido	-	-	6.081.651,03

NOTA Nº 02 - O capital autorizado da empresa em 31/12/96 é R$ 8.350.000,00, sendo R$ 6.350.000,00 integralizado, dividido em 6.350.000 ações do valor nominal de R$ 1,00 cada uma e está representado pelas seguintes espécies:

Ações Ordinárias com direito a voto	3.704.470
Ações Preferenciais Classe "A" sem direito a voto	1.676.379
Ações Preferenciais Classe "B" sem direito a voto	969.151
Soma	6.350.000

NOTA Nº 03 - O seguro da empresa para cobertura de risco contra incêndio e risco diversos somam o valor de R$ 6.260.000,00. Nelson Brito Cardoso - Contador-CRC-Pa-2147, CIC 002.238.402-20. Carlos Augusto Horácio Freire. Diretor Administrativo. CIC 000.543.802-00. Arthur dos Santos Mello. Diretor Comercial. CIC 000.543.722-91.

PARÁ PIGMENTOS SA
CGC 33.931.510/0001-31

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 7 de abril de 1997, às 10:00 horas, na Sede Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciar e deliberar sobre o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/96; 2- eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global anual dos administradores.

Barcarena, PA, 27 de março de 1997.
(Ass.) Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 024, Reg. nº 024, Dias: 1º, 02 e 03/04/97)

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A.

CGC/MF: 05.090.055/0001-53. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24.02.97. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, às 10:30 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n, esquina do Tapanã, Belém, PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A., infra-assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Daniel Rolland o qual convidou a mim, Bernard René Max, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que esta reunião consistia em tomar conhecimento e aprovar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.96, bem como deliberar sobre a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos. Detidamente discutido o assunto, deliberaram os presentes, por unanimidade, aprovar as referidas demonstrações financeiras, bem como a distribuição de dividendos, por conta dos exercícios sociais encerrados em 31.12.95 e 31.12.96, sendo R$ 2.169.314,00(R$ 0,006737 por lote de 1.000 ações) correspondentes ao exercício de 1995 e R$ 19.386.332,00 (R$ 0,060206 por lote de 1.000 ações) correspondentes ao exercício de 1996, perfazendo o valor total de R$ 21.555.646,00. Deliberaram, outrossim, que o pagamento seja efetuado a partir de 27.02.97. Esclareceu o Sr. Presidente que o montante aprovado engloba o dividendo mínimo estatutário. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, a qual, lida achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. aa) Daniel Rolland - Presidente, Bernard René Max - Secretário, João Crisóstomo de Queiroz. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. BERNARD R. MAX - Secretário. Visto: VERGILIO MINUTTI FILHO OAB/SP: 44.363. JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste contrato sob o nº 9.7000288.4, do dia 21/03/97. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 1º/04/97)

CONSTRUAMEC-CONSTRUÇÃO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.-C.G.C./MF. 22.983.316/0001-83- EXTRATO DA AGE EM 18 DE MARÇO DE 1997. DATA,HORA E LOCAL - 18 de março de 1997 às 14 hs na sede social da companhia. PRESENÇA - Acionistas representando a totalidade do Capital Social,conforme assinaturas apostas no livro PRESENÇA DE ACIONISTAS. CONVOCAÇÃO - Dispensada, conforme faculta o Artigo 124, parágrafo 4o.da lei 6.404/76. MESA - Presidente - MAURO ANTONIO SOARES NASSAR e Secretário - CLEBER DO CARMO LIMA. DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE - Alteração do Artigo 3o.do Capítulo I do Estatuto Social da Empresa, referente ao Objetivo Social,que passa a vigorar com a seguinte redação - A Sociedade tem por objetivo a Prestação de serviços de motomecanização, Terraplenagem, Serviços básicos e infra-estruturais, Abertura e conservação de estradas, inclusive vicinais, Contrução civil e rodoviária, Pavimentação asfáltica, Dragagem de canais, Coleta, transporte rodoviário e tratamento de resíduos sólidos, Limpeza urbana e outras atividades afins e correlatas, inclusive Importação e Exportação de bens ou materiais necessários à consecução dos objetivos sociais, podendo Participar do Capital de outras empresas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata,que após lida foi aprovada pelos presentes e arquivada na JUCEPA sob o n. 970003063 do dia 25 de março de 1997.

(Fat. nº 023, Reg. nº 023, Dia: 1º/04/97)

BEIA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S/A. CGC/MF: 04.378.576/0001-48. EXTRATO DA AGE REALIZADA EM 06.03.97. Às 08:00 horas do dia 06.03.97, na sede social da empresa, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, 565, Sala 101, Belém-Pa. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da empresa. MESA: Presidente, Leonardo Lobato Tavares e Secretaria, Elci Macedo Lobato Tavares. ORDEM DO DIA: a) Criação de uma Filial; b) Emissão e Subscrição de Ações Ordinarias Nominativas; c) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Criação de uma Filial da Sociedade com a mesma denominação e sem dotação de capital na Av. Tedoro Antonio Leal nº 378, no Municipio de Calçoene, Estado do Amapá-AP; b) Emissão e Subscrição de 35.000 Ações Ordinarias Nominativas, de valor nominal de R$-1,00 cada uma, perfazendo um total de R$-35.000,00, subscritas pelo acionista Leonardo Lobato Tavares, com a renuncia dos direitos de preferências pelos demais acionistas.ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida foi aprovada por unanimidade.Belém-Pa. 06.03.97. Leonardo Lobato Tavares, Presidente. Elci Macedo Lobato Tavares, Secretaria. Ivani Cunha Lobato, Fernando Antonio Lobato Tavares e Maria da Gloria Lobato Tavares, Acionistas. A presente é copia fiel da ata lavrada em livro proprio e registrada na forma da lei. a) Dilermano Guedes Cabral, Secretario Geral.

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 1º/04/97)

CIA. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA - CGC/MF 04.142.865/0001-43 - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os srs. acionistas da CIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem em 04.04.97 às 10:00 hs, na Fazenda Canarana, Estrada Municipal, Conceição do Araguaia (PA), a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: I - AGO: a) Tomada das contas dos administradores: exame, discussão e votação das demonstrações financeiras de 31.12.92; 31.12.93; 31.12.94; 31.12.95 e 31.12.96 e destinação dos resultados apurados; b) Eleição dos membros do Conselho da Administração, Diretoria e fixação de seus honorários; II - AGE: a) Alteração do Art. 5º do Capital Social pelo aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital; b) Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia (PA), 21 de março de 1997. José Cassiano Gomes dos Reis Jr. - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 844, Reg. nº 844, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DE **BOI BRANCO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, GASTÃO CARVALHO FILHO e CRISTINA MARIA SALLES CARVALHO.**

A Doutora **THEREZINHA MARTINS DA FONSECA**, MMª.Juíza de Direito da 18ª Vara Cível, Comércio e Família / da Capital, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente do Cartório respectivo, tramitam os autos de **EXECUÇÃO nº 3760/96**, em que é Exequente o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e são executados **BOI BRANCO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA, GASTÃO CARVALHO FILHO E CRISTINA MARIA SALLES CARVALHO** estabelecidos e domiciliados em lugar incerto e não sabido. E como consta dos autos que não foram encontrados os representantes legais para serem citados pessoalmente, determinou a MMª. Juíza Titular a expedição do presente Edital, e por este meio fica citada para pagar o valor do crédito reclamado no valor de R$-374.406,42 (Trezentos e setenta e quatro mil ,quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), ou depositá-lo em juízo no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de ser penhorados os bens arrestado que consistem em: Fazenda Bobrac, dimensões 198 ha.88a.37ca; localizada em Paragominas-Pa; Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda lavrado no Cartório do Unico Ofício da Comarca de Paragominas. Fazenda Boi Branco; Dimensões: 1.200,00 ha; Situação: Paragominas-Pa; Título de Domínio: Escritura Pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guamá-Pa,advertindo-os que se assim não o fizerem, serão aceitos, como verdadeiros os fatos alegado pelo Autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou a MMª. JUÍza expedir o presente Edital e que será publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pa., Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,Sérgio Coutinho, Escrivão, em exercício, datilografei e subscrevi.

DRª. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital

(Fat. nº 029, Reg. nº 029, Dia: 1º/04/97)

AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.986.188/0001-40. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1997, às 9:00 (nove) horas, na sede social situada à Rua Santo Antonio 432, Salas 514 a 517 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31/12/96; 2) Aprovação do capital Social Autorizado para o ano calendário de 1997; 3) Fixação dos honorários dos membros da Administração; 4) Eleição dos novos Conselheiros para o triênio 1997 a 2000; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nr. 6.404/76. Belém, 25 de março de 1997. **MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA** - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. nº 886, Reg. nº 886, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 46.892.592/0001-02 NIRC 224/84 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30.04.97, às 08:00 horas, em sua sede social na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé, km 20, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/96 e b) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76. Santana do Araguaia, PA, 27 de março de 1997. JOSÉ LUIZ SAES. CPF/MF 271.790.018-72. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. nº 888, Reg. nº 888, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A CGC/MF n.º 04.751.079/0001-43 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO: São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.O., a se realizar no dia 30.04.97 às 14:00hs, na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Q.1, setor A, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação da conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse geral. Comunicamos outrossim, que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 7.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31.12.96. Belém (PA) 26.03.1997. Gilson Mueller Berneck-Diretor Presidente.

(Fat. nº 887, Reg. nº 887, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. CGC/MF 46.991.329/0001-62. NIRC. 1278/78. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGO/E a se realizar em 30.04.97 às 08:00 hs em sua Sede Social na Fazenda Rio Dezoito, Lote 295, Cumaru do Norte-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs.Acionistas na Sede Social acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. Cumaru do Norte-PA, 27.03.97. HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO - CPF/MF 014.055.198-00. PRES. DO CONS. DE ADM.

(Fat. nº 890, Reg. nº 890, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A. CGC/MF 05.157.482/0001-01. NIRC. 291/75. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGO/E a se realizar em 30.04.97 às 09:00 hs em sua Sede Social na Rua Adão Franco s/n, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs.Acionistas na Sede Social acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. Santana do Araguaia-PA, 27.03.97. HEINZ HANS THIELEMANN. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. nº 889, Reg. nº 889, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

(Fat. nº 028, Reg. nº 028, Dia: 1º/04/97)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A. CGC/MF 46.991.295/0001-06. N/RC. 15300000220. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGO/E a se realizar em 30.04.97 às 10:00 hs em sua Sede Social na Fazenda São Roberto, Lote 196, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs.Acionistas na Sede Social acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. Santana do Araguaia-PA, 27.03.97. CHRISTIAN BRUNO SHUES. CPF/MF: 041.713.218-24. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. nº 891, Reg. nº 891, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A. CGC/MF 04.132.437/0001-30. N/RC. 15300000815. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGO/E a se realizar em 30.04.97 às 08:00 hs em sua Sede Social na Fazenda Caropa, Gleba 127, região do Rio Liberdade, São Félix do Xingú, PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs.Acionistas na Sede Social acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. São Félix do Xingú-PA, 27.03.97. CHRISTIAN BRUNO SHUES. CPF/MF: 041.713.218-24. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. nº 892, Reg. nº 892, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

JARI CELULOSE S.A.
C.G.C. Nº 04.815.734/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas desta empresa, em sua sede social, na Rua Principal s/nº, Monte Dourado, Pará, os documentos referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 1996.

Monte Dourado, 27 de março de 1997
A Administração

(Fat. nº 895, Reg. nº 895, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL - CGC Nº 05.054.358/0001-10 - AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa à Estrada Vicinal de Morajuba s/nº Km, 48, Cajazeira, Itupiranga-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 referente ao exercício social encerrado em 31/12/96. Belém, 25 de março de 1997. **A Diretoria.**

(Fat. nº 894, Reg. nº 894, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 049/97, de 25.03.97
Motivo da dispensa : Sem justa causa
Nome do servidor : Antonio Aldenor Pinheiro Filho
Cargo/Função : Motorista
Data da dispensa : 01.04.97 CP97/0036352-1

REINTEGRAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 050/97, de 25.03.97
Nome do servidor : Francisco da Conceição
Matrícula : 5005450 - 011
Data do encerramento : 31.03.97
Data do retorno : 01.04.97

CESSÃO DE SERVIDOR (REINTEGRAÇÃO)

Portaria nº 052/97, de 26.03.97
Nome do servidor : Luz Maria do Socorro de Araújo e Souza
Matrícula : 7002645 - 013
Cargo/Função : Operador de Controle Master
Local de cessão : Hospital de Clínicas Gaspar Viana
Ônus : Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CP97/0036908-5

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 054/97, de 31.03.97
Nº de dias de licença : 60 (Sessenta) dias
Nome do servidor : Miguel Nogueira de Oliveira
Matrícula : 3181642 - 015
Cargo/Função : Redator III
Período da licença : 01.04. à 30.05.97
Quinquênio referente : 07.03.83 à 06.03.88

CESSÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 055/97, de 31.03.97
Nome do servidor : Silvia Regina G.M. Sales
Matrícula : 7002130 - 013
Cargo/Função : Editor
Local de Cessão : Assembléia Legislativa
Ônus : Assembléia Legislativa

Afonso de Ligório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa CP97/0036909-5

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 1º/04/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94, resolve DISPENSAR de processo licitatório, para Locação de imóvel não residencial, no Município de JACUNDÁ, localizado à Av. Cristo Rei (PA-150) nº685 - Centro.

Belém, 31 de março de 1997

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

CP97/0039616-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, da lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94, RATIFICA, a dispensar de processo licitatório, para Locação de imóvel não residencial, no Município de JACUNDÁ, localizado à Av. Cristo Rei (PA-150) nº685 - Centro.

Belém, 31 de março de 1997

Antonio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

CP97/0039608-8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 254 de 25.03.97, CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados, PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento Saúde. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor , a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO	P. CONCESSIVO
RENALDO AUGUSTO COSTA SOARES	AUX. TEC./DIE	01.02.97 A 02.03.97
RONILD MORAES DE A. LARANJEIRA	AUX. TEC./DEP	25.12.96 A 10.01.97
CÉLIO MAURICIO DA C. GUERRA	TÉCNICO/DAS	03.02.97 A 07.02.97
HONORATO POMPEU DOS SANTOS	AUX. ADM./DAS	02.02.97 A 16.02.97

PORTARIA Nº 256 de 25.03.97, CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados,120 (CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor , a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO	P.CONCESSIVO
MARILDA COSTA ARAUJO	AG. SAÚDE/ C. REG.	27.01.97 A 26.05.97
ROSA DOS INOCENTES M. ALFAIA	AUX. TÉC./DAS	11.02.97 A 10.06.97

PORTARIA Nº 257 de 25.03.97, CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados, Licença para Tratamento Saúde. A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	CARGO	P.CONCESSIVO
ANTONIO FERNANDO B. C. DIAS	TEC/DAS	03.02.97 A 04.03.97
DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO	AUX. TEC./DIIE	04.02.97 A 18.02.97
LÚCIA PAMPONET PINTO	AUX. TÉC./DEA	05.02.97 A 19.02.97
LAURACI TEIXEIRA VALENTE	AG. SAÚDE /DAS	12.02.97 A 21.02.97
Mª LÚCIA GIESTAS GEMAQUE	TÉC./C. REG.	21.01.97 A 30.01.97
Mª DO SOCORRO MORAES PINHEIRO	AUX. ADM./DP	05.02.97 A 19.02.97
MARCIA MARIA DOS SANTOS	AUX. ADM./DAS	05.02.97 A 19.02.97
RAIMUNDO RODRIGUES LAGES	AUX./ADM./DAS	27.01.97 A 10.02.97
ROSALBA CARVALHO LEÃO	AUX. TEC./ACA	03.02.97 A 22.02.97
SELMA LÚCIA SILVA DOS SANTOS	TEC./C. REG.	30.01.97 A 10.03.97

PORTARIA Nº 258 de 25.03.97, CONCEDER, a funcionária SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 3152510-010, lotada no Departamento de Previdência , 11 (ONZE) dias de Licença Assistência, no período de 28.01.97 a 07.02.97, devendo retornar ao serviço no dia 08.02.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.01.97.

PORTARIA Nº 259 de 25.03.97, CONCEDER, ao Servidor JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6121713-019, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá, no período de 21 a 23.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.03.97.

CP97/0037344-4

PORTARIA Nº 261 de 26.03.97, TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 003 de 07.01.97, que concedeu diária ao servidor ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, Presidente, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada na Cidade de São Paulo, no período de 03 a 05.01.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.01.97. CP97/0039600-2

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 263 de 26.03.97, CONCEDER, ao Servidor DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156664-014, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Paragominas, nos dias 18 e 19.03.97, serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.03.97. CP97/0039534-7

APOSTILA, referente a Portaria de Aposentadoria nº 177, de 29.03.96. Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de Ofício o Ato de Aposentadoria da servidora LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAMPOS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o Vencimento do Cargo em Comissão de DAS-01.4. CP97/0039592-8

PORTARIA Nº 358 de 17.07.96, APOSENTAR, o servidor **HENRIQUE NOCETI**, ocupante do cargo de **Auxiliar** de Administração, Nível C, Ref. X, Matrícula Nº 3159000-018, do quadro de Pessoal deste Instituto, lotado na Coordenadoria Regional, de acordo com o Art. 33, I, da Constituição Federal, Art. 40, I, da Constituição Estadual, Art. 110, I, combinado com o Art. 112 e Art. 131, § 1, III da Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. CP97/0039576-6

PORTARIA Nº 010 de 09.01.97, RETIFICAR, os proventos da servidora MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3153452-019, equiparando o valor da Função Gratificada de Chefe de Divisão DAI-02.4 para DAS-01.3, de acordo com a resolução nº 039/94, do Conselho Previdenciário. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.03.96. CP97/0039568-5

PORTARIA Nº 262 de 26.03.97, RESCINDIR, a pedido o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre este Instituto de Previdência e a Servidora JODETE MELO ALVES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administração, Matrícula nº 5258600-019, lotada na Coordenadoria Regional (Agência de Santarém). A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.04.97. CP97/0039544-8

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 1º/04/97)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/97

PORTARIA Nº 0167/97 de 11.03.97
NOME DO EMPREGADO: DANILSON DÁRVIO AGUIAR LEITE
MATRICULA: 5258243-022
CARG/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/CHEFE DO ES'LOC DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/REG. SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MOTIVO: REVOGAR F.G. CHEFE DO ES'LOC DE S.DOMINGOS DO CAPIM A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0039624-0

PORTARIA Nº 0168/97 de 11.03.97
NOME DO EMPREGADO: DANILSON DARVIO AGUIAR LEITE
MATRICULA: 5258243-022
CARGO/FUNÇÃO/LOTACÃO: EXT. RURAL II/ES'LO DE CURUÇA REG. DE CASTANHAL.
MOTIVO: TRANSFERIR DO ES'LOC DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM PARA ES'LOC DE CURUÇÁ REG. DE CASTANHAL A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036939-0

PORTARIA Nº 0183/97 de 12.03.97
NOME DO EMPREGADO: FRANCISCO VIEIRA
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÉC. EM AGROPECUÁRIA
MOTIVO: LOTAR O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAL AZUL DO NORTE PARA EXERCER A FUNÇÃO NO ES'LOC DE TUCUMÃ REG. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COM RETROATIVO A PARTIR DE 01.01.97. CP97/0036979-0

PORTARIA Nº 0192/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: PEDRO PAULO RODRIGUES LEAO
MATRICULA: 5065976-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/CHEFE DO ES'LOC DE LIMOEIRO DO AJURÚ REG: DO TOCANTINS
MOTIVO: REVOGAR F.G. DE CHEFE DO ES'LOC DE LIMOEIRO DO AJURÚ REG. DO TOCANTINS A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036937-0

PORTARIA Nº 0201/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: DANIEL OLIVEIRA DO MONTE
MATRICULA: 3171566-018
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ES'LOC LIMOEIRO DO AJURÚ REGIONAL TOCANTINS
MOTIVO: DESIGNAR F.G. DE CHEFE DO ES'LOC DE LIMOEIRO DO AJURÚ REG.DO TOCANTINS A PARTIR DE 01.04.97 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP97/0036971-4

PORTARIA Nº 0202/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: JUCELY SOUSA COELHO
MATRICULA: 3177670-013
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ES'LOC DE BUJARU REGIONAL DE CASTANHAL
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU COM ÔNUS PARA EMATER-PARÁ COM RETROATIVO A PARTIR DE 01.01.97. CP97/0036955-2

PORTARIA Nº 203/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: JOSÉ CLARIVALDO FILGUEIRA DE LEMOS
MATRICULA:3178870-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/CHEFE DE ES'LOC DE IGARAPÉ MIRI REG. DO TOCANTINS
MOTIVO: REVOGAR F.G. CHEFE DO ES'LOC DE IGARAPÉ-MIRI REGIONAL DO TOCANTINS A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036963-3

PORTARIA Nº 0204/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: JOSÉ CLARIVALDO FILGUEIRA DE LEMOS
MATRICULA: 3178870-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURALII/ES'LOC DE IGARAPE MIRI REGIONAL DO TOCANTINS
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI CO ÔNUS PARA EMATER-PARÁCOM RETROATIVO A PARTIR DE 01.01.97 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP97/0036947-1

PORTARIA Nº 0205/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
MATRICULA: 3176010-034
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS/COTEC
MATIVO: TRANSFERIR DO CENTRA NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA O ES'LOC DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS REG. CASTANHAL A PARTIR DE 01.04.97 [illegible]

PORTARIA Nº 0206/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: ALAIN GIORGIO BAIA XAVIER
MATRICULA: 5432421-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/ REGIONAL DO MEDIO AMAZONAS
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE COM ÔNUS PARA EMATER-PARÁ RETROATIVO A PARTIR DE 01.01.97 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO [illegible]

PORTARIA Nº 0207/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: JORGE MIGUEL FARO BITENCOURTE
MATRICULA: 3177130-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ES'LOC DE NOVA TIMBOTEUA REGIONAL DE CAPANEMA
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA COM ÔNUS PARA EMATER-PARÁ RETROATIVO A PARTIR DE 01.01.97 [illegible]

PORTARIA Nº 0208/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: ELIETE DE SOUSA SODRÉ
MOTIVO: LOTAR A FUNCIONÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO ES'LOC DE NOVA TIMBOTEUA REG. DE CAPANEMA A PARTIR DE 01.03.97. [illegible]

PORTARIA Nº 0213/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: ADALFAN DA SILVA BESSA
MATRICULA: 6314210-032
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/CHEFE DO ES'LOC DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA REGIONAL DE CONCEIÇÃO
MOTIVO: REVOGAR F.G. DE CHEFE DO ES'LOC DE CONCEIÇÃO DO RARAGUAIA A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036907-2

PORTARIA Nº 0214/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO
MATRICULA: 3178404-011
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/CHEFE DO ES'LOC DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO: DESIGNAR A F.G. DE CHEFE DO ES'LOC DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA REG: DE CONCEIÇÃO A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036891-2

PORTARIA Nº 0215/97 de 20.03.97
NOME DO EMPREGADO: ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA
MATRICULA: 3171930-017
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. SOCIAL II/ES'LOC DE SANTA IZABEL DO PARÁ REGIONAL DE CASTANHAL

MOTIVO: CONCEDER REENQUADRAMENTO SALARIAL NO CARGO DE EXTENSIONISTA SOCIAL II-NIVEL-V-GRAU-E, DE ACORDO COM ESTABELECIDO NA LETRA "B ITEM 6.2.2.1.2 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS BENEFICIOS E VANTAGENS A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036899-8

PORTARIA Nº 0216/97 de 20.03.98
NOME DO EMPREGADO: MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 3173941-010
CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃO: TÉC. EM PLANEJAMENTO/SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO/COAFI
MOTIVO: CONCEDER REENQUADRAMENTO SALARIAL NO CARGO DE TÉCNICA EM PLANEJAMENTO-NIVEL-V-GRAU-E, DE ACORDO COM ESTABELECIDO NA LETRA "B" ITEM 6.2.2.1.2 DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS BENEFICIOS E VANTAGENS A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036383-1

PORTARIA Nº 0218/97 de 25.03.97
NOME DO EMPREGADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA
MATRICULA: 3178455-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I/CHEFE DO ES'LOC DE IRITUIA REG. DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MOTIVO: REVOGAR CHEFE DE ES'LOC DE IRITUIA REG.SÃO MIGUEL DO GUAMÁ A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036867-0

PORTARIA Nº 0219/97 de 25.03.97
NOME DO EMPREGADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA
MATRICULA: 3178455-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO/EXT. RURAL I/ ES'LOC DE IRITUIA REGIONAL DE S. MIGUEL
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA A PARTIR DE 01.01.97. CP97/0036975-0

PORTARIA Nº 0220/97 de 25.03.97
NOME DO EMPREGADO: FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES SILVA
MATRICULA: 3175243-015
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ES'LOC DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA A PARTIR DE 01.01.97 . CP97/0036931-5

PORTARIA Nº 0222/97 de 25.03.97
NOME DO EMPREGADO: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA
MATRICULA: 5656893-0
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II/ES'LOC DE IRITUIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MOTIVO: DESIGNAR CHEFE DO ES'LOC DE IRITUIA REG. DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ A PARTIR DE 01.04.97 CP97/0036851-3

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia:.1º/04/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura das TP-DESAN-012/97 "SINE DIE".e CO-DESIM-002/97 para o dia 07/04/97 às 14.30 horas no mesmo local pré-estabelecido.

Belém, 01 de abril de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0036973-1

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-SUPCO-161/96 - Aquisição de Banco de Capacitores, recomendou a Adjudicação à Firma INDUCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Belém, 01 de abril de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0036982-0

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESEG-004/97 - Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, recomendou a Adjudicação à Firma DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Belém, 01 de abril de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0036960-9

PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAIMUNDO DA FONTE S.A. C.G.C.: nº 22.949.911/0001-00. Empresa benf. dos Incentivos Fiscais do Amazonas FINAM - AVISO AOS ACIONISTAS; Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1996.
Belém, 26 de março de 1997.
Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0017

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.433 BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1997

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Andréa Cristina e Melo Rodrigues
Cargo: Professor Substituto - 40 H
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R$ 322,83 CP97/0037272-3

Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Elza Maria Souto Batista
Cargo: Prof. Substituto - 40h
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R$ 322,83 CP97/0037320-7

Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Glauber Glins de Souza
Cargo: Prof. Substituto - 40 h
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R$ 322.83 CP97/0037328-2

Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Herlon Sandro da Silva Brito
Cargo: Prof. Substituto - 40H
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R$ 322,83 CP97/0037312-6

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Portaria Nº 230/97 de 19.03.97
REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, da servidora MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA, lotada no C. de Medicina, no cargo de Prof. Tit. IV-40h, a paatir de 01.03.97, até ulterior deliberação. CP97/0037296-0

Portaria Nº 231/97 de 19.03.97
REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, da servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA, lotada no C. de Medicina, no cargo de Prof. Colab., a partir de 01.03.97 até ulterior deliberação. CP97/0037304-5

COLOCAR SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO
Portaria Nº 221/97 de 10.03.97
COLOCAR a disposição da Prefeitura Municipal de Redenção, o servidor RAIMUNDO FARIAS, lotado no C. de Ed. Física, no cargo de Prof. Tit. IV-40h, mat. Nº 3184790-011, a partir de 14.02.97, até ulterior deliberação, com ônus para a UEPA. CP97/0037288-0

Portaria Nº 222/97 de 18.03.97
COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Administração o servidor CIRLIO JOSÉ BORGES CARNEIRO, lotado no C. de Medicna, no cargo de Téc. em Proc. de Dados, mat. Nº 3184790-011, a partir de 03.01.97, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA CP97/0037280-4

Portaria Nº 240/97 de 21.03.97
COLOCAR a disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a servidora ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, lotada no C. de Form. de Prof. p/o Pré-Esc. e 1ª a 4ª série do Ens. Fund., no cargo de Prof. Aux. I-40h, mat. Nº 0491993-025, a partir de 02.01.97, até ulterior deliberação, com ônus para a UEPA CP97/0037240-5

Portaria Nº 245/97 de 26.03.97
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Administração JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO, lotado na Reitoria, no cargo de Analista de Sistema A, mat. Nº 5041589-018, a partir de 01.04.97 até ulterior deliberação, com ônus para aquela Secretaria.

DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria nº 241/97 de 21.03.97
DISPENSAR da função comissionada de Coordenadora do Arquivo e Protocolo Central, a servidora MARIA HELENA LUZ DE NAZARÉ, lotada na Reitoria, no cargo de Prof. Colab., mat. nº 5175372-025, a partir de 01.04.97 CP97/0037248-0

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO
DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, lotada na Reitoria, no cargo de Ag. Administ. D, mat. nº 3183793-019, para responder pela função comissionada de Coordenadora de Arquivo e Protocolo Central, a partir de 01.04.97 CP97/0037256-1

Portaria Nº 243/97 de 21.03.97
DESIGNAR a servidora GIVANILDE TENÓRIO MENDES SANTOS, lotada no C. de Enfermagem, no cargo de Prof. Aux. II-40h, mat. nº 5054478-040, para responder pela função comissionada de Coordenadora de estágio do C. de Enfermagem, a partir de 01.02.97 CP97/0037264-2

(Fat. nº 040, Reg. nº 040, Dia: 1º/04/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO : Nº 97 NE00445, de 05/03/97
MODALIDADE : Inexigibilidade de licitação 001/97
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADA : BLB ELETRÔNICA LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UMA JARRA TÉRMICA P/RESPIRADOR INTER-3 MARCA FISCHER & PAYKEL E DOIS(02) TERMÔMETROS P/RESPIRADOR INTER - 3, MARCA INTERMED
VALOR : R$.5.368,00(CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA)DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 130750428.4073, NATUREZA DA DESPESA 459052, FONTE 061
BASE LEGAL : ARTIGO 25, I DA LEI Nº 8.666/93 COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES
FORO : BELÉM - PARÁ
ORDENADOR RESPONSÁVEL . HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
PRESIDENTE DA FSCMPº
CP97/0039664-9

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO : Nº 97NE 00446, de 13/03/97
MODALIDADE : Inexigibilidade de licitação 003/97
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADA : R.C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UMA ÓTICA HOPKINS II DE 30 GRAUS X 4MM COM SISTEMA DE LENTES GRANDES ANGULAR, MARCA STORZ, REF. 27005, BASE DE TROCA
VALOR : R$.5.368,00(CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA)DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 130750428.4073, NATUREZA DA DESPESA 459052, FONTE 061
BASE LEGAL : ARTIGO 25, I DA LEI Nº 8.666/93 COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES
FORO : BELÉM - PARÁ
ORDENADOR RESPONSÁVEL . HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
PRESIDENTE DA FSCMPº
CP97/0039648-7

(Fat. nº 038, Reg. nº 038, Dia: 1º/04/97)

PORTARIA Nº 077/97/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o não atendimento por parte de MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA, matrícula nº 5175852-011 às seguidas convocações para reassumir suas funções de atendente de enfermagem,

R E S O L V E :

1- INSTITUIR a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR para esclarecimento da questão;

2- NOMEAR para compor referida Comissão as servidoras SANDRA MARIA RICKMANN LOBATO, matrícula nº 5149312-016, HERMÍNIA GOBSTON MELO, matrícula nº 0000760-015 e TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, matrícula nº 0088609-020, para sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos num prazo de 30(trinta) dias.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 31 de março de 1997

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente CP97/0039672-0

PORTARIA Nº 078/97/CRH — LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30(trinta)dias
NOME DO SERVIDOR : MARIA DE FÁTIMA LEITE DA CRUZ
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO : MÉDICA/COORDENADORIA DE PEDIATRIA
PERÍODO : 07.04.97 à 06.05.97
TRIÊNIO REFERENTE : 26.04.90 à 25.04.93

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MARIA GORETE DE MENEZES BASTOS
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente CP97/0039680-6

PORTARIA Nº 67/97
ASSUNTO : Autorização de Uso Temporário de Bem Público
OBJETO : Imóvel localizado na rua 13 de Maio, nº 104
AUTORIZADOR : Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
AUTORIZADO : Cartório Diniz
VALOR DE RETRIBUIÇÃO MENSAL : R$ 1.000,00(Hum mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA : 10/03/97 à 10/09/97
REAJUSTE: ANUAL COM BASE NO ÍNDICE OFICIAL PARA REAJUSTE DE PREÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/97 CP97/0039680-0

(Fat. nº 039, Reg. nº 039, Dia: 1º/04/97)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 16/97-DP, DE 25 DE MARÇO DE 1997.
Considerando a vacância na FUNÇÃO GRATIFICADA - LEP-DAI.050-1, de ENCARREGADO DE SERVIÇO;
O Diretor Presidente, em exercício, da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a funcionária ANA MARIA MACEIÓ DA GRAÇA - AUXILIAR TÉCNICO - Matrícula nº 2016508-010, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA LEP-DAI.050-1 de ENCARREGADO DE SERVIÇO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE MARÇO DE 1997.
JOSÉ MARLINDO COSTA
Diretor Presidente, em exercício
CP97/0036992-0

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 1º/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 225/97, de 12.03.97 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária Agrícola "Sílvio Hall de Moura": TARZÍLIO MOREIRA DE OLIVEIRA (Presidente), HÉLIO LISBOA DA SILVA, ANTÔNIO ROBERTO CHAINI CARDOSO, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSÉ ALCEBÍADES SIQUEIRA FERREIRA e MARIA DOLOURES CAJADO BRASIL. CP97/0036974-9

PORTARIA Nº 228/97, de 13.03.97 - CONCEDER ao Sr. JOSÉ DE JESUS BATISTA, Diretor do Presídio de Santarém, Suprimento de Fundos contante da atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R$ 1.300,00. CP97/0036957-9

PORTARIA Nº 229/97, de 13.03.97 - CONCEDER ao Sr. ELPÍDIO RIBEIRO AMORIM, Diretor da Penitenciária Agrícola Mariano Antunes, em Marabá, Suprimento de Fundos, constante da atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R$ 700,00. CP97/0036975-7

PORTARIA Nº 230/97, de 13.03.97 - CONCEDER ao Sr. JORGE UMBERTO MACHADO MORAES, Suprimento de Fundos, constante da atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R$ 800,00. CP97/0036976-5

PORTARIA Nº 231/97, de 13.03.97 - CONCEDER ao Sr. TARZÍLIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor da penitenciária Agrícola "Sílvio Hall de Moura", Suprimento de Fundos constante da atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R$ 2.000,00. CP97/0036983-8

PORTARIA Nº 232/97, de 13.03.97 - REVOGAR a Portaria nº 190/97 de 20.02.97, que concedeu Suprimento de Fundos ao Sr. JOSÉ FRANCISCO PACHECO. CP97/0036950-1

PORTARIA Nº 234/97, de 13.03.97 - CONCEDER a Srª NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Suprimento de Fundos, constante da atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R$ 500,00. CP97/0036968-4

PORTARIA Nº 233/97, de 13.03.97 - CONCEDER a Srª ANAMARIA VIANA DA SILVA SOARES, Diretora da Casa do Albergado, Suprimento de Fundos, constante da atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R$ 300,00. CP97/0036967-6

PORTARIA Nº 274/97, de 19.03.97 - CONCEDER ao Sr. GILVAN DA SILVA MOURA, motorista, o pagamento de 01 (uma) diária referente à viagem realizada ao Município de Castanhal, efetivando serviços de interesse desta Superintendência. CP97/0036965-0

PORTARIA Nº 283/97, de 20.03.97 - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 138/97, para apurar a fuga do preso JOSÉ SILVA MENDES do Presídio de Santarém. CP97/0036966-8

PORTARIA Nº 284/97, de 21.03.97 - I - DETERMINAR que o Presídio de Santarém custodie somente presos provisórios; II - DETERMINAR que a Penitenciária Agrícola "Sílvio Hall de Moura" custodie exclusivamente presos condenados; III - DETERMINAR que, em caráter excepcional, quando houver problemas de disciplinas, que venham a afetar a segurança das Casas Penais, seja permitida a transferência de internos para cumprirem castigo somente pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias; IV - DETERMINAR a transferência imediata de presos provisórios da Penitenciária para o Presídio, e de presos condenados do Presídio para a Penitenciária e que extrapolem o disposto no Item III desta Portaria. CP97/0036952-7

PORTARIA Nº 286/97, de 21.03.97 - I- TORNAR obrigatória a visita do advogado nas Casas Penais em Santarém, obedecendo a Escala de Frequência.
II - DETERMINAR que as visitas sejam em números de 02 (duas) ao mês, por Casa Penal, com flexibilidade, quanto ao dia da semana à vista dos trabalhos forenses (audiências); III - DETERMINAR que o não cumprimento do disposto nesta portaria seja considerado como falta ao trabalho, com os respectivos descontos em conta-cheque. CP97/0036876-9

(Fat. nº 011, Reg. nº 011, Dia: 1º/04/97)

H O M O L O G A Ç Ã O

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 02/97-SUSIPE - Santarém, destinado a adquirir Gêneros Alimentícios, e diante do julgamento da Comissão de Licitação de Santarém, decido homologar o presente certame que elegeu, sob o critério "Menor Preço", os seguintes licitantes vencedores:
ALFA Comércio e Representações Ltda - Ítens 4, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 24 e 25.
Regina de Sousa Ferreira - Ítens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19 e 23.

Belém (PA), 25 de março de 1997.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal CP97/0039656-8

RESUMO DE PORTARIAS DE FERIAS

PORTARIA Nº/DATA: 236/97 de 18.03.97
NOME: RAIMUNDA DA CUNHA MACHADO
PERÍODO: 21.01.97 à 19.02.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 237/97 de 18.03.97
NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 238/97 de 18.03.97
NOME: JOSÉ GOMES DA ROCHA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 239/97 de 18.03.97
NOME: FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 240/97 de 18.03.97
NOME: REGINALDA DA SILVA FERREIRA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 241/97 de 18.03.97
NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 242/97 de 18.03.97
NOME: JOÃO DA COSTA LOBATO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 243/97 de 18.03.97
NOME: ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 244/97 de 18.03.97
NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 245/97 de 18.03.97
NOME: REGINALDO FERREIRA PIMENTEL
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 246/97 de 18.03.97
NOME: REINALDO CLÉO DOS SANTOS PINTO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 247/97 de 18.03.97
NOME: FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1995

PORTARIA Nº/DATA: 248/97 dd 18.03.97
NOME: GABRIEL ARTEMIS LIMA DA SILVA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 249/97 de 18.03.97
NOME: ANTONIO ANDRÉ DA COSTA NUNES
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 250/97 de 18.03.97
NOME: WALCY PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 251/97 de 18.03.97
NOME: MARIA DE BELÉM PINHEIRO DE ALMEIDA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 252/97 de 18.03.97
NOME: ALMIR FERREIRA PIMENTA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 253/97 de 18.03.97
NOME: EDMUNDO RODRIGUES DA CRUZ
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 254/97 de 18.03.97
NOME: JAIR FRANCISCO MONTEIRO ALVES
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 255/97 de 18.03.97
NOME: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA COELHO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 256/97 de 18:03.97
NOME: VALDEZ SALES PINTO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 257/97 de 18.03.97
NOME: ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 258/97 de 18.03.97
NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 259/97 de 18.03.97
NOME: ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 260/97 de 18.03.97
NOME: OSICLER SOUZA DA SILVEIRA JÚNIOR
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 261/97 de 18.03.97
NOME: SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 262/97 de 18.03.97
NOME: JOSÉ CARLOS RIBEIRO CAMARGO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 263/97 de 18.03.97
NOME: JACIRA CELIA SOUSA DE MELO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 264/97 de 18.03.97
NOME: SIPRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 265/97 de 18.03.97
NOME: RIVALDO VALENTE FREIRE
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 266/97 de 18.03.97
NOME: VERA LIDIA FURTADO DE AMORIM
PERÍODO: 01.04.97 à 30:04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 267/97 de 18.03.97
NOME: GUIOMAR FERREIRA DUARTE
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 268/97 de 18.03.97
NOME: ROSINETE MARIA PANTOJA CORRÊA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 269/97 de 18.03.97
NOME: RAIMUNDO JONAS DO NASCIMENTO SOUZA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTRIA Nº/DATA: 270/97 de 18.03.97
NOME: MARIA EUNICE DA SILVA CORDEIRO
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 290/97 de 26.03.97
NOME: GUILHERME FERNANDES VIEIRA JUNIOR
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1997

PORTARIA Nº/DATA: 292/97 de 26.03.97
NOME: JEAN OLIVEIRA DA SILVA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

PORTARIA Nº/DATA: 294/97 de 31.03.97
NOME: JOSÉ ALVES FEITOSA
PERÍODO: 01.04.97 à 30.04.97
EXERCÍCIO: 1996

ERRATAS

Diário Oficial nº 28.285 de 26.08.96
Portaria nº 726/96 de 17.07.96
Onde se lê: Exercício - 1996
Leia-se: Exercício - 1995 CP97/0039632-0

Diário Oficial nº 28.101 de 01.12.95
Portaria nº 976/95 de 27.10.95
Onde se lê: Exercício - 1995
Leia-se: Exercício - 1994 CP97/0039640-1

Diário Oficial nº 28.312 de 02.10.96
Portaria nº 896/96 de 10.09.96
Onde se lê: Exercício - 1996
Leia-se: Exercício - 1995 CP97/0039660-0

(Fat. nº 036, Reg. nº 036, Dia: 1º/04/97)

EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
em liquidação

Senhores acionistas:

Para atender às disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de vossas senhorias as contas e o Balanco Patrimonial da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU (em liquidação) referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996.

Belém (Pa), 25 de março de 1997.

Engº. Amaro Barreto da Rocha Klautau
Liquidante da EMTU

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.96

A T I V O

	1996 (R$)	1995 (R$)
CIRCULANTE	12.400,50	6.448,26
DISPONIBILIDADES	12.400,50	6.448,26
Caixa	-	-
Bancos C/ Movimento	-	-
Bancos C/ Investimento	-	-
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	12.400,50	6.448,26
Aluguéis a Receber	12.400,50	6.448,26
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	260,72	206,24
Emprést. Comp. s/ Veículos	22,56	17,80
Emprést. Comp. s/ Combustíveis	238,16	188,44
PERMANENTE	214.334,29	295.579,17
INVESTIMENTO	26.174,24	26.174,24
Ações de outras Cias.	13.056,23	13.056,23
Ações de outras Cias. CMC IPC/90	13.118,01	13.118,01
IMOBILIZADO	118.160,05	269.404,93
Prédios	127.872,74	127.872,74
Terrenos	8.980,71	8.980,71
Móveis e Utensílios	104.650,90	104.650,90
Veículos	64.866,35	68.866,35
Equip. de Proc. de Dados	38.573,41	38.573,41
Veículos CMC IPC/90	65.192,19	69.192,19
Móveis e Utensílios CMC IPC/90	105.146,05	105.146,05
Equip. de Proc. de Dados CMC IPC/90	38.755,92	38.755,92
Prédios CMC IPC/90	128.477,75	128.477,75
Terrenos CMC IPC/90	9.031,22	9.031,22
(-) Depreciação Acumulada	(503.387,19)	(430.142,31)
TOTAL DO ATIVO	226.995,51	302.233,67

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.96

P A S S I V O

	1996 (R$)	1995 (R$)
CIRCULANTE	145.596,66	60.548,89
REPASSE CONTA ÚNICA	134.431,66	60.548,89
Banpará S/A	134.431,66	60.548,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.165,00	-
ABS Lopes Contabilidade	11.165,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.398,85	241.684,78
CAPITAL SOCIAL	11,08	11,08
Capital Integralizado	11,08	11,08
RESERVA DE CAPITAL	489.091,08	489.091,08
Resrv. da Corr. Monet. do Cap Realiz	489.091,08	489.091,08
RESERVA DE LUCRO	2.617,03	2.617,03
Reserva Legal	2.617,03	2.617,03
RESULTADOS ACUMULADOS	(410.320,34)	(250.034,41)
Lucros ou **Prejuízos** Acumulados	(410.320,34)	(250.034,41)
TOTAL PASSIVO	226.995,51	302.233,67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDOS EM 31.12.96 E 31.12.95

DISCRIMINAÇÃO	1996 (R$)	1995 (R$)
DESPESAS OPERACIONAIS	159.359,05	102.814,66
(-) Despesas Administrativas	79.662,40	35.081,28
(-) Despesas Tributárias	5.385,37	475,13
(-) Despesas com Depreciação	74.311,28	67.258,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	33,18	1.942,08
Receita Financeira	33,18	9,48
Recuperação de Despesas	-	1.932,60
RESULTADO OPERACIONAL	(159.325,87)	(100.872,58
RECEITA NÃO OPERACIONAL	5.952,24	6.449,06
DESPESA NÃO OPERACIONAL	(6.933,60)	(47.063,53)
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	21,30	139,16
RESULTADO DA CORR. MONET. DO BALANÇO	-	(10.582,61)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(160.285,93	(151.930,50)
Lucro ou **Prejuízo** líquido do Exercício	(160.285,93)	(151.930,50)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31. DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995

		1996 (R$)	1995 (R$)
1.	**ORIGEM DOS RECURSOS**		
1.1	**LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO**	(160.285,93)	(151.930,50)
	(-) Depreciação	74.311,28	67.258,25
	(+) Saldo Devedor da CM do Balanço	-	10.582,61
	(+) Prejuízo na baixa de Imobilizado	6.933,60	47.063,53
	TOTAL DAS ORIGENS	(79.041,05)	(27.026,11)
2.	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**		
	Aumento do Ativo Real. a Longo Prazo	(54,48)	(61,41)
	TOTAL DAS APLICAÇÕES	(54,48)	(61,41)
3.	**AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**	(79.095,53)	(27.087,52)
4.	**DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**		
	Ativo Circulante	12.400,50	6.448,26
	Passivo Circulante	(145.596,66)	(60.548,89)
	Capital Circulante Líquido	(133.196,16)	(54.100,63)
5.	**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**		
	Ativo Circulante	5.952,24	3.967,53
	Passivo Circulante	(85.047,77)	(31.055,05)
	Capital Circulante	(79.095,53)	(27.087,52)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL: CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS DE LUCROS: RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS: ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.93	11,08	39.719,31	212,59	18.181,93	58.124,91
Corr. Mont. do Balanço	-	359.660,74	1.924,43	128.458,22	490.043;39
Lucro ou Prejuízo do Exercício	-	-	-	(226.749,86)	(226.749,86)
Saldo em 31.12.94	11,08	399.380,05	2.137,02	(80.109,71)	(321.418,44)
Corr. Monet. do Balanço	-	89.711,03	480,01	(17.994,20)	72.196,84
Lucro ou Prejuízo do Exercício	-	-	-	(151.930,50)	(151.930,50)
Saldo em 31.12.95	11,08	489.091,08	2.617,03	(250.034,41)	241.684,78
Lucro ou Prejuízo do Exercício	-	-	-	(160.285,93)	(160.285,93)
Saldo em 31.12.96	11,08	489.091,08	2.617,03	(410.320,34)	81.398,85

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS ADOTADOS:

1.1 - O Balanço Patrimonial e às Demonstrações Financeiras, foram elaborados em obediência às disposições na Lei nº 6. 404/76.

1.2 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente em 1995, de acordo com a Unidade Fiscal de Referência UFIR, com correção direta dos saldos, sendo o Imobilizado está avaliado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente e dedurido das respectivas depreciações acumuladas, também corrigidas monetariamente.

Os elementos do Ativo Permanente estão demonstrados pelo custo de aquisição mais correção monetária em 1995. E em 1996 a Depreciação está calculada através das quotas anuais.

1.3 - Houve baixa no Ativo Permanente, subgrupo Imobilizado, referente a conta Veículos, conforme AUTO DE ADJUDICAÇÃO, em 20 de agosto de 1996, que foram:

Um veículo marca VOLKSWAGEN, tipo KOMBI, carroceria fechada, a gasolina, placa JTD. 5704-Pa, RENAVAM nº 140355170, CHASSIS nº 9BWZZZ23ZGP016456, cor bege, ano de fabricação e modelo 1986, avaliado em R$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Um veículo marca VOLKSWAGEM, tipo KOMBI, carroceria fechada, a álcool, placa JTA. 2316.Pa, RENAVAM nº 140161473, CHASSIS nº 9BWZZZ23ZHP008440, cor branca, ano de fabricação e modelo 1987, avaliado em R$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Avaliação total R$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

1.4 - O Balanço Patrimonial e às Demonstrações Financeiras correspondem aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1996 e 1995.

1.5 - Os valores estão expressos em reais (R$).

Belém (Pa), 17 de março de 1997

Antônio Benedito Saraiva Lopes
CRC/PA-007034/0-0
CPF/MF:098.032.032-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, eleitos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.02.95, examinaram as contas e o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31.12.96, seus demonstrativos e notas explicativas integrantes do resumo, os declaram dentro dos princípios contábeis, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém (Pa), 26 de março de 1997

LUIZ ROBERTO SEIXAS DE PONTE JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 1º/04/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 27 de Marco de 1997 a 27 de Marco de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***:97/008
5346 L PEREIRA COSTA MERCEARIA,97/0085460 J P SOUSA PEÇAS E SERVICOS,
97/0085516 J JACINTO DA SILVA,97/0085540 J R DA COSTA ARAUJO COMERCIO
E PRESTACAODE SERVICOS,97/0085575 M L SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO,97
/0092733 G L KANEKO COMERCIO E SERVICOS,97/0100590 JOSE RUFINO DIAS,9
7/0105843 J EDUARDO DA SILVEIRA SILVA,97/0106076 ELIZABETH DA SILVA,9
7/0106327 ANA CAMILA DOS SANTOS BOOTH COMERCIO,97/0106475 V N AINETTE
COMERCIO REPRESENTACAO,97106505 P G DE LIMA COMERCIAL,97/0106637 T
J S S FREIRE,97/0109385 M M TSUCHITA:*** Firma Individual:Anotacoes
***:97/0085494 O S MARTINS,97/0097743 R FONSECA DA COSTA,97/0101198 A
RAMOS BRANCO ME,97/0105401 J L A DE CASTRO,97/0105410 LUCAS JAQUES D
OS SANTOS PEREIRA,97/0105525 CECILIA G SILVA ME,97/0105900 MANOEL DOS
REIS BAIA,97/0106181 HELIO CHAGAS SILVA ME,97/0100702 F COELHO MENDE
S ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0054602 M R C EMPR
ESA PRESTADORA DE SERVICOS TRANSPORTE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA,9
7/0095673 EDUARDO SILVA & SILVA VALE LTDA;97/0098553 VICTOR VEICULOS
LTDA,97/0098588 P & P COMERCIO E SERVICOS LTDA,97/0104375 SOUSA & CIM
TRA LTDA,97/0105240 INFTRONIC LTDA,97/0106017 AUTO PECAS COMETA LTDA:
*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0050623 PERNAMBUCO IN
DUSTRIA COMERCIO MINERACAO E TRANSPORTE LTDA,97/0069170 COLLARES & PA
LREIRA LTDA ME,97/0070258 CERAMICA REDENCAO LTDA,97/0074166 DISTRIBUI
DORA DE BEBIDAS COBEL LIMITADA,97/0083076 COSTA RIBEIRO CIA LTDA ME
,97/0085591 ALIANCA ALIMENTOS LTDA,97/0092512 TRANSBORA TRANSPORTES E
COMERCIO LTDA,97/0094221 NUNES COMERCIAL LTDA,97/0094280 JOAO LUIS F
ERREIRA LESSA E CIA LTDA,97/0094600 INDUSTRIAL E COMERCIAL ARANA LTDA
,97/0094922 CENTRO DE COMERCIO GERAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,9
7/0096160 FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA,97/0098332 STA
TUS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,97/0098766 SS ENGENHARIA PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA,97/0099533 COMERCIAL BERGOTTE GH LTDA,97/0100581 COM
ERCIAL GUARA LTDA ME,9/0105819 PRECISAO DISTRIBUIDORA LTDA,97/010826
5 MELO & PRADO LTDA ME,97/0100987 ESTOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:***
Sociedade Limitada - LTDA:Distrato ***:97/0051492 ESTACON INFORMATIC
A LTDA,97/0060271 ELETRONICA DE FREITAS LTDA ME,97/0109369 ABC VIDEO
LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracões ***:97/0108639 FIGUEIRA
E SERRA LTDA,97/0100876 NOGUEIRA MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA,97/0100
884 NOGUEIRA MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA,97/0100892 NOGUEIRA MAQUINAS
DE ESCRORIO LTDA,97/0100986 NOGUEIRA MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA,9
7/0100922 NOGUEIRA MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA,97/0100957 NOGUEIRA MA
QUINAS DE ESCRITORIO LTDA:*** Cooperativa:Documentos de Cooperativa *
**:97/0101023 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES
DA DELEGACIA DO MEC NO ES ***:Arquivamento de outros documentos de in
teresse da empresa ***:97/0105215 E S BELO COMERCIO ***:Microempresa:
Enquadramento ***;97/0085508 O S MARTINS,97/0095589 EMARC EMPRESA NAC
IONAL DE COBRANCA LTDA,97/0100647 FIGUEIRA E SERRA LTDA,97/0103060 CO
NFECCORS BAIUKA LTDA,97/0103980 LUCIANO VALENI FERREIRA COMERCIO,97/
0105282 KENNEDY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,97/0106424 SERGEMAR SERV
ICOS GERAIS LTDA,97/0108630 M & P COMERCIAL LTDA,97/0110405 GESSOTETO
COMERCIO E SERVICOS LTDA ***:Microempresa:Desenquadramento ***:97/01
05541 URBAT OBRAS HART LTDA ME,97/0108796 E BORGES GUERRA ME ***:Docu
mentos em E X I G E N C I A: ***:96/0366498; 97/0050640; 97/0062141;
97/0076110; 97/0085435; 97/0085605; 90085613; 97/0085638; 97/008564
8; 97/0088027; 97/0089619; 97/0089982; 97/0094598; 97/0095767; 97/009
6275; 97/0098111; 97/0098812; 97/0099690; 97/0099027; 97/0100684; 97/
0100752; 97/0100760; 97/0103573; 97/0103590; 97/0103913; 97/0103999;
97/0104030; 97/0104367; 97/0104391; 97/0104400; 97/0104499; 97/010153
7; 97/0104884; 97/0104812; 97/0104928; 97/0105304; 97/0105428; 97/010
5444; 97/0105479; 97/0105576; 97/0105630; 97/0105649; 97/0105703; 97/
0105711; 97/0105720; 97/0105762; 97/0105827; 97/0105860; 97/0105924;
97/0105935; 97/0106033; 97/0106041; 97/0106190; 97/0106270; 97/010668
3; 97/0106521; 97/0108273; 97/0108354; 97/0109431; 97/0110030; 97/011
0243; 97/0110251;

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral
CP97/0037512-7

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dia: 1º/04/97)

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 31 de Marco de 1997 a 31 de Marco de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***:97/002
6587 OCENIR DA SILVA AMORIM,97/0050010 R M OLIVEIRA PRADO COMERCIO,97
/0080913 I S ARAUJO,97/0084331 I LOPES PEREIRA,97/0084366 ALEXANDRE
A DE OLIVEIRA,97/0085699 M S D SOARES,97/0085710 NILSON V ARGUDA,97/0
085753 A S GOMES ACOUGUE,97/0085770 LUCINEIRE M SILVA,97/0097530 T S
PINTO,97/0101040 V V MENDES,97/0101511 R C DE ALMEIDA ARMARINHOS,97/0
104464 MARCIA S DE OLIVEIRA COMERCIOO,97/0104544 SIDNEY BRAGA DOS SAN
TOS,97/0106270 P P ALMEIDA NETO COMERCIO DE MEDICAMENTOS,97/0108303 A
P GOMES COMERCIO,97/0108397 A J RIBEIRO MADEIRA,97/0108443 LTDDA KAR
GARETH SILVA DOS SANTOS,97/0108613 RICARDO M OLIVEIRA,97/0108664 A P
BARROS COMERCIO,97/0108680 JOSUE PEREIRA MORAIS,97/0109350 S FURARI,9
7/0109563 C A C BURLE COMERCIO E REPRESENTACAO,97/0109687 KENJI YASUT
AKE,97/0109830 NELSON TAKOJI NAGASAKA,97/0109989 A A A DA SILVA,97/01
10065 E M FLORES,97/0110200 E R DE LIMA CORDOVIL,97/0110340 D G SAMUE
LSOM,97/0110440 A LIMA DE AGUIAR,97/0110472 J L C MILHO CAMARA,97/01
10545 M R G DE FREITAS,97/0110618 R DE SOUZA COSTA,97/0110677 JOAO MA
URICIO DE OLIVEIRA,97/0110774 AUGUSTO CESAR MARTINS GARCIAS,97/011070
2 E S LUCENA COMERCIO,97/0110804 G A RIBEIRO COMERCIO,97/0110910 E S
IBIAPINA,97/0110944 T ALVES MOGUEIRA,97/0111118 P S DE B CUNHA COMERC
IO:*** Firma Individual:Anotacoes ***:97/0062141 MARIVALDO C REIS ME,
97/0095392 RAIMUNDO TUPINAMBA DA COSTA ME,97/0095996 DILMA DA SILVA A
MARAL VIEIRA ME,97/0099517 M.O S NASCIMENTO COMERCIO ME,97/0101112 J
S C AZEVEDO ME,97/0103727 A A P CUNHA,97/0103867 RAIMUNDO MASMO LOPES
,97/0109415 F I DO NASCIMENTO ME,97/0110260 PAULO R MALHEIROS DE MORA
ES,97/0110413 A T SANTOS TRANSPORTESME:*** Sociedade Limitada - LTDA
:Contrato ***:97/0093950 SILVA & BALIEIRO LTDA,97/0094690 CASA ALEMAN
HA LTDA,97/0099924 J P PINTURAS LTDA,97/0103450 AIDA CONSTRUCORS E CO
MERCIO LTDA,97/0106319 IRMAOS ALCANTARA LTDA,97/0106378 C A A ENGENHA
RIA LTDA,97/0106432 SOARES & GOMES LTDA,97/0109338 A G FIGUEIREDO & C
IA LTDA,97/0100575 COZINHA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA,97/0109075 PA
RA NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,97/0109296 OLIVEIRA PETRO
LEO LTDA,97/0110426 OVER & OLIVER LTDA,97/0110764 SILA COMERCIO DE
VEICULOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0026455
RECAPAGEM TRANSPORA LTDA,97/0050534 AMAZONIA HOTEIS E TURISMO LTDA M
E,97/0050640 MEGA PROJETOS E INSTALACOES LTDA,97/0050720 G R S INDUST
RIA E COMERCIO LTDA ME,97/0056055 COMERCIAL PERA VERDE LTDA,97/005123
9 MED.SERVICE E REPRESENTACAO LTDA,97/0060609 E S GORATEB & CIA LTDA,
97/0091028 TOOT MICRO INFORMATICA LTDA,97/0091770 INDOSTRIA DE SABORES
E OLEOS SANTA ISABEL DO PARA LTDA,97/0092741 INFORMAQ COMERCIAL TDA
,97/0096124 JOHMORT DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA,97/0098227 CAT
ARINENSE REPRESENTACAO LTDA,97/0098871 J & K COMERCIAL LTDA,97/01001
91 AUTO PECA MOVAUTO LIMITADA,97/0100817 LIMA EXPRESS CARGAS E ENCOME
NDAS LTDA,97/0105819 PRECISAO DISTRIBUIDORA LTDA,97/0106530 MADEIREIR
A CINCO ESTRELA LTDA,97/0108290 SERVIPLACK COMERCIO E SERVICOS LTDA M
E,97/0108311 D A DA SILVA & CIA LTDA ME,97/0108328 D A DA SILVA & CIA
LTDA ME,97/0108460 CARSOMAVE COMERCIO E NAVEGACAO DA,97/0108540 VE
ROE VIVO LTDA,97/0108753 MERCANTIL BRASILIA LTDA ME,97/0108800 VULCAT
EC COMERCIO E SERVICOS LTDA,97/0108915 ARACOCO AGUA DE COCO DA AMAZON
IA LTDA,97/0109598 ESCOLHINHA PINGO DE GENTE LTDA,97/0109865 ANDRIN P
INTO COMERCIO LTDA,97/0110057 HOSPITAL MENINO JESUS LTDA,97/0110227 L
OM SHIAN RESTAURANTE LTDA,97/0110294 COMPEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE
PECAS LTDA,97/0110561 UBERMAQ-UBERLANDIA MAQUINAS E MOTORES LTDA,97/
0110570 CVM AR CONDICIONADO E COMERCIO LTDA:*** Sociedade Limitada -
LTDA:Abertura de lial de Outra UF ***:97/0100612 AERO SPEED TRANSPO
RTES INTERMODAL DE CARGAS LTDA,97/0106480 MIDOL MINERACAO DOLOMITA LT
DA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Documento de Filial ***:97/0109481 T
ELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alter
acoes ***:97/0096526 ELETROTECNICA BAHIA LTDA ME:*** Sociedade Anonim
a - SA:Documentos de S.A. ***:97/0080973 MADEIRAS ACARA SA,97/0105800
ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO SA,97/0106165 ELDORADO DO XINGU S/A AGRIC
A-PASTORIL E INDUSTRIAL,97/0100559 AGROPECUARIA CAROPA SA:*** Socie
dade Anonima - SA:Abertura de Filial de Outra UF ***:97/0105690 AMERI
CA SEGUROS E PREVIDENCIOA SA:*** Cooperativa:Constituicao ***:97/0094
655 COOTRAM COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DA AMAZONIA ***:Arqu
ivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:97/0105770
SHELL BRASIL S/A,97/0109113 MARCOS MARCELINO & CIA LTDA,97/0110537 AR
FRIO DA AMAZONIA SA ***:Microempresa:Enquadramento ***:97/0050755 M
MELO & CIA LTDA,97/0050052 CLAUDIA S L ALEMAN,97/0101457 G A DE LARA
***:Documentos em E X I G E N C I A: ***:97/0026633; 97/0050534; 97/
0050844; 97/0050887; 97/0063758; 97/0075588; 97/0082851; 97/0085664;
97/0085729; 97/0091923; 97/0092741; 97/0093675; 97/0093721; 97/009400
0; 97/0096119; 97/0096852; 97/0097298; 97/0098839; 97/0099142; 97/010
0493; 97/0101058; 97/0101066; 97/0101333; 97/0101350; 97/0101376; 97/
0101486; 97/0101449; 97/0101601; 97/0104621; 97/0104440; 97/0104561;
97/0105730; 97/0105894; 97/0102924; 97/0105903; 97/0106050; 97/010609
2; 97/0106122; 97/0106130; 97/0106254; 97/0106297; 97/0106459; 97/010
6549; 97/0106580; 97/0108176; 97/0108346; 97/0108522; 97/0108648; 97/
0108842; 97/0109091; 97/0109130; 97/0109310; 97/0109326; 97/0109423;
97/0109466; 97/0109490; 97/0109584; 97/0109709; 97/0109733; 97/010976
8; 97/0109857; 97/0109881; 97/0110022; 97/0110090; 97/0110270; 97/011
0367; 97/0110421; 97/0110502; 97/0110529; 97/0110642; 97/0110693; 97/
0110812;*****

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral
CP97/0037004-6

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 1º/04/97)

EXTRATOS DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 72/97 DE 17 de março de 1997
SERVIDORA: Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco.
MATRÍCULA:Nº 2021820-011
OBJETO: Suprimento de fundos
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
DOTAÇÃO: 720201.1100700214052-349036 - R$50,00
720201.1100700214052-349039 - R$250,00
Período de Aplicação : 18/03 a 16/04/97
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta
Dilermando Guedes Cabral CP97/0036988-9

PORTARIA Nº 73/97 DE 18 de março de 1997
OBJETIVO: Dispensar a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gomes Pereira, matrícula 0344800-010,servidora da SEDUC à disposição da Jucepa, da função gratificada de Oficial de Gabinete (código 2 -18-BICA - D46) , desta Autarquia Estadual.
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza
Maria do Socorro Soares Vasconcelos CP97/0036932-3

PORTARIA Nº 74/97 DE 18 de março de 1997
OBJETIVO: Tornar sem efeito a Portaria nº 159/95 de 29 de novembro de 1995
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta
Maria do Socorro Soares Vasconcelos - Secretária em exercício

PORTARIA Nº 75/97 DE 19 de março de 1997 CP97/0036964-1
OBJETIVO: Prorrogar a permanência da servidora Maria Mesquita de Sousa Campos, matrícula 2021889-015, na Unidade de Castanhal, para o período correspondente aos dias úteis de 01 a 30.04.1997,retornando a servidora diariamente para Belém.
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta
Maria do Socorro Soares Vasconcelos - Secretária em exercício

PORTARIA Nº 76/97 DE 25 de março de 1997 CP97/0036948-0
OBJETIVO: Dispensar a servidora Marlene Fernandes da Cunha, matrícula 2022222-018, da Gratificação de Tempo Integral, a partir de 01/04/97.
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta
Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

PORTARIA Nº 77/97 DE 25 de março de 1997 CP97/0036949-2
OBJETIVO: Conceder a servidora Laura do Socorro da Silva Ferreira, matrícula 2022176-013, Gratificação de Tempo Integral a partir de 01.04.1997
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza - Presidenta
Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral
CP97/0036956-0

(Fat. nº 009, Reg. nº 009, Dia: 1º/04/97)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 092 DE 26 DE MARÇO DE 1997
NOME : JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS
CARGO : Engenheiro Agrônomo - Mat. 3168930-015
LOCAL : Barcarena e Abaetetuba - 22.03 a 20.04.97
NOME : ADEMIR BATISTA DA COSTA
CARGO : Agrimensor - 3167380-010
LOCAL : Barcarena e Abaetetuba - 21.03 a 20.04.97
NOME : GEORGE RUBEM SALOMÃO DE CARVALHO
CARGO : Economista - 3168093-016
LOCAL : Barcarena e Abaetetuba - 21.03 a 19.04.97
NOME : JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
CARGO : Motorista - 3169685-011 CP97/0036962-0
LOCAL : Barcarena e Abaetetuba - 17.03 a 15.04.97
PORTARIA Nº 093 DE 26 DE MARÇO DE 1997
NOME : CÂNDIDO PARAGUASSÚ DE LEMOS ÊLERES
CARGO : DIRETOR - 3083209-044
LOCAL : Rio de Janeiro - 05.02.97 CP97/0036977-7

PORTARIA Nº 102 - DE 26 DE MARÇO DE 1997
NOME : ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CARGO : Motorista - 3169944-015 CP97/0036368-3
LOCAL . Mojú - 03.02 a 23.02.97
PORTARIA Nº 104 DE 26 DE MARÇO DE 1997
NOME : JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
CARGO : Motorista - 3167321-019 CP97/0036930-3
LOCAL : Barcarena e Abaetetuba - 04.02 a 05.03.97
PORTARIA Nº 105 DE 26 DE MARÇO DE 1997
NOME . RAIMUNDO GOMES FILHO
CARGO : Motorista - 5117739-011
LOCAL : Marapanim e Vigia - 18. a 20.03.97

CP97/0036884-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, usando das atribuições legais, RESOLVE ratificar o parecer da Comissão de Licitação, anexo ao processo nº 1997/38619, em favor da FUNCATE-FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS, relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação dos serviços de Elaboração do Diagnóstico e Proposta do Cadastro Técnico Rural Unificado para o Brasil, a ser apresentado no Congresso Brasileiro de Cadastro Rural a ser realizado em Belém-Pa, nos dias 08 a 11 de abril de 1997.

A dispensa tem por fundamento o Art.24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

Belém, 27 de março de 1997. CP97/0036916-1
RONALDO BARATA-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATADA : FUNCATE-FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS
OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração do DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DO CADASTRO RURAL UNIFICADO para o Brasil, para ser apresentado no CONGRESSO BRASILEIRO DE CADASTRO RURAL, em Belém(PA), no período de 08 a 11 de abril de 1997.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400700214048-349039
RECURSOS: CONVÊNIO CRT/PA Nº 550001/95-INCRA/ITERPA
FORO: BELÉM(PA)
DATA: 27 de março de 1997
ASSINATURAS: RONALDO BARATA-Presidente-ITERPA
NELSON DE JESUS PARADA-Presidente do Conselho Diretor-FUNCATE CP97/0036924-2

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dia: 1º/04/97)

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

PORTARIA Nº 050/97, de 25 de Março de 1997

A Diretora Geral do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995; E, considerando os termos do Ofício nº 031/97;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 201 da lei nº 5810 (RJU), PRORROGAR por 10 dias úteis, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituida através da portaria nº 013/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral do H.C.G.V.

CP97/0036933-1

(G.Reg.304)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

DISPENSA/CARGO

PORTARIA nº 013/97-FCV de 31.03.97
MOTIVO: a pedido
NOME: KÁTIA LUCIANE MACÊDO MARTINS
CARGO: Biblioteconomista
DATA DA DISPENSA: 31.03.97

Fundação Curro Velho, 31 de março de 1997.

CP97/0036925-0
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

(G.Reg.301)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97-MP/PA
Abertura: 17.04.97 às 10:00hs
Objeto: A EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA CONSTANTE DOS ANEXOS I e II DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Geral do Ministério Público, 2ºandar à Rua João Diogo, nº100, no horário das 08:00hs às 14:00hs. Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam, munidos com seus respectivos carimbos.

Belém, 31 de Março de 1997.
MIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Presidente

(G.Reg.305)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 25/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RENATO CORADASSI, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/56454-0, que trate da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 085/95, assinado em 12.12.95.

Belém, 17 de março de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente CP97/0036386-1

CITAÇÃO - 26/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMAR BAÚ, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/56453-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em face do Convênio SEDUC nº 123/95, assinado em 13.12.95.

Belém, 17 de março de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente CP97/0035412-8

(G.Reg.174-Dias 19,25/03 e 01/04/97)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 43/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA**, Ex-Prefeito, de que no dia 08.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/55790-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, em face do Convênio SETRAN nº 0050/95, assinado em 19.10.95.

Belém, 26 de março de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP97/0036909-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 45/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **OLÁVIO SILVA ROCHA**, Ex-Prefeito, de que no dia 08.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/54495-6, que trata do Recurso de Revisão, referente a decisão proferida no Acórdão nº 22.946 de 13.02.96, relativo a Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, em face do Convênio SEPLAN nº 472/90, assinado em 08.08.90.

Belém, 26 de março de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP97/0036917-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 46/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Dr. **INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**, Diretor Presidente, de que no dia 08.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/52820-4, que trata do Recurso de Embargo de Declaração, referente à decisão proferida na Resolução nº 15.062 de 17.10.96, relativo ao Contrato nº 036/96-SEFA, celebrado entre o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** e a **UNIÃO**, através do **BANCO DO BRASIL S/A** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**, assinado em 30.11.95.

Belém, 26 de março de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP97/0036901-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 47/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **EDILSON PAIVA DE ABREU**, Ex-Prefeito, de que no dia 08.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/58163-8, que trata da Denúncia formulada pelos Srs. vereadores à Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, relativo ao Convênio SEPLAN nº 392/89 e Termos Aditivos, assinados em 16.10.89 e 09.11.89, respectivamente.

Belém, 26 de março de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária
CP97/0036893-9

(G.Reg.299)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.686
Processo nº 96/54456-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: RISONEIDE MARIA DA SILVA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar a Portaria nº 0439, de 20.02.1997.
CP97/0036753-0

ACÓRDÃO Nº 24.687
Processo nº 96/55632-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: HENRIQUE NOCETI
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JAYME FERREIRA BASTOS
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro. CP97/0036909-6

ACÓRDÃO Nº 24.688
Assunto: Aposentadorias
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/56442-0
Interessado: FRANCISCA MARISTELA MOREIRA MATOS
Processo nº. 96/56497-2
Interessado: LIRACI MARIA CAMPOS PENA
Processo nº. 96/57195-9
Interessado: ANA LUCILA BARBOSA LIMA
Processo nº. 97/50238-9
Interessado: HELENA RÊGO BRAGA
Processo nº. 97/50406-1
Interessado: MAURÍCIA CARVALHO DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros. CP97/0036877-7

ACÓRDÃO Nº 24.689
Processo nº 96/58597-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ELIZABETE PIMENTEL DA CONCEIÇÃO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0036861-0

ACÓRDÃO Nº 24.690
Assunto: Aposentadorias
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº. 96/56040-7
Interessado: MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA DE MORAES
Processo nº. 96/56848-8
Interessado: MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
Processo nº. 97/50261-0
Interessado: LUCILEA DA GRAÇA MAMORE PENA
Processo nº. 97/50275-5
Interessado: MANOEL LESSA BARRADAS
Processo nº. 97/50411-1
Interessado: ELÍSIA DIAS MAIA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP97/0036910-2

ACÓRDÃO Nº 24.691
Processo nº 96/52045-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro. CP97/0036926-9

ACÓRDÃO Nº 24.692
Processo nº 96/58386-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RAIMUNDA SILVEIRA CARDOSO
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar. CP97/0036918-8

ACÓRDÃO Nº 24.693
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº. 96/53706-4
Interessado: ROSINETE SANTOS
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 96/58003-1
Interessado: MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO LIMA
Processo nº. 97/50413-7
Interessado: EMANUEL DE JESUS GOMES MENDES
Processo nº. 97/50272-7
Interessado: LOURDES MARIA FEITOSA DE CASTRO
Processo nº. 97/50274-2
Interessado: IZAURA COELHO DOS SANTOS
Processo nº. 97/50277-0
Interessado: ODINÉA MARIA LOBATO PRADO
Processo nº. 97/50383-0
Interessado: ARLINDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Processo nº. 97/50408-7
Interessado: IRACEMA LISBOA ALVES MIRANDA
Processo nº 97/50410-9
Interessado: MARIA AIDA RAMOS LACERDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JAYME FERREIRA BASTOS
Conselheiro Formalizador da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros. CP97/0036394-7

ACÓRDÃO Nº 24.694
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 97/50243-9
Interessado: MARIA LIBÂNIA MODESTO SANTA BRÍGIDA
Processo nº. 97/50384-0
Interessado: LAURA BATISTA DO AMARAL
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº. 97/50299-3
Interessado: ANGELO AFONSO VIANA DE FIGUEIREDO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0036902-1

ACÓRDÃO Nº 24.695
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº. 97/50265-1
Interessado: LAISE BATISTA MARINHO
Processo nº 96/57812-3
Interessado: MARILETE ALMEIDA LIMA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar. CP97/0036886-6

ACÓRDÃO Nº 24.696
Processo nº 97/50276-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: VITÓRIA AFONSO DE OLIVEIRA
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar. CP97/0036970-0

ACÓRDÃO Nº 24.697
Processo nº 96/58102-3
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA
Relatora: Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar. CP97/0036972-5

ACÓRDÃO Nº 24.698
Processo nº 97/50312-0
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0036934-0

ACÓRDÃO Nº 24.699
Processo nº. 96/51396-8
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - exercício financeiro de 1995
Responsável: Sr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular com ressalva e aplicação de multa ao responsável. CP97/0036942-0

ACÓRDÃO Nº 24.700
Processo nº. 96/53669-0
Assunto: Prestação de Contas da CASA ANDRÉA (Convênio nº 04/95-SEFA)
Responsável: Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular. CP97/0036254-9

ACÓRDÃO Nº 24.701
Processo nº. 96/53876-4
Assunto: Prestação de Contas da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS (exercício financeiro de 1995)
Responsáveis: Srs. JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, ex-Secretário (período de 16.08.94 à 20.02.95) e AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário (período de 20.02.95 até a presente data)
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JAYME FERREIRA BASTOS
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular. CP97/0036962-9

ACÓRDÃO Nº 24.702
Processo nº. 97/50013-9
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ACADÊMICOS DE SAMBA DO QUINTÃO (Convênio nº 44/96-ASIPAG)
Responsável: Sr. LUIZ CARLOS LIMA GONÇALVES, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular. CP97/0036979-3

ACÓRDÃO Nº 24.703
Processo nº 97/50018-2
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0036863-7

ACÓRDÃO Nº 24.704
Processo nº 97/50296-0
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ARINO BARBOSA DE OLIVEIRA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0036371-8

RESOLUÇÃO Nº 15.235
Processo nº 96/58560-8
Assunto: APRECIAÇÃO DE SÚMULAS JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS (Art. 14, Inciso III, letra"a", do RTCE)
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Tomar conhecimento da Súmula de nº 18, a qual trata da elaboração de cálculos de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE aos servidores ocupantes de cargos nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização fazendária, extensiva aos servidores de apoio técnico operacional e administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda. CP97/0036855-6

(G.Reg.300)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004565-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : JOSE LINDBERG ARAUJO MELO

94.0001880-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : ANTONIO MOURAO DA SILVA

94.0002368-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : GETULIO MARQUES
EXCDO : MARLY DA SILVA MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspendo o feito na forma requerida, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002471-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DAS GRACAS MORAES LUSTOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Suspendo o feito na forma requerida, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0002454-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TUFI MUTRAN NETO
ADVOG. : PA20031 - TUFI MUTRAN NETO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista ao autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0022151-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INDUSTRIAS DE OLEOS PACAEMBU S/A
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de fls. 953. Expeçam-se Alvaras para levantamento do valor depositado as fls. 952.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0000088-3 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA E OUTRO
REQDO : FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
REQDO : FRANCISCO BENEDITO PEREIRA DA SILVA
REQDO : HILTON ALVES DA COSTA
REQDO : FELICIANO LIMA DA SILVA
REQDO : JACOB ELIAS MEIRELES
REQDO : MARIANO ARAUJO CRUZ
REQDO : IVAN RESPLANDE GOMES
REQDO : JOSE DE RIBAMAR SOUSA
REQDO : JOSE DE ARIMATEIA ALVES DOS SANTOS
REQDO : EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
REQDO : JOSE BEZERRA DE SOUSA
REQDO : CICERO FERNANDES SOUZA
REQDO : RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA
REQDO : CARMERINDO SILVA SOUSA
REQDO : GILMAR SOUZA DA SILVA
REQDO : MANOEL MENDES FARIAS
REQDO : FRANCISCO DOS REIS NERES MARTINS
REQDO : ANAILDO NERES MARTINS
REQDO : MIGUEL PEREIRA DA SILVA
REQDO : ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Assim nos termos do parecer ministerial que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposiçoes do art. 18 do Codigo de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0007081-4 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : VENDA ILEGAL DE VEICULO COM ISENCAO PROPRIA P/ TAXI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, DECIDO: 1. DECRETAR a extinçao da punibilidade, na forma do art. 34 da Lei 9.249/95. 2. DETERMINAR o arquivamento do presente procedimento, bem como a restituiçao do veiculo ao proprietario, observadas as formalidades legais. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007835-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO DE TELECOM. DE PROP. DE MARCOS INACIO DA SILVA EM CURIONOPOLIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposiçoes do art. 18 do Codigo de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006675-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DIOMAR CANDIDO

96.0001296-2 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DESAPARECIMENTO DE MALA POSTAL REGISTRADA SOB No 54999934 DA EBCT NO TRECHO MARABA/BREJO GRANDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposiçoes do art. 18 do Codigo de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020057-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA COSIPAR

96.0020068-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGRO PASTORIZA ASA BRANCA LTDA

96.0020687-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ENEDINO OLIMPIO FERREIRA

96.0022809-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDMILSON HENRIQUE DE ARRUDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execuçao, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigaçao. Apos o transito em julgado, arquive-se com baixa na distribuiçao. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004566-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MARLI GOMES SOARES

93.0004961-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : LEONEL SOUZA

93.0004979-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DESOUZA
EXCDO : ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA

94.0000496-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARLENE DE FATIMA PASSOS CARVALHO
EXCDO : VALDOMIRO MIGUEL SOBRINHO

94.0001351-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO

94.0001639-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : VAIR INACIO RIBEIRO DE MOURA
EXCDO : SUELY MARIA VIEIRA CARVALHO DE MOURA

94.0002240-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOAO BOSCO DIAS RODRIGUES

94.0002433-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO MORAES DE LIMA
EXCDO : ANTONIA DE SOUSA LIMA

94.0003039-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANA ARLENE MARINHO DE SOUZA

94.0003476-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PAULO SILVA AZEVEDO

94.0003823-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : BENTO MORAES DE LIMA

95.0002198-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : JACEMIR MOISES ANDRADE DE OLIVEIRA

95.0002200-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : JOSE CARLOS DA SILVA

EXCDO : RAIMUNDA MARIA ROCHA DA SILVA

95.0002888-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ROSA NEVES SILVA

95.0005435-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : INDALECIO ANDRE LUIZ CHINI
EXCDO : CLAUDIA MARIA GOMES CHINI

95.0008047-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA14028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
EXCDO : DIVINO ALVES PEREIRA
EXCDO : DOMINGAS RODRIGUES DA SILVEIRA PEREIRA

95.0008227-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : IVAN ALVES ANDRADE
EXCDO : ALBETIZA MARIA DANTAS ANDRADE

95.0008731-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ANTONIO ALVES ARAUJO

95.0008732-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : HAROLDO FERREIRA DE CARVALHO
EXCDO : ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus juridicos efeitos, a desistencia apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Desentranhem-se os documentos que instruiram a penhora, se houver. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1997

AUTOS COM VISTAS

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021249-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : ESPOLIO DE JOSE OSCAR DE MENDONCA VERGOLINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Apresente o INCRA, no prazo de 15 (quinze) dias, prova da publicaçao do Edital para conhecimento de terceiros interessados.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000321-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CIA DE TERRAS DA MATA GERAL
ADVOG. : SP10664 - DARNAY CARVALHO
ADVOG. : PA3162 - CLAUDIO HUMBERTO FERREIRA VIDAL
ADVOG. : SP63704E - EMILSON NAZARIO FERREIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista as partes sobre o acordao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003997-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LATICINIOS MICHELE LTDA

ADVOG. : SP111997 - ANTONIO GERALDO BETHIOL
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a Autora sobre a contestaçao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023287-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIA FRANCISCA DE PONTES ALBUQUERQUE NUNES
ADVOG. : PA7528A - CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO JULGADORA P/ O PROVIMENTO DE CARGO DA UFPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar, impetrado por CLAUDIA FRANCISCA DE PONTES ALBUQUERQUE NUNES, contra ato da Presidente da Comissao Julgadora do Plano de Seleçao Publica para provimento de cargo de Professor Substituto da Universidade Federal do Para - Campus de Maraba, que reprovou a impetrante na Prova de Titulos, impedindo-a de participar da 2ª etapa - prova escrita e didatica, objetivando tornar insubsistente a realizaçao do referido Concurso. Na eventual possibilidade de procedencia do pedido, seriam atingidos direitos de terceiros, em especial dos aprovados no concurso, sendo, portanto, caso de litisconsorcio necessario. Intime-se a impetrante para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de promover a citaçao dos mesmos, sob pena de extinçao do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0001626-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOG. : PA5134 - EDMEE MOURA CORREA
EXPDO : AMANCIO GONCALVES DE SOUZA
EXPDO : ANA MARIA SEGUIN DE SOUZA
ADVOG. : PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em atendimento ao despacho de fls. 189, a liberaçao dos honorarios periciais, obriga o Perito do Juizo a efetuar eventual complementaçao ao laudo pericial, ou a prestar quaisquer esclarecimentos a serem requeridos pelas partes.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

89.0001148-0 FIANCA
REQTE : WALDIR JOSE DE LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA3504 - WANDUIR JOSE DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) Desta forma, DECIDO: 1. DECRETAR o quebramento da fiança para os denunciados Waldir Jose de Lima e Moises Elias Abilio, com base nos arts. 323, 324, 327, 328, 341 e 343 do CPP; 2. DECRETAR a prisao dos mesmos em funçao da quebra da fiança. 3. DETERMINAR o recolhimento da fiança quebrada, na forma do art. 346 do CPP; 4. DETERMINAR sejam expedidos os Mandados de Prisao ao DPF. Publique-se. Intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000032-9 PRISAO PREVENTIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EVANDRO MOREIRA PERES E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Viatos, etc. (...) Sob tais fundamentos, indefiro o pedido.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004084-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JEANE CICERA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO

93.0004268-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOAB CARNEIRO DA LUZ

93.0004270-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
EXCDO : EVAROLDINA DE SOUZA SANTOS

93.0004272-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOAO LAZARO CAMPOS COUTO

93.0004274-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOAO ALVES LIMA

93.0004307-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : DALVA NETA CARNEIRO SOBRINHA

93.0004309-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ARIDELSON CUNHA DE OLIVEIRA
EXCDO : VANDERLENE COSTA OLIVEIRA

93.0004311-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IRENE ALVES PORTELA

93.0004316-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IVANA COSTA DE OLIVEIRA

93.0004317-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ADEMIR DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA

93.0004318-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : DENIZE GOMES BARROS
EXCDO : ELIAS CALANDRINO BARROS

93.0004475-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JUCIRENE CLAUDIA BANDEIRA

93.0004691-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES

EXCDO : JONIAS CARNEIRO DA LUZ

93.0004692-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

93.0004947-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CARLOS FERNANDO SOBRAL
EXCDO : JACIA CRISTINA RODRIGUES DE SOBRAL

93.0004956-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : FERNANDO AMARAL VILACORTA

93.0004960-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : LAZARO SARAIVA DE BRITO JUNIOR

93.0004962-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : LUCINEIDE LIMA NASCIMENTO

93.0004968-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
EXCDO : IVANA OLIVEIRA ALVES

93.0004969-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : FERNANDO FELIX DE SOUSA SILVA

93.0005013-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO DE MOURA ACACIO
EXCDO : MARIA ALVES DE LANA

94.0000054-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANETE MATHIAS DE AQUINO
EXCDO : CLAUDEAN PEREIRA DE AQUINO

94.0000170-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ALTAIR SOARES DE SOUSA

94.0000275-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : WLADIMIR MARINHO BARBOSA

EXCDO : ELIENE AUGUSTA PAIXAO

94.0000492-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ADAUTO PINHEIRO DANTAS
EXCDO : RONILDA FERNANDES ASSIS DANTAS

94.0000504-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE SOUZA PINTO

94.0000746-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : HAMILTON FARIAS PAIVA

94.0000757-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CICERO PEREIRA LIMA

94.0000833-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ELIENE PEREIRA

94.0000835-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA BALBINA NETA
EXCDO : VALDIN RUFINO DA SILVA

94.0001037-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO BEZERRA CARDOSO

94.0001125-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO EVALDO GOMES DA MAIA

94.0001126-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES

94.0001127-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ALCEBIADES MALHEIROS MOTA
EXCDO : ADELAIDE MEDEIROS MOTA

94.0001342-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : LUCIA MARIA CRUZ DE ARAUJO

94.0001344-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : EVA VILMA SOARES DA SILVA

94.0001345-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : EDILSON PEREIRA DA SILVA

94.0001417-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOAO OLEGARIO DA SILVA
EXCDO : LUISA DE JESUS SILVA

94.0001418-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : HERBERT SANTOS SA
EXCDO : MARY LUCE SILVA SOUSA

94.0001424-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA

94.0001744-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CHARLES ALVES DOS SANTOS

94.0001861-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : FRANCINETE MARIA DE SOUZA

94.0001863-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : ALDERINO DA SILVA RODRIGUES

94.0001866-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA

94.0001869-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : DERBI MORENO BARRETO

94.0001878-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : DENISE MORENO BARRETO PINHEIRO
EXCDO : LUIS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS

94.0001881-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

94.0002194-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARLI BATISTA DE SOUSA

94.0002195-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : GIUCILEIA MOURA SANTOS

94.0002199-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : FRANCISCO CHAVES ARAUJO

94.0002201-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : EVANGELISTA RODRIGUES ALBUQUERQUE

94.0002237-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA JOSE DA COSTA

94.0002238-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : FRANCISCO MARCIO SISSA

94.0002241-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANISIO GOMES DOS SANTOS

94.0002242-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : DANIEL FURTADO
EXCDO : MARIA ZELIA DE MORAES FURTADO

94.0002246-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOSE ARTEIRO ARAUJO DA ROCHA

94.0002247-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ELIZETE SOARES FERNANDES

94.0002249-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE SA

94.0002346-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : CLAUDIVAN GOMES FARIAS

94.0002350-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : IRISMAR DOS SANTOS LIMA DA SILVA
EXCDO : ANTONIO MOREIRA DA SILVA

94.0002363-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : HELENA IGREJA DOS PRAZERES

94.0002383-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA DOS AFLITOS SANTOS DE BRITO
EXCDO : DIOLINDIO RODRIGUES DE BRITO

94.0002384-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO DA PENHA ROSA

94.0002386-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA IRIS DE OLIVEIRA

94.0002388-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : GENESIO NASCIMENTO DA SILVA

94.0002390-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOSE ILDEMAR SOARES

94.0002391-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : VALDERICO DO NASCIMENTO

94.0002392-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA

94.0002401-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA DAS DORES MARTINS

94.0002420-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSE OLIVEIRA RODRIGUES

94.0002426-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : DELZUITA DE OLIVEIRA SANTOS

94.0002441-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

94.0002454-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : OSVALDINO DA SILVA CARNEIRO

94.0002460-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARNEIRO

94.0002930-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : LUIS FERNANDO FARIAS SANTANA

94.0002933-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE VIRIATO CASTRO NETO

94.0003001-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOSE APRIGIO DOS SANTOS SILVA

94.0003004-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : IVANILDO FONTOURA DE MEDEIROS
EXCDO : ANA MIRTES CARVALHO DE MEDEIROS

94.0003025-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ELI COELHO DE FREITAS

94.0003037-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO MILTON DA SILVA RODRIGUES

94.0003148-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PAULO JORGE GIL LOPES

94.0003527-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO VENANCIO SANTANA DA SILVA
EXCDO : MARIA DO CARMO CAMPOS DOS SANTOS SILVA

94.0003794-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARQUES

94.0003795-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MARIA APARECIDA TOMAZ CHAGAS

94.0003820-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CLEDIMILSON DE SOUZA DA SILVA

CONTINUA NO CADERNO 4

Diário Oficial

Repúbl a Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0025

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.433 BELÉM - TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1997

94.0003822-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CICERO BRITO DE CARVALHO

94.0003832-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IRACY BARBOSA DA SILVA

94.0003833-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GONCALVES FRANCISCO
EXCDO : MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA

94.0003834-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GERFFSON SOUZA CRUZ

94.0003844-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GILMAR DIAS PEREIRA DA SILVA

94.0003848-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EDIVALDINO CONCEICAO DA SILVA
EXCDO : MARIA DOS SANTOS ALVES FEITOSA

94.0003857-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA IOLANDA NOLETO BRITO

94.0003858-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MANOEL MORAIS DE LIMA

94.0005572-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSE SOUZA LIMA

94.0005690-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : AMILTON BISPO DIAS

94.0006161-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6288 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JUVENAL DOS SANTOS PRATAS

95.0005421-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MANOEL VICTOR HOLANDA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus juridicos efeitos, a desistencia apresentada, declarando ezinto o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Desentranhem-se os documentos que instruiram a inicial, entregando-os a exequente. Levante-se a penhora, se houver. Custa na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1997

AUTOS COM VISTAS

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023399-3 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Recebo a denuncia de fls. 3/4, contra RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES, e designo o dia 11 de abril do ano em curso, as 15:00 horas, para a audiencia de aceitaçao do beneficio objeto do art. 89 da Lei nº 9.099/95, proposto pelo Ministerio Publico Federal, audiencia esta que podera ter a finalidade de interrogatorio do reu, se por ele nao for aceito o referido beneficio. Promova-se, pois, a citaçao do acusado para comparecer perante este Juizo na data e horario supra indicados, acompanhado de advogado. Certifique a Secretaria se existem outras açoes em nome do indicado. Notifique-se o Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000001-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LADISLAU GUEDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Recebo a denuncia de fls. 3/4, contra LADISLAU GUEDES, e designo o dia 10 de abril do ano em curso, as 15:00 horas, para a audiencia de aceitaçao do beneficio objeto do art. 89 da Lei nº 9.099/95, proposto pelo Ministerio Publico Federal, audiencia esta que podera ter a finalidade de interrogatorio do reu, se por ele nao for aceito o referido beneficio. Promova-se, pois, a citaçao do acusado para comparecer perante este Juizo na data e horario supra indicados, acompanhado de advogado. Certifique a Secretaria se existem outras açoes em nome do indiciado. Notifique-se o Ministerio Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005615-0 AÇAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JOSE MESSIAS MENDES E OUTRO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : SUELI CARDOSO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que o Perito apresentou o laudo pericial, expeça-se alvara para levantamento da quantia depositada as fls. 137. obrigando-se o Perito a efetuar complementaçao ao laudo ou a prestar quaisquer esclarecimentos a serem requeridos pelas partes. 2. Vista as partes sobre o laudo pericial.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000031-6 PRISAO TEMPORARIA
REQTE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
REQDO : JOSE NILTON DE JESUS
REQDO : CABELO DE MOLA ou CABELO DE ACO
REQDO : ADAO
REQDO : JOSE ADALTO
REQDO : EMERSON BAIXINHO
REQDO : NEGUINHO
REQDO : FRANK
REQDO : GILSON
REQDO : ADALBERTO
REQDO : ADADILSON FRANCA FEITOSA
REQDO : FEIO
REQDO : JOAO
REQDO : APRIGIO
REQDO : PAULO SERGIO DE CASTRO E SOUZA
REQDO : PEDRO AGUIAR PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) Sob tais consideraçoes, indefiro o pedido.

91.0001225-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE LEOPOLDO DOS SANTOS
ADVOG. : PA4692 - MARIO LUCIO DE SOUZA FAVACHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Visto, etc. Ante todo o exposto, Julgo Procedente a Denuncia para impor condenaçao ao reu JOSE LEOPOLDO DOS SANTOS, nas penas do art. 171 "caput", do CP a que faz referencia o art. 155 da Lei nº 3.817/60, vigente a epoca do evento infracional. Em seu conjunto tenho que militam favoravelmente ao acusado as circunstancias judiciais previstas no art. 59 do CP, com restriçoes apenas a culpabilidade e as

consequencias do crime, danosas ao erario. Nao revela personalidade com tendencia para a "perseveratio in criminis", pela inexistencia de qualquer outro fato delituoso, nem possuindo maus antecedentes, exibindo-se em plano de normalidade sua conduta social e sem maiores restriçoes quanto as demais circunstancias. Por tais razoes, fixo-lhe a quantidade de pena base no grau minimo da que vem abstratamente cominada no preceito, em um ano de reclusao e dez dias-multa a 1/30 do salario minimo. Sem agravantes e atenuantes. Ha causa especial majorante pela incidencia da qualificadora do art. 171, § 3º, do CP, por ter sido o crime cometido em detrimento de entidade publica, elevando-se de um terço a pena base nas suas duas vertentes. Inexistente causa especial, legal ou supra legal mitigante. Consequentemente, fica o reu JOSE LEOPOLDO DOS SANTOS, condenado a pena de natureza reclusiva, fixada em um ano e quatro meses a ser cumprida em regime aberto, em casa de Albergado e a treze dias-multa a 1/30 do salario minimo. Incabivel a substituiçao. Por atender aos requisitos objetivos e subjetivos, concedo-lhe a suspensao condicional da pena pelo prazo de dois anos, mediante as seguintes condiçoes: 1) proibiçao de frequencia a locais de duvidosa reputaçao, como prostibulos, botecos ou quiosques, bilharitos e assemelhados; 2) proibiçao de ausentar-se do local de sua residencia sem previa autorizaçao do Juiz; 3) comparecimento mensal obrigatorio a Juizo, para informar e justificar suas atividades; 4) nao portar armas, nem permanecer fora de sua residencia, salvo causa especial relevante, entre as 02:00 e 05:00 horas, devendo, ainda, em audiencia admonitoria dizer se aceita o "sursis". Transitada em julgado a sentença condenatoria, lance-se-lhe o nome do reu no Livro do Rol de Culpados. Custas pelo Reu.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021852-8 JUSTIFICACAO
JFTE : SIVIRINO RODRIGUES MOURA
ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

CERTIDAO: De ordem o MM. Juiz designou o dia 23/04/97, as 15:00 horas, para a realizaçao da Audiencia.

(G.Reg.379)

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023021-8 JUSTIFICACAO
JFTE : EDEZIO MARTINS DE SOUZA
ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

CERTIDAO: Foi designado o dia 25/04/97, as 17 horas, para realizaçao da audiencia de Justificaçao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022058-1 JUSTIFICACAO
JFTE : JOAO PEREIRA BOGEA
ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA CONSUELO PESSOA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

CERTIDAO: Foi designado o dia 24/04/97, as 17 horas, para realizaçao da audiencia de Justificaçao.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0035337-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JEAN CRISTOS SAMARAS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: JOAO LUIS COLARES SARMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Acolho parecer do representante do MPF, determinando a expediçao de oficio para que o INCRA providencie a escrituraçao dos TDA's, no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o calculo constante de fls. 302.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005017-8 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
REQDO : DOMINGUS ALVES BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se a CEF para recolher as custas judiciais devidas, no valor de R$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022938-4 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : VILMAR GOTARDO
ADVOG. : PA3258 - ALBERICO MESQUITA RIBEIRO
REQDO : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Aguarde-se o ajuizamento da Açao Penal.

1997.39.01.000030-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ALIPIO JOAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Adeque o Instituto-expropriante a inicial aos termos da Lei Complementar nº 88, de 23.12.96, trazendo aos autos o comprovante do deposito, a disposiçao deste Juizo, da quantia oferecida para pagamento das benfeitorias, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003936-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WALTAIR FONTES ALFRAZEO
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da concessao dos beneficios da Justiça Gratuita ao Requerente, as fls. 33, fica prejudicada a apreciaçao do requerimento apresentado posteriormente. Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatoria noticiada as fls. 35.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0004483-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ARISTOTELES DE FIGUEIREDO GOMES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : ELDORADO-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de prazo solicitado pelos Autores as fls. 98, por dez (10) dias, condicionado a apresentaçao em cinco (5) dias, do original do requerimento, que consta por "fac-simile".

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000662-6 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : LUIS GONZAGA DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, em prorrogaçao, para o autor Luiz Gonzaga de Queiroz regularizar a representaçao processual. Intimem-se pessoalmente os autores Antonio Jose da Silva e Jose Neves Dias para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requererem o prosseguimento do feito, sob pena de extinçao quanto aos mesmos.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000851-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REU : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

As fls. 157 foi apresentado por "fac-simile", pedido de dilataçao do prazo concedido, o qual foi deferido, com a condiçao de ser apresentado o original em (5) dias.Entretanto, os Autores nao preencheram tal condiçao, trazendo aos autos novo pedido de prorrogaçao, por sinal, em fotocopia inautentica.Assim, chamo os autores para, no prazo improrrogavel de dez(10) dias, dar cumprimento ao despacho de fls. 156, sob pena de extinçao do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005300-2 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : RUIBERTO ALVES DOS REIS
ADVOG. : PA5277 - NAILDO DO CARMO LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o alegado pela CEF as fls.65, e documentaçao que o embasou, diga o Requerido.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0002626-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARLENE FERNANDES MIRANDA
EXPDO : EUZEBIO ORLANDO DA SILVEIRA
EXPDO : LIGIA TOBIAS SILVEIRA
EXPDO : JUAREZ DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : ARI DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : TEREZA DE LIMA SILVEIRA
EXPDO : DILSON DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : WILSON DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : FLAVIO BATISTA SILVEIRA
ADVOG. : PA921 - ADEMAR KATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tragam os Expropriados aos autos, a comprovaçao da condiçao de inventariantes dos subscritores das procuraçoes de fls.63/64 e 117/118. Intime-se o INCRA para trazer no prazo de dez(10) dias, as publicaçoes do Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados na imprensa local.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023285-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAPETINGA AGROPECUARIA S/A E OUTROS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do que restou decidido na Sentença que decidiu os Embargos a Execuçao, fica prejudicada a apreciaçao do requerimento de fls. 545/547. Sobre o requerido as fls.554, diga o representante do MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0008164-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA S/A
ADVOG. : PA5518A - JOSE BARBOSA FILHO
AGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se o Agravante para efetuar o recolhimento das custas, no valor de R$ 172,20, no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserçao. Publique-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0022152-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se o Exequente do deposito do valor requisitado por Precatorio.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020306-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : BERNARDO CHAGAS DA ROCHA
REU : JOSE ORLANDO SANTOS
ADVOG. : PA7550 - HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
REU : JOAO BATISTA CARNEIRO
ADVOG. : PA7576 - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 15 de abril vindouro, as 15 horas para audiencia das testemunhas arroladas as fls. 68, e o dia 16 do mesmo mes, as 15 horas para oitiva das testemunhas arroladas as fls. 76.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0024487-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : PA6093 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
EXCDO : URCINATO SUME TAVARES
ADVOG. : PA2999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Tendo em vista que o valor das custas judiciais devidas pelo Executado encontra-se abaixo do limite minimo para cobrança por esta Justiça, 60 UFIR's, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuiçao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0030337-2 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : MAURO XAVIER E OUTROS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Tendo em vista que as custas judiciais finais devidas encontram-se abaixo do limite minimo de cobrança por esta Justiça, 60 UFIR's, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuiçao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003097-5 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ADVOG. : PA6200 - JOSEMIAS PORTELA PONTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Em face do Requerido-exequente, devidamente intimado, nao ter manifestado interesse na execuçao do julgado, e as custas judiciais finais estarem abaixo do limite minimo de cobrança por esta Justiça, 60 UFIR's, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuiçao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000093-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Recebo a denuncia de fls. 03/04. Cite-se. Designo o dia 30 de abril vindouro, as 15 horas, para interrogatorio do denunciado. Intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000088-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : GRACINO ANTONIO DIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Recebo a denuncia de fls. 03/05. Expeça-se Carta Precatoria para a Seçao Judiciaria do Maranhao, para citaçao e interrogatorio do denunciado. Intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007469-9 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : FRANCISCO DOS REIS MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Em face do certificado pelo Oficial de Justica as fls. 29-verso, defiro o pedido de conversao em Açao de Deposito, nos termos do art. 4º do Dec-lei 911, de 01.10.69.Cite-se o Requerido para, no prazo de cinco (5) dias, entregar o automovel, deposita-lo em Juizo, consignar o equivalente em dinheiro, ou contestar a açao(art. 901 do CPC).Publique-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034470-2 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : LOURIVAL LOUZA
EXPDO : NADIR DE ANDRADE LOUZA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

00.0034704-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOG. : PA5134 - EDMEE MOURA CORREA
EXPDO : VALDOFREDO GONCALVES DE PAULA
EXPDO : CORINA NAIR VIEIRA DE PAULA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Acolho o parecer do representante do MPF, determinando a subida dos autos ao Egregio TRF da 1ª Regiao, em face da sujeiçao da Sentença ao duplo grau de jurisdiçao, ficando, assim, suspensa sua execuçao, motivo pelo qual indefiro no momento o pedido de fls.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023189-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO CIDADE NOVA LTDA
ADVOG. : PA3713 - GILBERTO ALVES

96.0023190-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO CIDADE NOVA LTDA
ADVOG. : PA3713 - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execuçao, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigaçao. Apos o transito em julgado, arquive-se com baixa na distribuiçao. Intimem-se a Procuradoria da Fazenda Nacional e a' executada, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001772-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES
EXCDO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

91.0001776-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES
EXCDO : CORNELIO PEREIRA BITARAES
EXCDO : KEMIA PEREIRA CHAVES BITARAES

91.0002327-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOSE LEITE DA PAZ

91.0002990-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ALBERTO BRAZ AZEVEDO

93.0004396-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RAIMUNDO NONATO SALES MOREIRA

93.0004403-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ROSA HELENA CAMPOS DE MELO

93.0004448-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CLAUDIO AUGUSTO BANDEIRA

93.0004463-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : VALDENE DO SOCORRO RIBEIRO ARAUJO

93.0004502-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : SEBASTIAO BARBOSA DE SOUSA

93.0004565-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : JOSE LINDBERG ARAUJO MELO

93.0004684-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : NESTOR NERIS DE ARAUJO
EXCDO : MIRANETE REGO DE ARAUJO

93.0004689-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ELIANA COSTA

93.0004690-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JOSE RIBAMAR DE ARAUJO

93.0004954-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : WILSON RIBEIRO NASCIMENTO
EXCDO : GENILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO

93.0004959-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : SALVADOR EXPEDITO GOMES
EXCDO : DULCE DE FATIMA CABRAL GOMES

93.0004964-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MOACIR MOREIRA DA SILVA

93.0004965-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : QENIA PAES MARTINS

93.0004967-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO MARQUES RIBEIRO NETO
EXCDO : VILMA GOMES RIBEIRO

94.0000314-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : CELIA MARIA HOLANDA DA COSTA

94.0000330-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PAULO CEZAR HOLANDA E SILVA
EXCDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BUZAR E SILVA

94.0000501-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JORGE ATHIE
EXCDO : MARIA AMUJACY MARQUES ATHIE

94.0000729-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MESSIAS JOSE SILVERIO

94.0000755-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO PAULO CARDOSO DA COSTA
EXCDO : MARIA COSMA LIMA COSTA

94.0001259-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : SUELY CARVALHO LOPES
EXCDO : JOAO BOSCO LOPES

94.0001341-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ARLINDO DA SILVA BARROS

94.0001343-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : SILVANO FERNANDES DA PAZ

94.0001534-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : HAROLDO PINTO RAMOS

94.0001766-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ZULMIRA PEREIRA DE SOUZA

94.0001774-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ELIZABETH MARGALHO DE SOUZA

94.0001862-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : ROSIVAL MOURA PIXANE
EXCDO : IQUIMEL MORENO PIXANE

94.0001880-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : ANTONIO MOURAO DA SILVA

94.0002236-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : DIONISIO PAESE
EXCDO : RAIMUNDA PAESE

94.0002347-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : JOSE BRITO DE ALMEIDA FILHO
EXCDO : MARIA DO SOCORRO LEAO DE ALMEIDA

94.0002368-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : GETULIO MARQUES
EXCDO : MARLY DA SILVA MARQUES

94.0002399-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANTONIO VICENTE DA SILVA

94.0002416-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : VALDERINA ROCHA

94.0002486-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PEDRO ALVES PAIXAO
EXCDO : RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA PAIXAO

94.0002914-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : WELLINGTON MOURA DE BRITO

94.0002918-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SONIA MARIA NUNES DA SILVA

94.0002923-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PEDRO PEREIRA DA CUNHA

94.0003149-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RITA MOURA GOMES

94.0003153-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FLORISVALDO JOSE SOARES
EXCDO : GILDETE PEREIRA DA SILVA

94.0003158-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1677 - MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
EXCDO : FRANCISCO ALVES DE SOUZA

94.0003491-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA NATIVIDADE SOUZA OLIVEIRA

94.0003852-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : VALDERES DIAS COSTA

94.0003853-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MONICA BEZERRA DE ALMEIDA

94.0005266-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : EDNALDO ALVES CARVALHO

94.0005571-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MANOEL DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS

94.0006039-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : JOAQUIM DOS SANTOS PIMENTEL
EXCDO : TEREZINHA DE JESUS PIMENTEL

95.0002194-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
EXCDO : DELCIR CARDOSO DA COSTA OLIVEIRA

95.0002196-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : MARIA ANDREIA MARQUES VIEIRA

95.0002199-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

95.0002891-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : GILVAN DE SOUZA OLIVEIRA

95.0002892-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ROSANGELA DE NAZARE NASCIMENTO BESSA
EXCDO : ALCIDES FERREIRA BESSA

95.0002894-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ANA LUCIA AVIZ FERREIRA

95.0005423-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA
EXCDO : DELVY ARZA DE MUNIZ

95.0005424-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : GENENCIO CHIMOKA

95.0005436-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CILENO SOUZA SANTOS
EXCDO : MIRIAN MOURA DOS SANTOS

95.0005437-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSE ALVES DE CARVALHO
EXCDO : RITA DE CASSIA SILVA DE CARVALHO

95.0005439-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA
EXCDO : ELZA DE ALMEIDA ROSA

95.0008010-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JAIME FELIX MARTINS DE LEAO
EXCDO : MARIA APARECIDA JADJISKI DE LEAO

95.0008012-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : WAGNER CEDEU DE OLIVEIRA
EXCDO : JANICE TEIXEIRA VALADARES CEDEU DE OLIVEIRA

95.0008228-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JOAO SOUZA PEREIRA
EXCDO : MARIA MADALENA LIMA PEREIRA

95.0008726-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : HERNANDES COSTA OLIVEIRA

96.0003375-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARCIRAJARA CHRISPIM DE ALMEIDA

96.0003376-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JAIRA GOMES BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus juridicos efeitos, a desistencia apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Desentranhem-se os documentos que instruiram a inicial, entregando-os a exequente. Levante-se a penhora, se houver. Custas na forma da lei.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023027-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ROSARIA LANA DE O LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA6491 - LESLIE FERNANDA F FRONCHETTI
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Face o contido na certidao acima, de-se vista ao embargante para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023403-5 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
EXPDO : MARCOS COELHO PINA
ADVOG. : PA473 - ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

A distribuiçao, para incluir ANGELA MARIA FERRACINE DE PINA no polo passivo da relaçao processual. Expeça-se mandado para imissao do INCRA na posse do imovel objeto desta Expropriatoria. Apos o que, expeça-se Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020039-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO NOLETO FILHO & CIA LTDA

96.0020354-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO NOLETO FILHO & CIA LTDA

96.0021636-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO DE SIQUEIRA SOBRINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. Isto posto julgo extinta a Execuçao, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigaçao. Apos o transito em julgado, arquive-se com baixa na distribuiçao. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020267-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

96.0020273-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALTIVO ARRAIS DE SOUZA

96.0020482-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HARRI RABSCH

96.0020610-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDMILSON RODRIGUES RIBEIRO

96.0020616-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EULALIA FRUTUOSO DE SOUZA

96.0020617-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDMILSON RODRIGUES RIBEIRO

96.0020648-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EULALIA FRUTUOSO DE SOUZA

96.0020864-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANIZIO DE MORAES SOBRINHO

96.0020888-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HARRI RABSCH

96.0020997-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUGUSTO FERNANDO DOS SANTOS

96.0021223-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : ALTIVO ARRAIS DE SOUZA

96.0021493-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABEL HONORATO DE JESUS

96.0021530-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO FAGUNDES VIANA CRUZ

96.0021575-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GETULIO DORTA DE SOUZA

96.0021788-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL BRITO DE OLIVEIRA

96.0021974-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IDE ALVES NOGUEIRA

96.0021976-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IDE ALVES NOGUEIRA

96.0022006-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE VALDEMAR MENEZES

96.0022032-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANIZIO DE MORAES SOBRINHO

96.0022146-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEOFILO FERREIRA

96.0022150-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRAJANO MENDES SOARES

96.0022210-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

96.0022256-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL JOSE DA SILVA

1997.39.01.000003-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A A PEREIRA FILHO & CIA LTDA

1997.39.01.000008-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DROGARIA COELHO LTDA

1997.39.01.000009-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DOMINGOS ALVES DOS SANTOS ME

1997.39.01.000011-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AVENIDA ARTES GRAFICA LTDA

1997.39.01.000013-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA ME

1997.39.01.000014-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVA & FERNANDES LTDA ME

1997.39.01.000015-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HELDER MILHOMEM DE SOUZA ME

1997.39.01.000016-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A A PEREIRA FILHO & CIA LTDA

1997.39.01.000020-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GERALDO DANIEL DOS SANTOS

1997.39.01.000021-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DROGARIA COELHO LTDA

1997.39.01.000023-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELDER L OLIVEIRA ME

1997.39.01.000024-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : STYLLUS MAGAZINE LTDA ME

1997.39.01.000026-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J COSTA FILHO MICROEMPRESA

1997.39.01.000028-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J N C MARQUES ME

1997.39.01.000029-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R C CAVALCANTE MERCEARIA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuiçao, na forma do art. 20, da Medida Provisoria nº 1542/96. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023011-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: VANILDO XAVIER CORREIA
EXPDO : ALDERICO GONCALVES FERREIRA
EXPDO : APARECIDA NUNES FERREIRA
ADVOG. : DF13110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, autorizo o levantamento pelos expropriados de 80% dos valores depositados (dinheiro e TDA'$), deduzido dessa quantia o valor relativo ao credito do BASA, o qual recebera 56% em dinheiro e 44% em TDA's sobre o total do credito. Expeçam-se os alvaras respectivos, de acordo com o ora decidido. Oficie-se ao Juizo de Direito da 3ª Vara Civel da Comarca de Maraba a fim de que, nos termos do artigo 18, paragrafo 1º, da Lei Complementar 76/93, remeta a este Juizo os autos da açao cautelar sob o numero 255/96.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000450-8 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: EDMEE MOURA CORREA
EXPDO : MAURILIO JOSE MACHADO
ADVOG. : GO10912 - KENIA DE FARIA GRATAO

95.0000070-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
EXPDO : JORGE BASTOS GABY
EXPDO : DILOMAR BASTOS GABY
ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da apresentaçao do laudo pelo Perito, defiro o pedido de levantamento da importancia correspondente a seus honorarios, ficando, entretanto, ciente o mesmo, que devera prestar esclarecimento neste Juizo quando solicitado. Sobre o laudo apresentado, digam as partes.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007762-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA ESTACAO DE TELECOMUNICACOES RADIO NOVA FM, DE GILDACIO S SOBREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposiçoes do art. 18 do codigo de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

96.0023287-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIA FRANCISCA DE PONTES ALBUQUERQUE NUNES
ADVOG. : PA7528A - CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO JULGADORA P/ O PROVIMENTO DE CARGO DA UFPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A concessao da liminar pressupoe a coexistencia dos requisitos da plausibilidade juridica do pedido e do perigo de dano irreparavel ou de dificil ou incerta reparaçao ao direito do impetrante, sempre que houver risco de ineficacia da medida, se for deferida ao final (Lei 1.533/51, artigo 7º, inciso II). Neste sentido, orienta-se a jurisprudencia da Suprema Corte (RTJ 91/67 e 112/140). No caso, e abstraindo-se da questao relativa a plausibilidade juridica do pedido, se for deferida ao final, a segurança nao restara ineficaz, pois, como informa a propria impetrante (fls. 61/62), o certame em causa ja se encontra finalizado, nao tendo ocorrido a aprovaçao de qualquer dos candidatos. Por outro lado, a nao-aprovaçao de qualquer dos candidatos ao cargo de professor substituto, em tese, tornou o concurso insubsistente sem qualquer interferencia judicial, o que sinaliza para a inexistencia de interesse de agir da impetrante, ja que o resultado por ela pretendido, com a impetraçao desta açao, encontra-se atingido. A vista do exposto, indefiro a liminar. Ao MPF.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034521-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
EXPDO : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
ADVOG. : PA7413 - JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA

94.0000482-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO : ESPOLIO DE ALZERINO FRAUZINO PEREIRA
EXPDO : DIVINA FERNANDES PEREIRA
ADVOG. : PA813 - WALDIR MACIEIRA DA COSTA

95.0006798-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: SIMAO TADEU SANTOS
EXPDO : FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
EXPDO : BRASILINA VIEIRA DE SOUZA
ADVOG. : GO6700 - JOAO VIEIRA DE SOUZA NETO
EXPDO : CANDIDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

95.0007239-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
EXPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA
ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

96.0001525-2 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: VANILDO XAVIER CORREIA
EXPDO : ROBERTO NASCIMENTO
EXPDO : MARIA BERNADETTE ORTIZ NASCIMENTO
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

96.0002214-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO : NILDA MARIA BARBOSA PECHINCHA
ADVOG. : GO1390 - JALES PERILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a proposta de honorarios apresentada pelo Perito, diga o INCRA.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022888-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMARILDO PORTUGAL DE BRITO
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

96.0022981-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS SOUZA SENA
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a contestaçao apresentada, diga o Autor.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007629-2 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: JOAO LUIS COLARES SARMENTO
EXPDO : AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

A petiçao de fls. 254/255 sera apreciada em momento processual oportuno. Sobre a proposta de honorarios apresentada pelo Perito, diga o INCRA.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0029318-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de concessao de prazo solicitado pela Uniao as fls. 557, por dez (10) dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0033083-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, determino a realizaçao de pericia grafotecnica para verificar a autoria das falsificaçoes de fls. 31 e 32. Os peritos deverao responder as seguintes perguntas:a)As assinaturas de fls. 31 e 32 foram produzidas pelo mesmo punho que assinou os documentos de fls. 24 a 26 e verso, 30, verso, 88, 103, 129, 134, 168, 175, 212, 216, 226, 244 e 246, relativas ao ora acusado? b) Na impossibilidade de se determinar a autoria das falsificaçoes com os padroes ja existentes nos autos, as assinaturas de fls. 31 e 32 foram produzidas pelo acusado (utilizando-se de padrao por ele fornecido)? Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, no prazo de cinco dias, os quesitos a serem respondidos.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.1030133-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : CARLOS GOMES DOS REIS
EXPDO : MARIA LUCIA GOMES DOS REIS
ADVOG. : SP103319 - RICARDO MACHADO DE SIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, fixo os honorarios periciais em R$-8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Deposite o expropriante valor correspondente aos honorarios, no prazo de dez(10) dias, a ordem e disposiçao deste Juizo.Defiro os quesitos apresentados pelo expropriante. Efetuado o deposito, intime-se o Sr. Perito para dar inicio aos trabalhos, ocasiao em que lhe sera liberada quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor ora fixado (CPC, artigo 33, paragrafo unico). Concedo ao Sr. Perito o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusao dos trabalhos (Lei Complementar 76/93, artigo 9º, paragrafo 2º), contados a partir da liberaçao de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorarios.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000091-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BENEDITO PEDRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Recebo a denuncia de fls.03/04. Expeça-se Carta Precatoria para a Comarca de Redençao, para citaçao e interrogatorio do denunciado, fornecendo-se o ultimo endereço constante as fls. 03. Intime o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007831-7 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : IRREGULARIDADE NO PGTO A EMPRESA ENCARREGADA P/ CONSTRUCAO DO QUARTEL DE PARAUAPEBAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, determino a remessa dos presentes autos ao Juizo de Direito de Parauapebas, que e o competente para processar e julgar a eventual açao penal ajuizada com base no presente inquerito policial. De-se baixa na Distribuiçao. Intime-se o MPF e comunique-se o DPF.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0001692-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HELDER MILHOMEM DE SOUZA
ADVOG. : PA2785 - EDIR DE SOUZA BRIGLIA
REU : CLEONICE BEZERRA FARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc., A vista do exposto: a) julgo improcedente a denuncia e absolvo o acusado HELDER MILHOMEM DE SOUZA, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do CPP; b) declaro a extinçao da punibilidade, em face da prescriçao da pretensao punitiva estatal, quanto a acusada CLEONICE BEZERRA FARIAS, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Codigo Penal, combinado com o disposto nos artigos 109, inciso IV; 110 e 349, do mesmo diploma legal. Custas ex lege.

(G.Reg.458)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 070/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia **15.04.97**, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por **FARIGA LUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, exequente(s), contra **CERIMONIAL CASA BLANCA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, executada, no processo nº **1ªJCJ-1455/96**, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):
"01 (UM) MICRO COMPUTADOR MARCA IBM MODELO PSI 486 SX, 25 MHZ, MEMÓRIA DE 4 MB, DISCO RÍGIDO DE 129 MB, NO ESTADO, AVALIADO EM R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)." **********
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos dezoito dias do mês de março do ano de 1997. Eu, ... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Tecnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ...RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.
À JUÍZA:
Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Belém

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.393)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 071/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia **17.04.97**, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por **JAMES LIMA PIERRE E OUTRO**, exequente(s), contra **LAMARE EQUIPAMENTOS LTDA**, executada, no processo nº **1ªJCJ-068/96**, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):
"01 PLAINA, MARCA DAMBROZ, NÚMERO 35115, SÉRIE 146, NO ESTADO, AVALIADA EM ..... R$7.000,00
01 (UMA) MÁQUINA MULTILÂMINA, MARCA DAMBROZ, NÚMERO 35.114, SÉRIE RM300, NO ESTADO, AVALIADA EM .....R$7.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ..... R$14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS)." **********
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos dezenove dias do mês de março do ano de 1997. Eu, ... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Tecnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ...RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.
À JUÍZA:
Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Belém

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.385)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 075/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente **EDITAL**, fica **CITADA CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº **1ªJCJ-1031/96**, em que é exequente **DANIEL LOPES PINHEIRO**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R$516,20 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, correspondente ao principal corrigido, juros de mora e FGTS.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$-355,48
JUROS DE MORA	R$- 26,04
FGTS	R$-134,68
TOTAL DEVIDO	**R$-516,20**

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. **DADO** e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos dezenove dias do mês de março de 1997. Eu, ... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ... (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevo.
À JUÍZA:

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.392)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº066/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO:9ª.JCJ-1109/95

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02 (DOIS) de MAIO de 1997, às 14:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por TEREZA CRISTINA CARDOSO GUARANI contra CENTRO EDUCACIONAL BATISTA S C LTDA., e que são os seguintes:

-02(OITENTA E DUAS) CADEIRAS UNIVERSITARIAS EM MADEIRA,NO ESTADO.AVALIADAS EM R$-18,00 CADA; 40(QUARENTA) CADEIRAS UNIVERSITARIAS EM MADEIRA E FERRO,NO ESTADO.AVALIADAS EM R$-15,00 CADA;28(VINTE E OITO) CONJUNTOS DE CADEIRAS E MESAS EM MADEIRA PARA CRIANÇAS,NO ESTADO.AVALIADOS EM R$-20,00 CADA;01(UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DELIENE EM INOX ,NO ESTADO.AVALIADO EM R$-200,00;01 TELEX ESCRIBA PLUS,COR VERDE,NO ESTADO.AVALIADO EM R$-200,00;VALOR TOTAL DA AVALIAÇAO R$-3.036,00(TRES MIL E TRINTA E SEIS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIARIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de março de 1997. Eu .....(MARA RUBIA SOARES CARDOSO), Tecnico Judiciário, lavrei o presente. E eu ..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta,subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.299)

EDITAL DE PRAÇA Nº067/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO:9ª.JCJ-1746/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02 (DOIS) de MAIO de 1997, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por MARCOS SÉRGIO MOTA DA ROCHA contra SILAS NASCIMENTO ARQUITETURA E DECORAÇÃO LTDA., e que é o seguinte:

-01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO,MARCA CONSUL,MODELO-1750,7.000BTUS, COR MARROM,NO ESTADO.AVALIADO EM R$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIARIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de março de 1997. Eu .....(MARA RUBIA SOARES CARDOSO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu ..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Suostituta,subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.296)

EDITAL DE PRAÇA Nº069/97
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO:9ª.JCJ-1367/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02 (DOIS) de MAIO de 1997, às 14:45 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por RICARDO SOUZA DE ALMEIDA contra CALADO NOGUEIRA E CIA. LTDA., e que e o seguinte:

-01(UM) EXPOSITOR HORIZONTAL PARA FRIOS E CONGELADOS,COM DUAS PORTAS DE FREEZER,EM INOX E VIDRO, MEDINDO 1,80 DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE,EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO.AVALIADO EM R$-1.000,00(HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIARIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de março de 1997. Eu .....(MARA RUBIA SOARES CARDOSO), Tecnico Judiciário, lavrei o presente. E eu ..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta,subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.298)

EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 014/97

A DOUTORA MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiza do Trabalho Substituta na MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada A W DIAS FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo Nº 9a.JCJ-245/97, em que é reclamante EDUARDO DA SILVA SOUSA, para comparecer a audiência que se realizará no dia 10.04.97 às 15:10 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Fica notificado, também, que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e o seu não comparecimento implicará nas penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de março de 1997. Eu ..... (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu ..... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA) Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na 9a. JCJ de Belém.

(G.Reg.300)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELÉM
****

EDITAL DE CITAÇAO
059/97

Pelo presente EDITAL, fica citada PANIFICADORA ESMERALDA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 9ª JCJ-1663/95, em que é exequente LUIZ OTÁVIO BARBOSA FURTADO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R$-1.195,85 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

Principal Corrigido.....R$- 903,46
Juros de Mora.....R$- 126,84
FGTS.....R$- 101,50
Multa FGTS 40%.....R$- 40,60
Custas.....R$- 23,45
Total Devido:.....R$-1195,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.
O VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇAO DO PAGAMENTO.
O QUE CUMPRA na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu ..... (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Nº 005B/97
PRAZO: 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo No.9a.JCJ-0495/93, em que é exequente ANGELA MARIA LIMA MARTINS, para tomar ciência do "A despacho de fls. 536, item II, conforme a seguir: II-LEVANTE-SE A PENHORA DE FLS. 227, TENDO EM VISTA QUE ESSE TERRENO ESTA PENHORADO NOS PROCESSOS Nºs. 846/93, 601/93 E 2077/93, SENDO O VALOR DO MESMO INSUFICIENTE PARA COBRIR TODOS OS CREDITOS, ALÉM DO QUE EXISTE OUTRO BEM PENHORADO NESTES AUTOS, AS FLS. 352."

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....(RONALDO ARAUJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 0062/97
PRAZO: 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado DJALMA ALVES DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente, nos autos do Processo No.9a.JCJ-1152/96, em que é executado ABEL MARQUES TEIXEIRA, para tomar ciência do r. despacho de fls. 39, conforme a seguir: " APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES."

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....(RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO.
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO
061/97

Pelo presente EDITAL, fica citada FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 9ª JCJ-1281/96, em que são exequentes DORIVAL COUTINHO DA SILVA E OUTROS, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R$-14.144,00, (QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

Principal.....R$-10.880,00
Multa.....R$- 3.264,00
Total Devido.....R$-14.144,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-será a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
O VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
O QUE CUMPRA na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,.....(RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

12ªJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ªJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) a empresa MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-1771/96, em que é reclamante ADMIR PEREIRA DE SOUZA, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, cujo teor da conclusão segue: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 12ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE ADMIR PEREIRA DE SOUZA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (01/12), ACRESCIDA DE 1/3, FGTS COM QUARENTA POR CENTO, 13º SALÁRIO (05/12), FÉRIAS SIMPLES E FÉRIAS EM DOBRO, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO EM HUM MIL E QUINHENTOS REAIS, IMPORTÂNCIA DE TRINTA REIAS. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL." DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu (MÁRCIA GISELE DE ATAÍDES RIBEIRO), Técnica Judiciária, lavrei o presente.E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

(G.Reg.259)

12ªJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCJ-042/97 - A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24(VINTE E QUATRO) DE ABRIL DE 1997, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº12a.JCJ-782/95, na execução movida por LAELSON DIAS LEÃO contra SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, constante(s) de: IMÓVEL - CASA TIPO C-50, SITUADA À AV. SANTARÉM, Nº 272, QUADRA 19, CONJ. RESIDENCIAL "PRESIDENTE MÉDICE", COM 51,18 M² DE ÁREA E RESPECTIVA FRAÇÃO DO TERRENO, QUE ASSIM SE DESCREVE E CARACTERIZA: LOTE REGULAR, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 30M DE FUNDOS, DESTACADO DO TERRENO DE MAIOR ÁREA, SITUADO A AV. TAVARES BASTOS, NESTA CIDADE, HAVIDO POR ESCRITURA PARTICULAR DE 18 DE MAIO DE 1.971, DEVIDAMENTE TRANSCRITA NO 2º OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE BELÉM, ÀS FLS. 74 DO LIVRO 3-FF, SOB O Nº 40.387, E A CASA POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, AVERBADA À MARGEM DA TRASNCRIÇÃO ACIMA REFERIDA, SOB O Nº 70.975, FLS. 74 DO LIVRO 3-FF, ADQUIRIDA PELO CASAL BENEDITO SEVERO FARIAS E SUA ESPOSA, INALY SALIMOS FARIAS, SÓCIOS DA EXECUTADA. AVALIAÇÃO: R$-38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns),deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav.Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supraciitado.DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu (EDMILSON N.M. SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente.E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO - Juíza do Trabalho Substituta na 12ª JCJ de Belém.

(G.Reg.371)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 (VINTE E CINCO) de abril do ano de 1997, às 09:00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sito à Avenida Mendonça Furtado, 3280, Bairro da Liberdade, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o nem penhorado nos autos do Processo nº 1197/96, em que RAIMUNDO PEDROSO DOS SANTOS é o exequente e, W.C. MATOS - ME, executada, bem esse encontrado à disposição deste Juízo, sendo:

12 (DOZE) GALÕES DE 20 LITROS CADA UM, DE ÓLEO ELÉTRICO, PARA MOTORES DIESEL, MARCA CASTROL TROPICAL, SAE 40, AVALIADO CADA UM EM R$ 60,00 (SESSENTA REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL EM R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Ciadde de Santarém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, RILDO DE SOUA DIAS, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Santarém

(G. Reg. - nº 364)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS
Nº JCJ-TU-657/97
PROCESSO JCJ-TU-545/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, o Sr. EDVALDO PEREIRA DE MORAES, exequente nos autos do Processo JCJ-TU-545/95, em que é executado LAMINADORA PEREIRA LTDA., para ciência da SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO A AVALIAÇÃO, cuja conclusão e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO A AVALIAÇÃO INTERPOSTA POR LAMINADORA PEREIRA LTDA. CONTRA EDIVALDO PEREIRA DE MORAES, PARA ACOLHÊ-LA PARCIALMENTE, PARA DETERMINAR QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FAÇA NOVO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO ONDE CONSTE AS BENFEITORIAS DESCRIMINADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A AVALIAÇÃO FEITA NAS DEMAIS BENFEITORIAS CONSTANTES NO LAUDO DE FLS. 49/50. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. Tucuruí, 10.12.1996".

Tucuruí 24 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 265)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS
Nº JCJ-TU-002/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, TERRANORTE S/A. TERRAPLANAGEM AGRO INDUSTRIAL, reclamada nos autos do Processo nº JCJ-TU-713/96, em que é reclamante MARIA DO CARMO RODRIGUES COSTA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 17.12.96. ÀS 11:30 HORAS., TENDO SIDO TOTALMENTE PROCEDENTE, ESTANDO A VOSSA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA JUNTA.

Tucuruí (PA), 14.01.97. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 274)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS
Nº JCJ-TU-001/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, WILSON DA SILVA, reclamante nos autos do Processo nº JCJ-TU-863/96, em que é reclamada REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A., de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO nos autos do processo supramencionado, pela reclamada, tendo os reclamantes o prazo legal de 08 (oito) dias para contraminutar (querendo), encontrando-se o referido Recurso Ordinário nos autos do processo acima mencionado às vossas disposições na Secretaria desta Junta.

Tucuruí (PA), 14.01.97. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 275)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-007/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, JOSÉ AFONSO SILVA RIBEIRO, reclamante nos autos do Processo nº JCJ-TU-945/96, em que é reclamada REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A, de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO nos autos do processo supramencionado, pela reclamada, tendo os reclamantes o prazo legal de 08 (oito) dias para contraminutar (querendo), encontrando-se o referido Recurso Ordinário nos autos do processo acima mencionado às vossas disposição na Secretaria desta Junta.

Tucuruí (PA), 28.01.97. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 276)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 725/97
PROCESSO JCJ-TU-370/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza de Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica CITADO nos termos do Art. 231 - II, do Código de Processo Civil, a empresa SERRARIA CARAPANÃ, executada nos autos do Processo JCJ-TU-370/95, em que é exequente FRANCISCO ALMIR LOBO DA SILVA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de 1.019,53 (Hum mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos) do principal e R$ 20,39 (Vinte reais e trinta e nove centavos) de custas, conforme decisão transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente e eu, JOÃO BAISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 312)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-754/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-413/94

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 18.04.97 e 02.05.97 às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOÃO AUGUSTO CLÁUDIO DE TOLEDO PINTO contra AEROBEL AÉREO TÁXI LTDA., esses encontrados no endereço do executado Rua "D" nº 349, Jardim Paraíso, Nesta, que é o seguinte: "UM TERRENO MEDINDO 13,20M X 35M, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, COM UM GALPÃO DE ALVENARIA, COBERTO COM PALHA, MEDINDO 11M X 15M, COM UMA PISCINA MEDINDO 4M X 4M, COM TODA ÁREA PAVIMENTADA E O RESTANTE ARBORIZADO, NUM TOTAL PENHORADO DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta porcento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 04 de março de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. - nº 348)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, Dra. LUÍZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES, Juíza Substituta.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de abril de 1997, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernando Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por CÍCERO BARBOSA BRITO, contra GRUPO OURO VERDE., bens esses encontrados à Rodovia PA-125, KM 15 - PARAGOMINAS-PARÁ., e que são os seguintes:

- 01 (UM) TORNO PARA CABO DE VASSOURA IKL TD-CA, ANO 1989, SÉRIE 001, AVALIADO EM R$-500,00;
- 04 (QUATRO) MOTORES TRIFÁSICOS DE 7,5 HP, MARCA WEG S/Nº DE FABRICAÇÃO, AVALIADO EM R$-120,00 cada um, TOTALIZANDO OS MOTORES EM R$-480,00.

OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-P-631/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. PARAGOMINAS, 05 de março de 1997. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

LUIZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES
Juiz do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 309)